SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2098

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVIISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 036/2018

Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Presencial Nº 015/2018 – Processo Licitatório. Nº 036/2018. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial de Registro de Preços em epígrafe, em favor da empresa **MJS INDÚSTRIA DE CONFECOES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 04.034.176/0001-15**, Julgamento por Lote: **valor total dos Lotes R$ 200.645,94 (duzentos mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Fardamento Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município da Ilha de Itamaracá, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e seus Anexos,** em 08 de Junho de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:E2292466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ -

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Extrato de Contrato

Extrato de Contrato Nº 106/2018
Proc. Nº 041/2018 - CONVITE Nº 003/ 2018
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**JOSÉ DE SOUZA PEREIRA MATERIAL ELÉTRICO-ME, CNPJ Nº 01.891.572/0001-70**, no valor total de **R$ 78.218,90 (SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Objeto: Aquisição de materiais elétricos específicos para manutenção da rede de iluminação pública, do Município da Ilha de Itamaracá, conforme as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.** através da SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do contrato: **01 DE JUNHO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 08 DE JUNHO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:1CEDD67C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, nomeada pela portaria nº 001/2018, torna Público o resultado do **Processo Licitatório nº 002/2018**, na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2018**, referente à contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviço de filmagem e fotografia durante as sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas realizadas pela Câmara, assim como nos trabalhos parlamentares externos de interesse do Poder Legislativo, gravação dos vídeos e fotografias em mídia de DVD-R, sem edição, para arquivo da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, sendo vencedora a **Empresa Erikacio Kleyton Salvador da Silva - 04636968409**, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 18.111.359/0001-00, com endereço na TravesaJosé de Sá Maranhão, nº 42, Bairro São Francisca, Cidade de Afogaos da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, por ter apresentado a melhor proposta de preço para o objeto do citado Processo Licitatório.

Afogados da Ingazeira, 08 de Junho de 2018.

IVANICE CRISTINA SOARES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:BFF2D7BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018. Que tem Como objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de aração de terras neste município. Em favor da Empresa: FERREIRA E MORAES LTDA - ME, Inscrita no CNPJ n° 17.985.704/0001-63, no Valor Global R$ 138.825,00. Informações na sala da CPL, na Rua Cônego Júlio Cabral, 73 - centro, Agrestina -PE, Das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 08 de junho de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:2BFE23D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 010/2018. Processo Nº 029/2018. CPL. Contratação Banda Musical e atração Artística para realização das Festividades Juninas do nosso Município, APRESENTAÇÃO DO ARTISTA GIULLIAN MONTE, no dia 28/06/2018, com INÍCIO às 23:00h e TÉRMINO ás 00:30h, na Praça Pe. Cícero, Centro, Agrestina/PE, Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: GIULLIAN MONTE HENRIQUE. CNPJ: 14.898.657/0001-22, Valor R$ 25.000,00.

Agrestina, 08 de junho de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:427D5510

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 011/2018. Processo Nº 030/2018. CPL. Contratação Banda Musical e atração Artística para realização das Festividades Juninas do nosso Município, APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISCA BRASSAS DO FORRÓ, no dia 23/06/2018, com INÍCIO às 21:00h e TÉRMINO ás 22:30h, na Praça Pe. Cícero, Centro, Agrestina/PE, Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: BRASSAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA - ME. CNPJ: 03.657.268/0001-99, Valor R$ 55.000,00.

Agrestina, 08 de junho de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:913CA057

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 012/2018. Processo Nº 031/2018. CPL. Contratação Banda Musical e atração Artística para realização das Festividades Juninas do nosso Município, APRESENTAÇÃO DO ARTISTA GERALDINHO LINS, no dia 12/06/2018, com INÍCIO às 01:00h e TÉRMINO ás 03:00h, na Praça Pe. Cícero, Centro, Agrestina/PE, Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 05.102.456/0001-86, Valor R$ 30.000,00.

Agrestina, 08 de junho de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:41BB4C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 013/2018. Processo Nº 032/2018. CPL. Contratação Banda Musical e atração Artística para realização das Festividades Juninas do nosso Município, APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISCA FORRÓ VUMBORA, no dia 12/06/2018, com INÍCIO às 23:00h e TÉRMINO ás 00:30h, na Praça Pe. Cícero, Centro, Agrestina/PE, Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE (MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS). CNPJ: 06.350.303/0001-10, Valor R$ 30.000,00.

Agrestina, 08 de junho de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:AC07838F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
IPSEMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2018/IPSEMA

-Processo Nº: 001/2018/IPSEMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2018.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 54.499,95.
Após o processamento da Tomada de Preços Nº 001/2018/IPSEMA, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda, CNPJ Nº 69.908.994/0001-45, vencedora com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Rua Frei João, nº 32, Centro, Alagoinha – PE, ou através do Fone: 0xx87-3839-1109, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 08 de Junho de 2018.

ANTONIO MARCELO GALINDO
Presidente/IPSEMA (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6DCAF8BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001//2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001//2018

Processo Administrativo nº 003/2018.
Número do Contrato: 001/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI, inscrito no CNPJ nº. 11.294.360/0001-60.
Contratado: ANTONIO DA PAZ DE SANTANA FILHO, sito na Rua Carlos Pereira Falcão, nº 831 – Apt. 1001 – Boa Viagem – Recife/PE, inscrito no CPF sob o n.º 426.298.294-72.
Objeto: Fica alterada a CLAUSULA TERCEIRA, do Contrato nº 001/2018. Permanecem inalteradas as demais clausulas.
VIGENCIA: 30 de abril de 2018, cessando seus efeitos no dia 30 de junho de 2018.
Data de assinatura: 30 de abril de 2018.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Amaraji, 08/06/2018.

RILDO REIS GOUVEIA.
Prefeito (*) (**)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:3CC16388

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001//2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001//2018

Processo Administrativo nº 003/2018.
Número do Contrato: 002/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI, inscrito no CNPJ nº. 11.294.360/0001-60.
Contratado: RICARDO JOSÉ BEZERRA, sito no Engenho Bamburral – Zona Rural – Ribeirão/PE, inscrito no CPF sob o n.º 936.665.194-15.
Objeto: Fica alterada a CLAUSULA TERCEIRA, do Contrato nº 002/2018 Permanecem inalteradas as demais clausulas.
VIGENCIA: 30 de abril de 2018, cessando seus efeitos no dia 30 de junho de 2018.
Data de assinatura: 30 de abril de 2018.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Amaraji, 08/06/2018.

RILDO REIS GOUVEIA.
Prefeito (*) (**)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:68A2195F

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDO DE AMARAJI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018 PL 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDO DE AMARAJI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DO CONTRATO nº 003/2018

PL 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - FMS

Contrato nº 003/2018. Processo nº 003/2018. CPL – **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de 01(um) veículo tipo ambulância UTI, sem combustível, sem equipamentos e sem motorista, para simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Amaraji/PE. Contratado: SAFETY MED ASSESSORIA MÉDICA LTDA, Inscrita no CNPJ nº 07.901.782/0002-60**. Valor: R$ **40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).** Vigência: 05/06/2018 a 05/09/2018.

Amaraji, 08/06/2018.

RILDO REIS GOUVEIA.
Prefeito (*) (**)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:2E7997D9

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017

O Prefeito Municipal de Amaraji, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 063/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2017. Aquisição. **contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para recuperação da Escola Municipal Santo Antônio no Engenho Raiz Nova, Escola Municipal São José no Engenho Manhoso e Escola Municipal São Jorge, no Engenho Água Vermelha, da rede municipal do município de Amaraji/PE**, em favor da empresa: **CONSTRUTORA BG EIRELI EPP,** CNPJ nº **05.244.095/0001-02**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 08.06.2018

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:DA786430

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018
EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI

Processo Nº 020/2018. Pregão Presencial Nº 011/2018. **Aquisição de recarga de gás liquefeito do petróleo, botijão de 13kg, com entrega parcelada, para atender as demandas dos setores e das secretarias municipais do município de Amaraji/PE**. Data e local

da Sessão de Abertura **20/06/2018 às 09:00**. Prefeitura do Município de Amaraji, à Rua João Luiz da Costa Gomes nº 362, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 08.06.2018

MARTA BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:33ADD538

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017.
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, pela CONTRATADA, de Material Odontológico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, Estado de Pernambuco, conforme Proposta e consoante condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do PROCESSO CPL/SAÚDE Nº. 009/2017– EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017.
Empresa Contratada: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI – EPP, com sede na avenida Antônio Angelim, 421 Bairro Santo Antônio, Salgueiro – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.063.588/0001-98.
Valor da Contratação:R$ 239.670,24 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos),

Araripina, 30 de Abril de 2018.

JOSÉ ÁLAVRO DE AZEVEDO SALVADOR JÚNIOR
Secretário de Saúde / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:052B54CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 032/2018

ERRATA AO DECRETO Nº 32/2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO, Prefeita Municipal de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do Decreto Municipal Nº 32/2018, onde se lê: CONSIDERANDO;

Leia-se: A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

...CONSIDERANDO

Na data final leia-se: GABINETE DA PREFEITA, EM 07 JUNHO DE 2018

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:C26C8042

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS - PE

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
O Fundo Municipal de Saúde de Barreiros, torna público abertura de licitação. Objeto: Registro de Preços, por prazo de 12 meses, para contratação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para prestação de serviços de exames laboratoriais. Onde se Lê: Valor Estimado Total: R$ 505.747,92 – Leia-se: R$ 509.907,96 (Quinhentos e nove mil, novecentos e sete reais e noventa e seis centavos). Onde se Lê: Sessão dia 15/06/2018 – Leia-se: 21/06/2018 às 09h00min, sala da CPL. Edital na Rua Ayres Belo, 136, Barreiros/PE, das 08hs às 13hs.

CRISTIANO JOSÉ XIMENES NOIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:4769830D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da Central de Abastecimento – Etapa I, com material e mão de obra da empreiteira. **Empresa vencedora:** IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME, apresentou a proposta mais vantajosa no valor de R$ 891.595,93 (oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, Belo Jardim - PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Belo Jardim, 08 de junho de 2018.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:B182DA60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 009/2018.Tomada de Preços nº 001/2018. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 001/2018, para Contratação de empresa de engenharia para conclusão das obras da UBS da COHAB – II, neste Município, com material e mão-de-obra da empreiteira, e adjudicação do seu objeto da seguinte maneira: CONSTRUTORA

DECA LTDA – EPP. CNPJ: 06.958.998/0001-18, pelo valor de R$ 83.563,60.

Belo Jardim, 04/06/2018.

MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:0D18D47E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00044/2018. Processo Nº: 009/2018.Tomada de Preços Nº 001/2018. Obra. Contratação de empresa de engenharia para conclusão das obras da UBS da COHAB – II, neste Município, com material e mão-de-obra da empreiteira.Contratado: CONSTRUTORA DECA LTDA – EPP. CNPJ: 06.958.998/0001-18. Valor R$ 83.563,60. Vigência: de 05/06/2018 a 05/10/2018.

Belo Jardim, 05/06/2018.

MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde (*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:7513DED3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 026/2018

PROCESSO Nº 016/2018 – CONVITE Nº 001/2018- Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim. Contratante: RCPC CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 21.821.568/0001-43. Objeto: Rescisão unilateral do contrato alusivo a contratação de empresa para desenvolvimento de ações na área de consultoria de Engenharia. FUNDAMENTOLEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 79, inciso II e § 1º. Data da Rescisão: 07/05/2018.

MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde (*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:2005772E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 043/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 043/2018. CPL Tomada de Preços Nº 003/2018. Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Valor estimado: R$ 220.540,68 (duzentos e vinte mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: 28/06/2018 às 09:30h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim/PE, 08 de junho de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:E3DC7207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM -PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

OBJETO: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, produtos descartáveis e de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Fundo Municipal da Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – PE. Comunicamos que a retomada da sessão do mencionado Pregão será no dia **11/06/2018** às **09h30min.**, na sala da CPL, sita à Praça 19 de Julho S/N - Centro - Bom Jardim – PE.

Bom Jardim/PE, 08 de junho de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:9A617098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM -PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades do município de Bom Jardim - PE. Comunicamos que a retomada da sessão do mencionado Pregão para continuação da fase de lances será no dia:**: 12/06/2018** às **09h30min.**, na sala da CPL, sita à Praça 19 de Julho S/N - Centro - Bom Jardim – PE.

Bom Jardim/PE, 08 de junho de 2018.

KÉZIA FERREIRA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:DD6A60BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2018

Anula o Processo n. 016/2018, modalidade Tomada de Preço n. 002/2018, visando à execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção de Estrutura de Ala e Fechamento de Canal de Drenagem de Água Pluvial Etapa 01, localizado na Av. Marísia Galindo, no Pátio da Feira, no Município de Bonito/PE, objeto do Contrato de Repasse OGU –

829.984/2016 – Operação 1031.876-09, firmado entre o Ministério das Cidades/CEF e a Prefeitura Municipal do Bonito/PE, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PARNAMBUCO, no âmbito de suas atribuições legais e competências estabelecidas pela Lei Orgânica e com base no subitem 19.15 do Edital em epígrafe,

Decreta:

Art. 1º - Fica anulado o certame, Processo n. 016/2018, modalidade Tomada de Preço n. 002/2018, que visa à execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção de Estrutura de Ala e Fechamento de Canal de Drenagem de Água Pluvial Etapa 01, localizado na Av. Marísia Galindo, no Pátio da Feira, no Município de Bonito/PE, **objeto do Contrato de Repasse OGU – 829.984/2016 – Operação 1031.876-09, firmado entre o Ministério das Cidades/CEF e a Prefeitura Municipal do Bonito/PE,**, em razão da necessidade de alteração no projeto de engenharia e da planilha orçamentária, para fins de cumprir as exigência da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único: Fica estabelecido o prazo de 05 dias para os interessados apresentarem formalmente irresignação (através de petição) quanto ao teor do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto passará a vigorar após sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Bonito, 08 de junho de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:E68433DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 009/2018 Modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 Objeto Nat.:Compra. Descr.: para o fornecimento parcelado de Água mineral e vasilhames destinados as diversas Secretarias do Município de Brejo da Madre de Deus. **Valor total:** R$ 598.596,00 (quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e seis reais). Após o processamento do Pregão Presencial nº 003/2018, comunica-se sua homologação e adjudicação de seus objetos em favor da Empresa D A DE LIMA GÁS-ME (itens Brejo – Sede), perfazendo um valor total de R$ 410.860,00 (Quatrocentos e dez mil, oitocentos e sessenta reais) e a Empresa ROSINEIDE DO NASCIMENTO B. TIMOTEO-EPP para (itens São Domingos) perfazendo um valor total de R$ 187.736,00 (cento e oitenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais), Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situada na Praça Vereador Abel de Freitas, nº. s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus-PE. CEP: 55.170-00 ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus – PE.26 de Abril de2018.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:3B708288

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 010/2018 Modalidade Pregão Presencial nº 004/2018 Objeto Nat.:Compra. Descr.: para o fornecimento parcelada de Gás – GLP e botijões destinados as diversas Secretarias do Município de Brejo da Madre de Deus. **Valor total:** R$ 147.225,00 (cento e quarenta mil duzentos e vinte e cinco reais). Após o processamento do Pregão Presencial nº 004/2018, comunica-se sua homologação e adjudicação de seus objetos em favor das Empresas D A DE LIMA GÁS-ME para os (itens Brejo – Sede) e, perfazendo um valor total de R$ 105.650,00 (Cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)e a Empresa ROSINEIDE DO NASCIMENTO B. TIMOTEO-EPP (itens São Domingos), perfazendo um valor total de R$ 41.575,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situada na Praça Vereador Abel de Freitas, nº. s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus-PE. CEP: 55.170-00 ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus – PE. 26 de abril de 2018.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:554CE62E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 053/2018. TOMADA DE PREÇO N.º 002/2018

Processo N.º 053/2018. **Tomada de Preço N.º** 002/2018 - **Objeto**: Contratação de empresa de Engenharia para reforma do pátio da feira de gado no município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação, verificou que as empresas: **V&A CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ: N.º 07.524.547/0001-35; DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMETNOS EIRELI ME CNPJ: N.º 17.459.533/0001-39,** estão **INABILIDATAS,** com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo.

Buíque, 08 de junho de 2018.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E742E29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 054/2018. TOMADA DE PREÇO N.º 003/2018

Processo N.º 054/2018. **Tomada de Preço N.º** 003/2018 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para reforma do prédio da prefeitura do município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação, com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo, verificou que as empresas habilitadas são: **V&A CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ: N.º 07.524.547/0001-35; DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMETNOS EIRELI ME CNPJ: N.º 17.459.533/0001-39.** Fica comunicado aos interessados que à abertura dos envelopes de proposta, não havendo interposição de recursos, ocorrerá no dia: 19 de junho às 09:00 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João nº 124 – Centro de Buíque/PE.

Buíque, 08 de junho de 2018.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F7E0EBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 055/2018. TOMADA DE PREÇO N.º 004/2018

Processo N.º 055/2018. **Tomada de Preço N.º** 004/2018 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para reforma do prédio do bolsa família do município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação, com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo, verificou que as empresas habilitadas são: **V&A CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ: N.º 07.524.547/0001-35; DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMETNOS EIRELI ME CNPJ: N.º 17.459.533/0001-39.** Fica comunicado aos interessados que à abertura dos envelopes de proposta, não havendo interposição de recursos, ocorrerá no dia: 19 de junho às 10:00 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João nº 124 – Centro de Buíque/PE.

Buíque, 08 de junho de 2018.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7A2EEB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 004/2018. TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018

Processo N.º 004/2018. **Tomada de Preço N.º** 001/2018 - **Objeto**: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma do Posto de Saúde Frei Damião no Município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação, com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo, verificou que a empresa habilitada é: **MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI CNPJ: N.º 02.326.529/0001-25.** Fica comunicado aos interessados que à abertura dos envelopes de proposta, não havendo interposição de recursos, ocorrerá no dia: 20 de junho às 09:00 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João nº 124 – Centro de Buíque/PE.

Buíque, 08 de junho de 2018.

RENAN CÉSAR BRAYNER DA SILVA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E901D763

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 005/2018. TOMADA DE PREÇO N.º 002/2018

Processo N.º 005/2018. **Tomada de Preço N.º** 002/2018 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para Reforma do Posto de Saúde do Amaro no Município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação, com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo, verificou que a empresa habilitada é: **MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI CNPJ: N.º 02.326.529/0001-25.** Fica comunicado aos interessados que à abertura dos envelopes de proposta, não havendo interposição de recursos, ocorrerá no dia: 20 de junho às 10:00 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João nº 124 – Centro de Buíque/PE.

Buíque, 08 de junho de 2018.

RENAN CÉSAR BRAYNER DA SILVA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1A96B305

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 006/2018. TOMADA DE PREÇO N.º 003/2018

Processo N.º 006/2018. **Tomada de Preço N.º** 003/2018 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para Reforma do Posto de Saúde do Catimbau no Município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação, com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo, verificou que a empresa habilitada é: **MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI CNPJ: N.º 02.326.529/0001-25.** Fica comunicado aos interessados que à abertura dos envelopes de proposta, não havendo interposição de recursos, ocorrerá no dia: 20 de junho às 11:00 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João nº 124 – Centro de Buíque/PE.

Buíque, 08 de junho de 2018.

RENAN CÉSAR BRAYNER DA SILVA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5EE742CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 062/2018

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos aprovados na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS 18, conforme a seguir:

• Médico Gineco-Obstetra Plantonista – SUPERIOR

Marianna De Souza Ferraz
Edineide Lúcia Oliveira Batista De Sá
Haline Keila De Souza Cavalcante Granja
Natalia Araujo Magalhães
Manoela Borges Krause Gonçalves
Marina Damasceno Leite De Carvalho Queiroz
Cinthia Freire Carvalho
Cristiane Mascarenhas De Sousa Andrade
Hevenny Nobrega Quinho Carvalho
Vanessa Maria Honorio De Sa
Carmem Lucia De Souza e Souza Leão
Rodrigo De Oliveira Gomes Da Costa
Wendy Yolany Donaire Guerrero

2 - Os candidatos relacionados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 31/08/2017.

3 - Os candidatos que não se apresentarem no prazo estabelecido serão desclassificados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Junho de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:41B99C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 003/FMS/2018. **Processo** nº 066/FMS/2018. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua D, nº 105, Loteamento Engenho Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-476, a ser destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Loteamento Ilha, através do Fundo Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** Josias Crispiano de Sena, CPF/MF sob o n° 147.317.464-34. Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:AB6A4BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/PMCSA-SME/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – Informa o - **Processo Administrativo**: Nº 151/2018 - **Processo Licitatório**: 048/PMCSA-SME/2018 - **Modalidade**: CONCORRÊNCIA Nº 004/PMCSA-SME/2018**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Escola do Rosário, através da Secretaria Municipal de
Educação. – **Valor Máximo Aceitável**: 5.142.518,12 (cinco milhões cento e quarenta e dois mil quinhentos e dezoito reais e doze centavos) - **Especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. Data/Hora: 11/07/2018 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Junho de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:657C32D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2018

A Gestora do Fundo de Educação e Cultura do município de Cachoeirinha/PE, a Sra Rosemary Ramos em Silva torna público a Inexigibilidade nº001/2018, com base no Parecer Jurídico constantes do processo em epigrafe, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação das empresas: **1) DOUGLAS J DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 20.360.949/0001-00, instalada na Rua Tiradentes, 13 – Centro – Cachoeirinha/PE, para apresentação de show artístico musical da Banda Forró de Verdade, no dia 12 (doze) de junho de 2018, com o valor de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais) neste município; 2) **BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 27.996.366/0001-19, instalada na Avenida Marijo Farias, 153 – Universitário – Caruaru/PE, para apresentação de show artístico musical do Cantor Batista Lima, no dia 12 de junho de 2018, com o valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) neste município; 3) **BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.657.268/0001-99, instalada na Rua Siqueira Campos, 409ª – Siqueira – Fortaleza/CE, para apresentação de show artístico musical da Banda Brasas do Forró no dia 23 de junho de 2018, com o valor de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) neste município; 4) **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.102.456/0001-86, instalada á Rua Tabaiares, 232 – Ilha do Retiro – Recife/PE, para apresentação de show artístico musical do Cantor Geraldinho Lins, no dia 24 de junho de 2018, com valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) no Distrito de Cabanas neste município; 5) **VIRADOS DO FORRO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 19.068.263/0001-60, instalada à Rua Silvio Romero, 61 – Petrópolis – Caruaru/PE, para apresentação de show artístico musical da Banda Virados do Forro, no dia 24 de junho de 2018, com o valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) no Distrito de Cabanas neste município; 6) **JORGE DE ALTINHO A ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS – ME**, inscrita no CNPJ n º18.826.789/0001-08, instalada à Rua SILVEIRA Lobo, 32 – Poço – Recife/PE, para apresentação de show artístico musical do Cantor Jorge de Altinho, no dia 28 de junho de 2018, com o valor de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) neste município; 7) **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB**, inscrita no CNPJ nº 29.320.663/0001-75, instala à Rua Professor Amaral, 20 sala 2 – São Sebastião – Bezerros/PE, para apresentação de show artístico musical da Banda Rei do Cangaço, no dia 28 de junho de 2018, com o valor de R$6.000,00 (seis mil reais) neste município e 8) **JOSE MARCONE MONTEIRO NETO**, inscrito no CNPJ nº 27.912.445/0001-02, instalada na Rua Siqueira Campos, 254 - Centro – Cachoeirinha/PE, para apresentação de show artístico musical do Cantor Pereirinha do Acordeon, no dia 23 de junho de 2018, com o valor de R$6.000,00 (seis mil reais), neste município, em comemoração dos Festejos Juninos deste município, Consoante Legislação Vigente para a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Conforme o Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Cachoeirinha, 08 de junho de 2018

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:18E0A7BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PREGÃO PRESENCIAL

P.L.N.º 013/2018; P.P. Nº 010/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, hidráulicos e diversos, destinados à manutenção da secretaria

municipal de obras e urbanismo e secretaria de agricultura, durante o exercício de 2018. Valor total estimado R$355.988,03, data e hora de julgamento: 25/06/2018. Hora: 08h00min. Local: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo fone/fax (081) 3742-1413 e/ou e-mail comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 08 de junho de 2018.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A22E3A81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2018 FMS
Pregão (Eletrônico) nº 004/2018 FMS;

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de **01 (um) veículo automotor zero quilômetro,** ano modelo 2018/2018 ou mais recente, tipo furgão, **com Kit ambulância,** destinado a Secretaria de Saúde/FMS, para transporte de pacientes, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R$: 79.266,67 (setenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 10.675.197/0001-12, estabelecida na Av. Euclides Dourado, 96, Centro, Garanhuns – PE, CEP: 55.295-610, vencedora do presente certame, com um valor de R$: 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais);

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 08 de junho de 2018.

MARIA ELIZIANE TAVARES DE MELO
Gestora da Secretaria de Saúde de Calçado/FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:65DCEF17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/201

Compras. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos odontológicos, destinados a Secretaria de Saúde. Valor: R$ 252.365,00. Data e Local da sessão de abertura: 21.06.2018, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 08 de junho de 2018.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:D30402C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0312018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

Compras. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros automotivos, destinados a frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. Valor: R$ 119.284,67. Data e Local da sessão de abertura: 21.06.2018, às 11:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 08 de junho de 2018.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:1CB227C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. A prefeita Municipal de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 25 – incisos III, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a inexigibilidade de licitação Nº 003/2018, a qual se deu através do processo Nº. 012/2018, para a celebração do contrato de serviço com a empresa GM7 EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ: 13.954.258/0001-79, cujo objeto é a Apresentação de Edson Lima e Banda Gatinha Manhosa, na Festa Junina da Rua da Palha em Capoeiras, no dia 13 de junho de 2018, no valor estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Capoeiras, 07 de junho de 2018.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:CF139F8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2018 relativo ao PROCESSO Nº 003/2018 CARTA CONVITE Nº 001/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA NOS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE**.** Contratado: **RENATA NUNES DE**

LIMA – ME de CNPJ Nº 10.543.214/0001-68. No valor total de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, data de assinatura do contrato 28/05/2018. Prazo de duração: **09 (nove)** meses.

Carnaíba (PE), 28 de maio de 2018.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:302F78C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2018 relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 065/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**. Empresa Contratada: **ANDERSON RAFAEL OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº** 28.938.696/0001-10. Valor total **R$ 2.137,91 (Dois mil, cento e trinta e sete reais e noventa e um centavos)**. Data de assinatura do contrato 23/05/2018. Vigência do contrato: 06 meses.

Carnaíba (PE), 23 de maio de 2018.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AB372A93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2018 relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 065/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**. Empresa Contratada: JAQUELINO MORATO DE LIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº** 27.521.532/0001-20. Valor total **R$ 7.289,22 (Sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)**. Data de assinatura do contrato 23/05/2018. Vigência do contrato: 02 meses.

Carnaíba (PE), 23 de maio de 2018.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:26F7A233

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2018 relativo ao PROCESSO Nº 005/2018 - CARTA CONVITE Nº 002/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA NOS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE. Empresa Contratada: **RENATA NUNES DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.543.214/0001-68**. Valor total **R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato 28/05/2018. Vigência do contrato: **09 (nove) meses**.

Carnaíba (PE), 28 de maio de 2018.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F91E1262

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2018 relativo ao PROCESSO Nº 005/2018 - CARTA CONVITE Nº 002/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA NOS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE. Empresa Contratada: **CLAUDENIR DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.051.492/0001-23**. Valor total **R$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura do contrato 28/05/2018. Vigência do contrato: **09 (nove) meses**.

Carnaíba (PE), 28 de maio de 2018.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:75739406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13, DE 08 DE JUNHO DE 2018

Homologa o regimento interno do Conselho Municipal de Segurança Pública de Carnaíba – PE e dá providências correlatas.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, Prefeito Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Pública, criado pela Lei municipal nº 735/2008, órgão subordinado ao gabinete do prefeito.
Parágrafo Único – O regimento interno a que se refere o "caput" deste artigo é parte integrante deste decreto.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE, em 08 de junho de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CMSP

Institui o Conselho Municipal de Segurança Pública de Carnaíba-PE, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO
Art. 1º - Fica instituído o **Conselho Municipal de Segurança Pública – CMSP** de Carnaíba-PE, criado pela Lei Municipal n° 735/2008, é uma entidade de consulta e assessoramento, integrante da estrutura do Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Pública de Carnaíba – PE fica instituído com os seguintes objetivos:

I – Formular, encaminhar e deliberar propostas junto à Prefeitura de Carnaíba – PE, bem como acompanhar a implementação de políticas relacionadas ao combate à violência e à criminalidade;
II – Monitorar e avaliar as políticas públicas na área da segurança pública;
III – Estimular, em todos os órgãos governamentais envolvidos com a Segurança Pública, iniciativas que promovam o combate à violência, o desenvolvimento de medidas preventivas e socioeducativas, por meio, de:
a) Programas de instrução e divulgação nas comunidades de assuntos relativos à prevenção da violência, como projetos e campanhas educativas para a redução da violência interpessoal;
b) Eventos comunitários que fortaleçam os vínculos da comunidade com as organizações policiais, destacando o valor da integração de esforços no desenvolvimento de ações preventivas;
IV – Colaborar na identificação das deficiências de instalações físicas (equipamentos, viaturas policiais etc.) e na implementação de suas estratégias de segurança;
V – Elaborar relatórios trimestrais sobre as condições da Segurança Pública no Município e encaminhar à Secretaria de Defesa Social, de acordo com o modelo fornecido pela mesma;
VI – Aprovar seu regimento interno;
Art. 3º – O Conselho Municipal de Segurança Pública de Carnaíba – PE é vinculado às diretrizes emanadas da Secretaria de Defesa Social (SDS) do Estado de Pernambuco e do planejamento estabelecido no âmbito do Plano Estadual de Segurança Pública de Pernambuco (PESP-PE), sob a orientação técnica da Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária e da Gerencia de Proteção Participativa do Cidadão.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO
Seção I
Do Formato dos Conselhos Municipais

Art. 4º - O Conselho Municipal de Segurança Pública de Carnaíba – PE deverá contar com a participação de Membros Titulares e Observadores, respeitando a paridade entre integrantes do poder governamental e da sociedade civil. Para esse efeito, o Conselho deve ser formado pela seguinte estrutura:
I – Representante da Prefeitura de Carnaíba – PE ou Secretário Municipal responsável por assuntos de Segurança Pública;
II – Representante da Polícia Militar;
III – Representante da Polícia Civil;
IV – Representante da Guarda Municipal;
V – Representante do setor Municipal de Saúde;
VI – Representante do setor Municipal de Educação;
VII – Representante do Poder judiciário;
VIII – Representante do Ministério Público;
IX – 8 (oito) Representantes da Sociedade Civil Organizada;

§ 1º - A referida estrutura admite modificações nos casos de ausência ou impossibilidade de participação de representantes dos órgãos supracitados.

§ 2º - Os membros do Conselho serão indicados, dentre pessoas de comprovado interesse pelos problemas de Segurança Pública, pelos órgãos ou entidades a que pertencem. Os representantes da Sociedade Civil Organizada, previstos no inciso IX, do artigo 4º, serão eleitos em Assembleias devidamente convocadas para esse fim.

§ 3º - Cada membro titular do Conselho terá um suplente da mesma categoria, para representação substitutiva no período do mandato.

§ 4º - No caso de vacância do cargo, o órgão ou a entidade deverá indicar novo representante ou manter o respectivo suplente.

§ 5º - Os membros da sociedade civil no referido Conselho terão mandato de **02 (dois) anos,** podendo ser reconduzidos através de novo processo eleitoral.

§ 6º - A representação governamental terá mandato de **04 (quatro) anos.**

Das atribuições do Presidente

Art. 5º - Ao Presidente do Conselho compete:
I – Marcar, convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II – Dirigir a entidade e representá-la perante o Executivo Municipal e seus órgãos;
III – Propor planos de trabalho;
IV – Participar das votações e aprovar resoluções;
V – Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento do Conselho;
VI – transmitir ao Prefeito Municipal as proposições aprovadas pelo Conselho;
VII – decidir, com o voto de qualidade, os casos de empate nas votações;
Parágrafo único. O Presidente do Conselho poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observadas as limitações legais.

Das Atribuições do Vice-Presidente

Art. 6º - Ao Vice Presidente compete:
I – Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;
II – Propor planos de trabalho;
III – Participar das votações;
IV – Assessorar o presidente;

Das Atribuições do Secretário

Art. 7º - Ao secretário compete:
I – Redigir as atas das reuniões e distribuí-las;
II – Redigir toda a correspondência, relatórios anuais, comunicados e similares do Conselho, mediante aprovação do Presidente;
III – Manter os serviços administrativos e de arquivos da secretaria atualizados e em ordem;
IV – Propor planos de trabalho;
V – Prestar informações ao Presidente ou aos demais membros do Conselho, sobre assuntos administrativos;
VI – Receber informações de outros órgãos, de interesse do Conselho e transmiti-las ao presidente;
VII – Fornecer informações a outras entidades, mediante autorização do Presidente;
VIII – Participar das votações;

Seção II
Do funcionamento

Art. 8º - Competirá aos membros do Conselho eleger um Presidente e um Vice-Presidente, cujos mandatos serão de **01 (um) ano,** com a possibilidade de alternância na presidência entre **governo** e **sociedade civil.**

§ 1º - Os membros titulares do Conselho serão os únicos com direito a voto. Entidades representativas de amplos setores da sociedade civil poderão se habilitar perante o Conselho, passando a integrá-lo como observadores, sem direito a voto. Da mesma forma, autoridades interessadas, na área em questão, poderão participar das reuniões informalmente, oferecendo críticas e sugestões.

§ 2º - As eleições e deliberações do Conselho obedecerão ao critério da maioria simples de votos dos membros efetivos.

§ 3º- As reuniões deverão ser devidamente registradas em atas. Estas devem conter todas as deliberações do dia e a assinatura de todos os conselheiros presentes, sendo posteriormente publicadas no Diário Oficial.

Art. 9º - As reuniões do Conselho ocorrerão uma vez a cada dois meses. Os dias, horários e locais das mesmas deverão ser estabelecidos pelos conselheiros.

§ 1º - As reuniões serão iniciadas com a presença da maioria absoluta (50% + 1) dos conselheiros, ou qualquer número, caso decorridos 30 (trinta) minutos após o horário designado para o início.

§ 2º - As votações ocorrerão com a maioria dos presentes.

§ 3º - Os membros do Conselho deverão atentar-se para o limite máximo de falta que são de 3 (três) reuniões, sendo que, ultrapassando este prazo sem motivo justificável, o suplente assumirá as respectivas atribuições do conselheiro titular faltante.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - O Conselho Municipal de Segurança Pública instituirá uma Comissão Executiva permanente, que se empenhará para que sejam implementadas as deliberações adotadas além de dar encaminhamento às respectivas providências.

§ 1º - O Conselho instituirá também as Comissões de Trabalho das incumbências específicas, que oferecerão relatórios quinzenais das atividades desenvolvidas e apresentarão sugestões para viabilizar as deliberações tomadas, calcadas sempre em pesquisas, dados e estudos das várias situações reveladas.

Art. 11º - Os órgãos da administração direta e indireta e, em especial, a Secretaria Municipal responsável pelos assuntos de Segurança Pública cooperarão com o Conselho no cumprimento de suas

finalidades, propiciando os recursos materiais e humanos necessários ao seu efetivo funcionamento.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSOÇÕES FINAIS

Art. 12º - Este Regimento poderá ser alterado em reunião plenária convocada especialmente para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 13º - A função de membro do **Conselho Municipal de Segurança Pública de Carnaíba – PE** é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 14º - Este regimento interno entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Maio de 2018.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:45F68122

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 110/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a(o) servidor(a) **ROSA MARIA DE ANDRADE** – PROFESSORA – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO por 02 (DOIS) meses, referente ao 2º decênio no período de 01/02/1998 a 01/08/2008** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **03/06/2018.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação referente a **03.06.2018** revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 07 de junho de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:EA7CBEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2018 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS EM GERAL DESTINADAS A FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.840.691/0001-58**. Valor total de **R$ 275.245,00 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais),** data de assinatura do contrato 18/05/2018. Prazo de duração: 12 meses.

Carnaíba (PE), 18 de maio de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:EAC087E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2018 relativo ao **PROCESSO Nº 065/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: JOÃO EIDES PEREIRA LEITE**, inscrita no CNPJ sob o nº** 28.409.586/0001-61. Valor total de **R$ 30.007,31 (Trinta mil, sete reais e trinta e um centavos),** data de assinatura do contrato 23/05/2018. Prazo de duração: 03 meses.

Carnaíba (PE), 23 de maio de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F378CB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2018 relativo ao **PROCESSO Nº 065/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: THIAGO SIQUEIRA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº** 18.961.718/0001-00. Valor total de **R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais),** data de assinatura do contrato 23/05/2018. Prazo de duração: 03 meses.

Carnaíba (PE), 23 de maio de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8BE52F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2018 relativo ao **PROCESSO Nº 065/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: ALISSON CRISTIANO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº** 27.521.441/0001-95. Valor total de **R$ 1.760,50 (Um mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos),** data de assinatura do contrato 23/05/2018. Prazo de duração: 01 mês.

Carnaíba (PE), 23 de maio de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9706CE56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2018 relativo ao **PROCESSO Nº 065/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**

DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: JOSE ADRIANO CORDEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº** 27.518.419/0001-96. Valor total de **R$ 1.760,50 (Um mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos),** data de assinatura do contrato 23/05/2018. Prazo de duração: 01 mês.

Carnaíba (PE), 23 de maio de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:29311FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2018 relativo ao **PROCESSO Nº 065/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: REGIVAN RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº** 27.518.172/0001-08. Valor total de **R$ 1.760,50 (Um mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos),** data de assinatura do contrato 23/05/2018. Prazo de duração: 01 mês.

Carnaíba (PE), 23 de maio de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1AE1D38D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2018 relativo ao **PROCESSO Nº 021/2018 – CARTA CONVITE Nº 006/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **RENATA NUNES DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.543.214/0001-68.** Valor total de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)**,** data de assinatura do contrato 28/05/2018. Prazo de duração: 09 mês.

Carnaíba (PE), 28 de maio de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:03206DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2018 relativo ao **PROCESSO Nº 021/2018 – CARTA CONVITE Nº 006/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **RENATA NUNES DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.543.214/0001-68.** Valor total de R$ 41.850,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais)**,** data de assinatura do contrato 28/05/2018. Prazo de duração: 09 meses.

Carnaíba (PE), 28 de maio de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1DD4EC33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2018 relativo ao **PROCESSO Nº 019/2018 – CARTA CONVITE Nº 005/2018** Objeto: contratação de empresa especializada para Reforma da Praça na Rua Joaquim Galdino do Distrito de Ibitiranga no Município de Carnaíba PE**.** Contratado: JML CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº** 07.177.943/0001-33**.** Valor total de **R$ 147.886,45 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos),** data de assinatura do contrato 04/06/2018. Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Carnaíba (PE), 04 de JUNHO de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E44C2153

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE - PE,** pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.247.860/0001-36, sediado no endereço *in timbre*, de agora em diante denominado **DISTRATANTE,** e a empresa **IMPERIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIO E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI – EPP**, estabelecida na Avenida Dr. Ademar Xavier – S/n – Bairro Nossa Senhora da Conceição, Serra Talhada/PE, Inscrita no CNPJ nº 14.657.444/0001-09, doravante denominada **DISTRATADA,** têm justo e decidido em comum acordo, nos termos dos artigos 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão da contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Locação de Gerenciamento de Transportes Administrativos e TFD, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Catende/PE, firmado em 16 de março de 2018, referente ao **Processo Licitatório nº 012/2018 e Dispensa nº 004/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato se justifica na inexistência de elementos essenciais ao processo, dentre eles:

Ausência de Decreto de Emergência;
Ausência de Termo de Referência;
Ausência de Ofício ou E-mail encaminhando as cotações;
Ausência de Portaria;
Ausência de Publicação;
Ausência de Parecer Jurídico;
Ausência de comprovação de cadastro ou registro que identifique a forma de convocados.

Ademais, as cotações foram realizadas em data posterior a autuação e os documentos apresentados são fotocópias não autenticadas, bem como, o processo não está numerado, não indica a dotação orçamentária e não contém as assinaturas necessárias.

Outrossim, foi constatado uma incoerência no tocante aos valores constantes na proposta de preço, que indica o valor de R$ 92.320,88 e o contrato foi celebrado com o valor de R$ 312.545,79 e a Ratificação firmou o valor contratual de R$ 276.962,64.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, as irregularidades do processo e existência de vícios insanáveis, não restando assim nada a ressarcir mutuamente aos Distratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Catende, Estado de Pernambuco.

Catende/PE, 10 de maio de 2018.

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:22A7F6D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA

Processo nº 007/2018. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2018 - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, com contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Condado. **Valor máximo aceitável: Aonde se lia: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2018, leia-se PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2018**. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 08 de junho de 2018.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:CEB9ED8C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 010/2018. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018. Objeto Nat:** compra. **Objeto Descr:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, com contratação de empresa (s) para aquisição de insumos odontológicos permanentes e de consumo destinados às atividades da Saúde Bucal do Município do Condado. **Valor máximo aceitável:** R$ 218.193,55. Data e hora de abertura: **22/06/2018 às 09h00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 08 de junho de 2018.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:FBD8E64F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Na publicação do dia 07/06/2018, Processo Nº 013/2018. Fornecimento. Contratação de empresa especializada em fornecimento de produto de panificação (pão sedinha), para secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretária de Saúde.

ONDE SE LÊ:
Dispensa 001/2018;
Inciso X;
Valor Anual: R$ 54.225,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais)

LEIA-SE:
Dispensa 003/2018;
Inciso V;
Valor Anual: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Cumaru (PE), 08 de junho de 2018.

LUCAS GOMES PEIXOTO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Gomes Peixoto
Código Identificador:DFC0135F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 PMC

ADIAMENTO

Processo Nº: 033/2017. PMC. Pregão Presencial Nº 00013/2018. Compra. Adiamento do Pregão Presencial Nº 00013/2017 para Aquisição de 01 conjunto de equipamentos para fabricação e aplicação de asfalto a frio (PMF) composto pelos seguintes itens: usina de asfalto, concreto e solos 40/80 toneladas por hora; vibro acabadora de asfalto rebocável hidráulica; extrusora de perfis de concreto; tanque aspargidor de asfalto rebocável; rolo compactador autopropulsado e rolo compactador vibratório rebocável. Valor: R$582.638,67.Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada “sin die”. Trav. Heleno Aleixo, 132, 1° andar, Centro, Custodia - PE. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodia.pe@gmail.br.

Custodia, 08/06/2018.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E0674812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO RETOMADA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018 - FMS

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O pregoeiro do município de custodia torna publico a retomada da sessão referente ao Processo Nº: 011/2018. FMS. Pregão Presencial Nº 00009/2018. COMPRA, visando Compra, visando formar Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos para Fundo Municipal de Saúde deste Município. A sessão será retomada no dia: 13/06/2018 às 10:30h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Desde já fica notificado as empresas classificadas e aptas a participar da fase de lances: A. R. VERISSIMO LTDA - CNPJ: 04.419.989/0001-23; J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.187.827/0001-03; LAISE DE LIMA E SILVA - CNPJ: 23.706.033/0001-57; MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA. EPP - CNPJ: 69.950.913/0001-75; ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP - CNPJ: 12.395.255/0001-80. outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 08/06/2018.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D763CD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
DECRETO Nº 025/2018- DISPÕE SOBRE O CONTROLE E REGISTRO DE SEPULTAMENTOS EM CEMITÉRIO MUNICIPAL, INSTITUI A CERTIDÃO MUNICIPAL DE SEPULTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 025/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o controle e registro de sepultamentos em cemitério municipal, institui a Certidão Municipal de Sepultamento e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990,

Art. 1° - A partir desta data nenhum sepultamento será realizado no território do Município de Custódia sem o devido registro municipal e na forma estabelecida neste Decreto.

§ 1º - O registro do sepultamento deverá se fazer acompanhar de uma Certidão de Sepultamento numerada da seguinte forma:

SEQUENCIAL	DIA	MÊS	ANO

§ 2º - A Certidão de Sepultamento será extraída em duas vias senso uma da família do de cujus e outra para ser arquivada por data na Administração do Cemitério com os documentos relacionados no artigo 3º deste Decreto.

Art. 2° - Os cemitérios municipais serão administrados pela Secretaria Municipal da Obras e Infraestrutura em parceria com a Secretaria Municipal de Finanças, obedecendo as disposições deste regulamento.

Parágrafo único – As respectivas secretarias deverão baixar as normas necessárias ao controle de sepulturas, ordenamento territorial, serviços gerais e concessão de uso

Art. 3° - Os sepultamentos somente poderão ser realizados mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – certidão de óbito do de cujos;
II – pagamento das taxas de serviço de sepultamento;
III – apresentação do título perpétuo ou comprovante de concessão de uso;
IV – apresentação do comprovante de renda da família do de cujos, para os casos de gratuidade das tarifas de sepultamento;

V – procuração para fins de sepultamento, ou autorização do cessionário do sepulcro, quando for o caso.

Art. 4° - Fica adotado o Livro de Registro de Sepultamentos que deverá ser controlado e guardado sob os auspícios da Administração do Cemitério para efeito da contabilidade fiscal e de rendas provenientes dos serviços funerários, conservação, zeladoria e patrimônio em cada unidade.

Parágrafo único - O modelo do Livro de Registro de Sepultamentos será elaborado pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos ficam suspensos no término do exercício financeiro em curso.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA - PE	ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 025/2018	Nº DESTA DECLARAÇÃO:
Travessa Heleno Aleixo, 132 - 1º andar – Centro – Custódia– PE - Cep.: 56.640-000– Fones: (87) 3848-1473 – CNPJ.: 11.358.165/0001-56		DATA:
CEMITÉRIO MUNICIPAL		DOCUMENTO – ORIGEM: Secretaria de Infraestrutura Departamento de Tributação
DECLARAÇÃO DE SEPULTAMENTO		

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) FALECIDO(A)		
Nome completo do falecido (a):		Sexo M F
Data de nascimento:	Idade:	Local de nascimento (cidade/país):
Identidade:		CPF/MF:
Estado civil: solteiro(a) casado(a) viúvo(a) divorciado(a) outro_____		
Cartório de registro de casamento (preencher mesmo em caso de separação, divórcio ou viuvez):		
Profissão:		Eleitor brasileiro: Sim Não
Endereço residencial completo (rua/nº/cidade/estado/país):		

DADOS SOBRE O ÓBITO E SEPULTAMENTO:	
Data e hora do falecimento:	Local de falecimento (cidade/país):
Causa do falecimento:	Nome do(a) atestante:
Nº e data do Atestado ou Declaração de Óbito:	Data e origem da Declaração ou Atestado de Óbito:
Descrever aqui o local/unidade de Sepultamento no Cemitério Municipal São José:	
Cova Gaveta Carneiro Jazigo Mausoléu Outros	
O corpo foi cremado? Sim Não	NOME DO COVEIRO RESPONSÁVEL:
DADOS FAMILIARES RESPONSÁVEIS PELO SEPULTAMENTO:	
Nome _____	
Grau de parentesco:_____Endereço:_____	
CPF/MF _____Identidade: _____	
Obs:	
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APRESENTADOS NO ATO DE EXPEDIÇÃO DESTA DECLARAÇÃO: Declaração de Óbito Certidão de óbito Guia de Sepultamento Taxa de Sepultamento	
Esta declaração poderá ser expedida apenas com a Declaração/Certidão de Óbito e a Taxa de Sepultamento, ficando outros documentos públicos para posterior apresentação.	
NOME E ASSINTURA DO FAMILIAR DECLARANTE:	NOME E ASSINATURA DO AGENTE MUNICIPAL:

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:CA817248

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 190/2018- CONCEDER 04 (QUATRO) ANOS DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO SERVIDOR ANTÔNIO ADERSON LIMA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 190/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) anos de licença sem vencimentos, ao servidor **ANTÔNIO ADERSON LIMA DO NASCIMENTO**, Assistente Administrativo e de Apoio Técnico Educacional, portador da cédula de identidade nº 3.216.180 SSP/PE e do CPF nº 385.889.604-78, subordinado a Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:2F994B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 201/2018- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016, AOS SERVIDORES SUBORDINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 201/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2016, aos Servidores subordinados a **Secretaria de Saúde** deste município, relacionados abaixo:

NOME	FUNÇÃO
CLAUDIA FERNANDA RAMOS PEREIRA	Técnica de Enfermagem
HOSANEIDE PEREIRA DA SILVA	Recepcionista
JOSE AUGUSTO DANTAS BERNARDO	Agente de Combate às Endemias
JOSE BRAZ DOS SANTOS JUNIOR	Agente de Combate às Endemias
JOSE SOUZA DE SIQUEIRA	Agente de Combate às Endemias
LOURDES MARIA DE LIMA	Recepcionista
LUZANIRA MEDEIROS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA DAS GRAÇAS N. DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
MARIA DAS GRACAS NERES SEVERO	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA DE LIMA REZENDE	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA STEPHANY TORRES DE QUEIROZ	Agente de Combate às Endemias
MAURICIO FERREIRA DE ARAUJO	Diretor de Vigilância Sanitária
PAULA FRANCINETE FERREIRA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
SANDRA PAIVA LIMA	Recepcionista
SIDNEY KLEBER DA SILVA QUEIROZ	Agente de Combate às Endemias
TEREZA CRISTINA DA CRUZ	Agente Administrativo
WILLIANNE RIBEIRO VIEIRA	Técnica de Enfermagem

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:52CAB640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 218/2018- CONCEDER O ACRÉSCIMO DE 50 HORAS AULAS, A SERVIDORALUCIANA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 218/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, de agosto de 1973;

RESOLVE:

Art.1º Conceder o acréscimo de 50 horas aulas, a servidora**LUCIANA PEREIRA DA SILVA,**Professora do Ensino Fundamental I,subordinada àSecretaria de Educação, matrícula nº1605-1, portadora da Cédula de Identidade nº3.368.247 SSP/PE, inscrita no CPF nº427.118.784-49.
.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Março de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Maio de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:765C2ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PORTARIA Nº 219/2018-CONCEDER 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO 1º DECÊNIO, A SERVIDORA SANDRA MARIA MAGALHÃES SILVA

PORTARIA Nº 219/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio referente ao 1º decênio, a servidora **SANDRA MARIA MAGALHÃES SILVA**, matrícula nº 2369-1, Professora, portadora da cédula de identidade nº 6.503.759 SDS-PE e do CPF nº 868.117.114-34, subordinada a Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:09F745CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2018- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016, A SERVIDORA EDNAÉRIA MAIA DA CRUZ

PORTARIA nº 059/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso

VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2016, a Servidora **EDNAÉRIA MAIA DA CRUZ,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** subordinada a Secretaria de Assistência Social deste município, portadora da cédula de identidade nº 30.339.391 SDS/AL e do CPF nº 029.910.924-08.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:FAE7C4E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2018- CONCEDER O ACRÉSCIMO DE 50 HORAS AULAS, A SERVIDORA MARIA MILENE LACERDA

PORTARIA Nº 61/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, de agosto de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o acréscimo de 50 horas aulas, a servidora **MARIA MILENE LACERDA**, Professora, matrícula nº 378-1, portadora da Cédula de Identidade nº5.404.765 SSP-PE, inscrita no CPF nº 034.392.844-25, residente nesta cidade, no Cargo de **EDUCADORA DE APOIO DO ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL CREUZA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI**, subordinada a **Secretaria de Educação**.
.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 05 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:DFBBB260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2018- COLOCAR A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SERVIDORA SANDRA MORETT BEZERRA MARINHO

PORTARIA Nº 086/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a servidora **SANDRA MORETT BEZERRA MARINHO**, Agente Administrativo**,** matrícula nº 1799, portadora da Cédula de Identidade 3.295.884 SDS PE, inscrita no CPF nº 588.351.724-20, residente nesta cidade.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:EF400E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2018- COLOCAR A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SERVIDORA FRANCISCA DE PAULA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 087/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a servidora **FRANCISCA DE PAULA DO NASCIMENTO**, Agente Administrativo**,** matrícula nº 2037, portadora da Cédula de Identidade 3.893.322 SSP PE, inscrita no CPF nº 733.893.744-34, residente nesta cidade.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:FE604F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2018- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2015

PORTARIA Nº 122/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2015, aosServidoressubordinadosa **Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo** deste município, relacionados abaixo:

NOME	FUNÇÃO
ANTONIO MOURA DE REZENDE	Agente Administrativo
GLEISON SANTA CRUZ	Gari

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:52B31077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2018- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2015, AO SERVIDOR WELINGTON DA SILVA

PORTARIA Nº 124, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2015, ao servidor **WELINGTON DA SILVA,** Vigilante**,** subordinado a Secretaria de Saúde, deste município, portador da cédula de identidade nº 47.662.616-X SSP/SP e do CPF nº 339.655.008-05.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:8DBB0D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2018- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2017, A SERVIDORA HILDA DE SIQUEIRA SOUZA

PORTARIA Nº 174, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2017, a Servidora **HILDA DE SIQUEIRA SOUZA,** Assistente Administrativo e de Apoio Técnico Educacional**,** portadora da cédula de identidade nº 3.148.049 SSP/PE e do CPF nº 484.976.904-78, subordinada a Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:B7A56679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2018- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016, AO SERVIDOR GERLANDIO PEREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 189, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2016, ao servidor **GERLANDIO PEREIRA DO NASCIMENTO,** Vigilante**,** portador da cédula de identidade nº 5.488.937 SSP/PE e do CPF nº 033.809.784-85, subordinado a Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:5B854912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2018- CONCEDER O ENQUADRAMENTO NO NÍVEL "IV", DO PCCVM A SERVIDORA ROSANGLA RODRIGUES AMARAL SANTOS

PORTARIA Nº 192, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Enquadramento no Nível "IV", do PCCVM a servidora **ROSANGLA RODRIGUES AMARAL SANTOS**, Professora, subordinada a Secretaria de Educação deste município, portadora da Cédula de Identidade nº 8.168.537 SDS/PE e do CPF nº 051.093.624-59.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:00B4B595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2018- TRANSFERIR A SERVIDORA TERTULINA APARECIDA BENÍCIO NÓBREGA SILVA

PORTARIA Nº 197/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Servidora **TERTULINA APARECIDA BENÍCIO NÓBREGA SILVA,** matrícula nº 1959-1, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.279.787 SSP/PE e do CPF sob nº 693.239.414-68, lotada na Escola Municipal Manoel Rodrigues da Silva para **Escola Municipal Arnaldo Pereira Sobrinho** subordinada a Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:62C2EF91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2018- CONCEDER O ACRÉSCIMO DE 50 HORAS AULAS, A SERVIDORA MARIA JOSINARIA NOGUEIRA ROCHA

PORTARIA Nº 199/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o acréscimo de 50 horas aulas, a servidora **MARIA JOSINARIA NOGUEIRA ROCHA**, Professora, matrícula nº 2223-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4511320, inscrita no CPF nº 820.531.894-87, residentenesta cidade, no Cargo de Professora da Educação Básica, subordinada aSecretaria de Educação.
.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 02 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:014E2C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2018- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016, AOS SERVIDORES SUBORDINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO:

PORTARIA Nº 200/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2016, aos Servidores subordinados a **Secretaria de Saúde** deste município, relacionados abaixo:

NOME	FUNÇÃO
JOSETE MARIA DA SILVA PINTO SIMÕES	Agente Comunitário de Saúde
MARIA APARECIDA DA SILVA REZENDE	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA DAS GRAÇAS MANSO LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA DO SOCORRO OLEGÁRIO	Agente Comunitário de Saúde
MARIA EDNA DE SIQUEIRA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais
MARIA RIVONEIDE FERREIRA DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais
WELINGTON DA SILVA	Vigilante

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:21FD32C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2018- CONCEDER O ACRÉSCIMO DE 50 HORAS AULAS, A SERVIDORA NADIENE IARA ALVES DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 203/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, de agosto de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o acréscimo de 50 horas aulas, a servidora **NADIENE IARA ALVES DE MEDEIROS**, Professora, matrícula nº 2362-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4816608, inscrita no CPF nº 868.110.884-00, residente nesta cidade, no Cargo de **EDUCADORA DE APOIO DO ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ EPAMINONDAS FILHO**, subordinada a **Secretaria de Educação**.
.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 16 de Abril de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:71F7D6F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2018- CONCEDER 04 (QUATRO) ANOS DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A SERVIDORA KELLY GOMES SIMÃO

PORTARIA Nº 204/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) anos de licença sem vencimentos, a servidora **KELLY GOMES SIMÃO**, Professora, portadora da cédula de identidade nº 5.827.910 SDS/PE e do CPF nº 030.737.894-21, subordinada a Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:2FD0ADA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2018- CONCEDER 04 (QUATRO) ANOS DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A SERVIDORA KELLY GOMES SIMÃO

PORTARIA Nº 204/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) anos de licença sem vencimentos, a servidora **KELLY GOMES SIMÃO**, Professora, portadora da cédula de identidade nº 5.827.910 SDS/PE e do CPF nº 030.737.894-21, subordinada a Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:E96C23A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2018- CONCEDER 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE AO 2º DECÊNIO, A SERVIDORA MARIA APARECIDA DE LIMA PIRES

PORTARIA Nº 206/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, referente ao 2º decênio, a servidora **MARIA APARECIDA DE LIMA PIRES**, Professora, portadora da cédula de identidade nº 4.427.270 SSP/PE e do CPF nº 731.373.674-68, subordinada a Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 17 de abril de 2018.
.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:19C02F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2018- CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2017, AOS SERVIDORES SUBORDINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 207/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2017, aos Servidores subordinados a **Secretaria de Saúde** deste município, relacionados abaixo:

NOME	FUNÇÃO
ROSINERE MARIA ALVES	Auxiliar de Enfermagem
GILVANI PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
MARCUS VINICIUS DA SILVA PEREIRA	Agente de Endemias
IVALDO VIRGINIO FREIRE	Agente Comunitário de Saúde
OZEANA MARIA DE ARAUJO	Agente Comunitário de Saúde
ADEILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	Agente Administrativo
MARCIO AURELIO DE LIMA	Agente de Endemias
JOSE DIOGO SOARES LOPES	Agente de Endemias

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:B92B168A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2017, AOS SERVIDORES SUBORDINADOS A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

PORTARIA Nº 208/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI, artigo 81 da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício 2017, aos Servidores subordinados a **Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo** deste município, relacionados abaixo:

NOME	FUNÇÃO
CLAUDIO OLIVEIRA DOS SANTOS	Motorista
FRANCISCO CORDEIRO DOS SANTOS FILHO	Gari
LUCAS AMÉRICO SEVERO	Motorista
MARCOS JOSÉ FERREIRA	Soldador
SELMO SOUZA DE SIQUEIRA	Encanador

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Abril de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:61DA5531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2018- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 1/3 (UM TERÇO) DO SEU SALÁRIO BASE, AO SERVIDOR JOSÉ ENILDO NUNES AMARAL

PORTARIA Nº 209/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, 07 de agosto de 1973;

CONSIDERANDO o artigo 153, inciso III da Lei Municipal nº 179/73, que Institui o Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Gratificação de 1/3 (um terço) do seu salário base, ao servidor **JOSÉ ENILDO NUNES AMARAL**, Matricula nº 1355-1, Fiscal de Serviços Urbanos, portador da Cédula de Identidade nº 2.085.542 SSP-PE, inscrito no CPF nº 279.758.784-72, subordinado a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:9744A200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2018- NOMEAR A SRA.VALDICEIA DA SILVA VENTURA

PORTARIA Nº 210/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra.**VALDICEIA DA SILVA VENTURA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.854.200 SDS-PE, inscrita no CPF nº049.597.854-03, residente nesta cidade, para exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES AMADOR,** subordinada a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:CC3DC76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2018- CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 1/3 (UM TERÇO) DO SEU SALÁRIO BASE, AO SERVIDOR IVAN PEREIRA DE GOIS

PORTARIA Nº 211/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 397/90, de 05 de abril de 1990, c/c artigos 3º (parágrafo 2º), 8º e 10º da Lei Municipal nº 179/73, 07 de agosto de 1973;

CONSIDERANDO o artigo 153, inciso III da Lei Municipal nº 179/73, que Institui o Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Gratificação de 1/3 (um terço) do seu salário base, ao servidor **IVAN PEREIRA DE GOIS**, Matricula nº 2287-1, Fiscal de Serviços Urbanos, portador da Cédula de Identidade nº 3.470.814 SSP-PE, inscrito no CPF nº 863.529.894-20, subordinado a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

SÁLVIO FRANCISCO DE AMORIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:9F7D8ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2018- RETORNAR A SERVIDORA ANGELA MARIA SILVA SIQUEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 220, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta que a servidora Angela Maria Silva Siqueira de Oliveira deverá retornar as suas atividades laborais de forma gradual;

RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora **Angela Maria Silva Siqueira de Oliveira,** Auxiliar Administrativo Educacional, matrícula n° 978-1, portadora da Cédula de Identidade n° 7.653.092 SSP-PE, inscrita no CPF n° 073.090.934-45, nesta cidade, ao exercício de sua função de forma gradual.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:175F386E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2018- RETORNAR A SERVIDORA EURICE ALVES DA SILVA

PORTARIA N° 221, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta que a servidora Eurice Alves da Silva deverá retornar as suas atividades laborais;

RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora **Eurice Alves da Silva,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 1621-1, portadora da Cédula de Identidade n° 2.858.939 SSP-PE, inscrita no CPF n° 439.208.104-49, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:E0A8C766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2018- RETORNAR A SERVIDORA VERONICA MARIA CAMPOS DE ALMEIDA RIBEIRO

PORTARIA N° 222, DE 02 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta que a servidora Verônica Maria Campos de Almeida Ribeiro deverá retornar as suas atividades laborais de forma gradual;
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora **Veronica Maria Campos de Almeida Ribeiro,** Professor da Educação Básica, matrícula n° 1283-1, portadora da Cédula de Identidade n° 1.814.697 SSP-PE, inscrita no CPF n° 238.527.554-68, nesta cidade, ao exercício de sua função de forma gradual.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:310C462B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O Fundo Municipal de Saúde da Escada, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 003/2018**, para a Contratação de Empresa para Serviços de consultoria na área de saúde com assessoria junto à gestão incluindo: avaliação e acompanhamento analítico das produções das Unidades de Saúde; implantação de sistema informatizado web na urgência/emergência, ambulatório do Hospital Regional de Escada e Central de Marcação de Consulta da Secretaria de Saúde, apoio a implantação/implementação e acompanhamento do e-SUS AB com uso do Prontuário Eletrônico e disponibilização de servidor "on line", apoio técnico ao CNES, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **L A INFORMÁTICA LTDA EPP**.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO DA FONSECA

Secretária Municipal da Saúde e do Saneamento.

Escada - PE, 08 de junho de 2018.

JOSÉ GUSTAVO MENEZES LUNA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:A05F877E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Onde se lê **PORTARIA Nº 0891/2018**, de 04/06/2018, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/06/2018. Edição 2094. Leia-se **PORTARIA Nº 0981/2018**, de 04/06/2018, passando a ficar assim redigida.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 05 de junho de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:36FF68CD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Onde se lê **PORTARIA Nº 0892/2018**, de 04/06/2018, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/06/2018. Edição 2094. Leia-se **PORTARIA Nº 0982/2018**, de 04/06/2018, passando a ficar assim redigida.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 05 de junho de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:A61B5518

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Onde se lê **PORTARIA Nº 0893/2018**, de 04/06/2018, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/06/2018. Edição 2094. Leia-se **PORTARIA Nº 0983/2018**, de 04/06/2018, passando a ficar assim redigida.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 05 de junho de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:4AC50D37

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Onde se lê **PORTARIA Nº 0894/2018**, de 04/06/2018, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/06/2018. Edição 2094. Leia-se **PORTARIA Nº 0984/2018**, de 04/06/2018, passando a ficar assim redigida.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 05 de junho de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:5D5DB3A4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Onde se lê **PORTARIA Nº 0895/2018**, de 04/06/2018, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/06/2018. Edição 2094. Leia-se **PORTARIA Nº 0985/2018**, de 04/06/2018, passando a ficar assim redigida.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 05 de junho de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:FCED6154

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Onde se lê **PORTARIA Nº 0896/2018**, de 04/06/2018, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/06/2018. Edição 2094. Leia-se **PORTARIA Nº 0986/2018**, de 04/06/2018, passando a ficar assim redigida.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 05 de junho de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:37FBF633

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00010/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Processo Nº: 00010/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2018

Processo Nº: 00010/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00009/2018, para Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo ambulância simples remoção, 0 km, ano de fabricação não inferior ao ano de faturamento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira Nova-PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Fiori Veicolo S.a. CNPJ: 35.715.234/0001-08, pelo valor de R$155.800,00.

Feira Nova, 25/04/2018.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:4D5698FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00016/2018. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 00016/2018. CPL. Concorrência Nº 00001/2018.

Processo Nº: 00016/2018. CPL. Concorrência Nº 00001/2018. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de execução dos serviços de construção da Unidade Básica de Saúde Jabs Gonzaga, no Município de Feira Nova-PE. Valor: R$756.838,22.Data e Local da Sessão de Abertura: 16/07/2018 às 10:00h. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:

cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 08/06/2018.

LUÍS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:31E1878B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2018 Relativo ao Processo de licitação n° 027/2018 Pregão Presencial n° 013/2018 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PLACAS EM METALON, BANNERS, FAIXAS EM FRONT E OUTROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** Firma Contratada; **R M DA CRUZ MELO ME –** INSCRITA NO CNPJ N° 30.435.202/0001-27**.** No Valor **R$ 2.674,20(dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**. Data de assinatura do contrato: 25/05/2018. Prazo de vigência: 12 meses.

RENATA SANTANA MONTEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:9ADCDBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2018 Relativo ao Processo de licitação n° 011/2018 Pregão Presencial n° 007/2018 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, RECURSOS HUMANOS, COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO DEPARTAMENTO DE RH E A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.** Firma Contratada; **BETA INFORMATICA LTDA EPP –** INSCRITA NO CNPJ N° 24.448.730/0001-18**.** No Valor **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Sendo o valor mensal no valor de 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**. Data de assinatura do contrato: 20/03/2018. Prazo de execução: 20/03/2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E1B990F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2018 Relativo ao Processo de licitação n° 027/2018 Pregão Eletrônico n° 002/2018 Objeto: **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Firma Contratada; **ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO-ME –** INSCRITA NO CNPJ N° 10.614.676/0001-29**.** No Valor **R$ 24.638,40 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: 14/05/2018. Prazo de vigência: 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A72E0F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2018 Relativo ao Processo de licitação n° 027/2018 Pregão Presencial n° 013/2018 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PLACAS EM METALON, BANNERS, FAIXAS EM FRONT E OUTROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** Firma Contratada; **R M DA CRUZ MELO ME –** INSCRITA NO CNPJ N° 30.435.202/0001-27**.** No Valor **R$ 43.438,80 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: 25/05/2018. Prazo de vigência: 12 meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:EE8F41B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2018 Relativo ao Processo de licitação n° 032/2018 Inexigibilidade n° 006/2018 Objeto: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ZUERÕES DO FORRÓ, TENDO COMO EMPRESÁRIO EXCLUSIVO A EMPRESA BANDA ZUERÔES PUBLICIDADE & EVENTO ARTÍSTICOSLTDA – CNPJ N° 27.180.309/0001-67, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 15/06/2018 EM COMEMORAÇÃO ÁS FESTIVIDADES JUNINAS NO POVOADO DE SANTANA DE ALMAS MUNICÍPIO DE FLORES PE .** Empresa Contratada; **BANDA ZUERÔES PUBLICIDADE & EVENTO ARTÍSTICOSLTDA –** CNPJ N° 27.180.309/0001-67. No Valor **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Data de assinatura do contrato: 08/05/2018. Prazo de vigência: 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:8F9F5F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 048/2018 - Inexigibilidade nº. 013/2018 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: contratação da Banda CAVALO DE PAU tendo como empresário exclusivo a empresa DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, para apresentação no dia 22/06/2018 em comemoração às Festividades Juninas, no Distrito de Sitio dos Nunes Município de Flores – PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA – CNPJ nº. 19.710.362/0001-02 - Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Dr. Santana Filho, 40, Centro, Flores - PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Flores, 08 de Junho de 2018

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:5F04F856

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 046/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

PROCESSO Nº 046/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 Comissão: CPL - Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO ROSARIO, CAJÁ 2, ESTREITO, LAGOA DO SACO MUNICÍPIO DE FLORES PE**. Valor Orçado em **R$ 124.812,32**. Julgamento: 27/06/2018 às 9:00. Editais no site: www.flores.pe.gov.br/transparencia. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4EA658C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 047/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

PROCESSO Nº 047/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 Comissão: CPL - Nat.: Compras – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FLORES PE**. Valor Orçado em **R$ 326.803,33**. Julgamento: 21/06/2018 às 9:00. Editais no site: www.flores.pe.gov.br/transparencia. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B42DE6B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 049/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

PROCESSO Nº 049/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 Comissão: CPL - Nat.: Compras – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ALIMENTAÇÃO DE DADOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO SISTEMA SAGRES/LINCON E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE**. Valor Orçado em **R$ 33.600,00**. Julgamento: 22/06/2018 às 9:00. Editais no site: www.flores.pe.gov.br/transparencia. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4FB32F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2018 Relativo ao Processo de licitação n° 027/2018 Pregão Presencial n° 013/2018 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PLACAS EM METALON, BANNERS, FAIXAS EM FRONT E OUTROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.** Firma Contratada; **R M DA CRUZ MELO ME –** INSCRITA NO CNPJ N° 30.435.202/0001-27**.** No Valor **R$ 38.474,40(trinta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: 25/05/2018. Prazo de vigência: 12 meses.

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4614A23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 013/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO Nº 013/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 Comissão: CPL - Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES PE**. Valor Orçado em **R$ 162.736,28**. Julgamento: 26/06/2018 às 9:00. Editais no site: www.flores.pe.gov.br/transparencia. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A5ED64DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Floresta PE, no uso de suas atribuições legais, torna público para cumprimento da lei os extratos dos seguintes contratos: **Contrato nº 003 FMS /2018.** Contratado: Empresa**MANOEL JOSÉ DOS SANTOS LABORATÓRIO, CNPJ Nº 07.294.733/0001-25**. Objeto: Prestação de Serviços de Realização de exames laboratoriais. Prazo 12 (doze) meses. Valor global do Contrato R$ 67.741.00. (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais) Forma de pagamento: de acordo com a execução dos serviços. **Contrato nº 004 FMS/2018.** Contratado: Empresa: **WILLIAM CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 30.445.080/0001-50.** Objeto: Prestação de serviços advocatícios ao Fundo Municipal de Saúde de Floresta PE. Prazo 12 (doze) meses. Valor Mensal R$ 13.000,00 (treze mil reais). Valor global R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Floresta PE, 08 de junho de 2018.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:2A18D727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação
NOVA DATA DA SESSÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Floresta, no uso de suas atribuições legais e, com autorização do Secretário Municipal de Saúde, torna Público, que realizará licitação na Modalidade de Pregão

Presencial FMS nº 008/18. Objeto: Futura e Eventual Contratação de empresa do ramo, visando o fornecimento parcelado de Fitas HGT para Glicose, destinados para Secretaria Municipal de Saúde período de 12 (dose) meses. Sessão nova data dia 21/05/2018 às 9h00m. Retirada do Edital e Anexos na CPL. Praça Cel. Álvaro Ferraz, 183, Centro em Floresta PE, no horário das 8h30m às 12h00m dos dias úteis.

Floresta –PE, 08 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:E08F1E21

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO INTERNA PARA PROFESSOR DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL DEPUTADO AUDOMAR FERRAZ EDITAL Nº 002/2018

SELEÇÃO INTERNA PARA PROFESSOR DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL DEPUTADO AUDOMAR FERRAZ EDITAL Nº 002/2018 RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Floresta/PE, através da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes e da Comissão Organizadora, divulga o Resultado Preliminar da Seleção Interna de Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, que atuarão nas disciplinas de Matemática, Geografia, História e Ciências Físicas e Biológicas em turmas do Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano, da Escola Municipal Deputado Audomar Ferraz.

Para que não se alegue desconhecimento deste ato, faz baixar o presente informativo que será publicado no Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Floresta/PE (http://floresta.pe.gov.br/); nos murais da Prefeitura Municipal de Floresta/PE; da Câmara Municipal de Floresta/PE e da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Floresta/PE.

COLOCAÇÃO	Nº DE INSC.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
	2	MARIA CLEOMIRA LEITE DA SILVA	8,7	APROVADO

Floresta/PE, 08 de junho de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito Municipal

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:E5587D17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.170/2018.

Institui programa de incentivo e viabilização da realização de Atividades de Lazer, Comércio Ambulantes da nossa cidade, Cultura e Esportes em parte de via pública municipal, por meio do estabelecimento de seu trecho denominado Avenida do Lazer nos Domingos e Feriados no Município da Gameleira PE, e dar outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Gameleira aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Projeto "Avenida do Lazer" no Município de Gameleira PE.

Art. 2º A parte da Avenida destinada ao lazer, geração de renda e empregos será interditada ao trânsito de qualquer espécie de veículos durante o tempo de sua utilização, objetivando a maior tranquilidade e segurança das pessoas participantes.

Art. 3º A Via a ser interditada é a Avenida Caetano Monteiro começando defronte o salão de Beleza Elegancy Modas, ou seja, no início do canteiro até o imóvel de nº 90 da mesma Avenida e mesmo lado.

Parágrafo único esta interdição só será permitida apenas de um lado da via, ou seja, compreendido sentido Avenida Caetano Monteiro a Rua José Barradas apenas lado direito, ficando o lado Esquerdo para a livre circulação de todo e quaisquer tipos de veículos, tornando-se mão-dupla apenas no horário de interdição desta via.

Art. 4º Fica estabelecido a Interdição desta via que trata o art. 3º nos seguintes dias e horários: Todos os Domingos e Feriados Das 14:00 as 22:00 horas, exceto na data que se comemora a Festa da Padroeira da cidade conhecida como Festa da Penha que é realizada no segundo domingo de janeiro de cada ano. Vedado o estacionamento de quaisquer tipos de veículos nos dias e horários estabelecidos neste art., ainda que o proprietário do veículo seja residente do trecho da via interditada ficando sujeito a multa e outras penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Na área de lazer referida no caput deste art. 3º fica vedado o emprego de objetos materiais, aparelhos, etc., que possam causar danos à integridade física das pessoas participantes, fica determinadamente proibido o uso de qualquer aparelho sonoro ou de qualquer veículo que venha perturbar a ordem pública e o sossego alheio de acordo com as Leis vigentes, bem como é vedado a qualquer ambulante de outra cidade venha comercializar em nosso município na via que trata este Projeto nos dias e horários estabelecidos no art. 4º deste PLL. E para comprovar o seu domicílio se faz necessário uma certidão Eleitoral onde conste que o requerente tenha no mínimo três anos de domicílio Eleitoral em Gameleira além de comprovantes de conta de luz em seu nome e no mesmo período.

Art. 6º É permitido a todos os vendedores ambulantes do nosso município bem como artesão, praticantes de capoeiras, zumbas e outros tipos de cultura de nossa terra ocuparem espaços nesta área para comercializarem seus produtos e praticarem seus esportes, desde que obedeçam aos espaços dos comerciantes ali existentes onde os mesmos têm prioridades na frente de seus comércios.

Art. 7º A Prefeitura Municipal da Gameleira, elege a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes para Organizar, incentivar e fiscalizar todos os atos ali praticados de modo que venha garantir o cumprimento desta lei em consonância com a Guarda Municipal da Gameleira, e demais autoridades competentes.

Art. 8º O Fechamento e a abertura desta via que trata o art. 3º deste PLL, os munícipes serão incentivados a responsabilizar-se pela colocação e pela retirada da demarcação nos trechos da via pública fechado para o trânsito de quaisquer espécies de veículos automotores ou não com base nesta Lei, e através de cavaletes fornecidos pela Prefeitura Municipal da Gameleira.

Art. 9º Este Projeto de Lei Legislativo, vem proporcionar, emprego, renda, entretenimento e lazer a toda população de Gameleira sem onerar absolutamente nada aos cofres públicos.

Art. 10º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 07 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:2009E96B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 533/ 2018 - PMAS

Dispõe sobre nomeação da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2014/2017 e DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2018/2021 da Gameleira – PE.

VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITA DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, art 30: É condição para os repasses, aos municípios, aos estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de: III – PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONSIDERANDO, a NOB/SUAS, de 2012 que considera o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS como requisito para o repasse de recursos federais aos municípios visando o financiamento das ações de Assistência Social em suas respectivas jurisdições.

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2014/2017 e DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2018/2021 da Gameleira – PE.

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇAO
Claudilene Silva de Lima	Assistente Social	Coordenadora do CRAS
Dioleide Cristina da Silva	Assistente Social	Coordenadora do CADUNICO / Bolsa Família
Nayrobe Efrain C. da Silva	Administrador de Empresa	Técnico do Fundo Municipal de Assistência Social
Wilson Mariano Pereira	Assistente Social	Coordenador de Programas Sociais

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Avaliação e Elaboração:

Elaborar cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
Analisar o Plano Municipal de Assistência Social - 2014 / 2017;
Avaliar o alcance das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS;
Alinhar as ações do Plano de Assistência com base no Plano Plurianual – PPA do município;
Promover reuniões para estudo de relatórios quantitativos e qualitativos e demais dados disponibilizados pela vigilância socio assistencial e pelos sistemas de monitoramento do SUAS;
Realizar pesquisa em sites oficiais, a exemplo de Altas, IBGE e outros, para levantamento de dados que fundamentem o diagnóstico local.
Acompanhar o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2018/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gameleira, 2 de maio de 2018

VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:55CAAA74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0128/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018

EMENTA – Concede quinquênio a Professores, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 14 da Lei Municipal nº 3.905/2013 de 03 de junho de 2013, quanto a concessão de quinquênios aos Professores efetivos da AESGA;

CONSIDERANDO, que os Professores efetivos abaixo relacionados foram admitidos em 02 de junho de 2008, contando portanto com dez anos de efetividade na carreira.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a título de quinquênio, aos Professores efetivos:

SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
Adriana Pereira Dantas Carvalho	Professor	02/06/2008
Adriano Cavalcanti Mauricio de Sena	Professor	02/06/2008
Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto	Professor	02/06/2008
Anna Cecilia Sobral Bezerra	Professor	02/06/2008
Diego Rodrigo Silva de Farias	Professor	02/06/2008
Fabiana Maria Simões Silva Vilar	Professor	02/06/2018
Marcio Bastos Sá Barretto	Professor	02/06/2008
Maria do Carmo Silva	Professor	02/06/2008
Marinalva Severina de Almeida	Professor	02/06/2008
Miguel Antonio de Oliveira Alves	Professor	02/06/2008
Ornilo Luiz de Souza Lundgren Filho	Professor	02/06/2008
Paulo Fernando Falcão da Paixão	Professor	02/06/2008
Ricardo Severino de Oliveira	Professor	02/06/2008
Rodrigo Freitas de Santana	Professor	02/06/2008
Thayze Pinto Candido Padilha	Professor	02/06/2008
Veralucia Maria de Albuquerque Barbosa	Professor	02/06/2008
Wanessa Gomes Lopes	Professor	02/06/2008

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de junho de 2018.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4B16C98

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 021/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/05/2018 edição 2071

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 2801/96, com suas devidas alterações, e o disposto no Regimento Interno de 2012, **RETIFICA:**
Onde se lê:
§ 2º O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Organizadora da Eleição será divulgado no dia **15 de junho de 2018** em edital a ser fixado na sede da Conselho Municipal de Assistência Social, na Secretaria de Assistência Social, Diário Oficial dos Atos do Município de Garanhuns e via correspondência eletrônica
Leia-se:
§ 2º O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Organizadora da Eleição será divulgado no dia **18 de junho de 2018** em edital a ser fixado na sede da Conselho Municipal de Assistência Social, na Secretaria de Assistência Social, Diário Oficial dos Atos do Município de Garanhuns e via correspondência eletrônica
Onde se lê:
Art. 9º - A eleição se realizará no dia **18 de junho de 2018**, no período da 09h00min às 12h00min, na sala de reunião da Casados Conselhos**,** situado à Rua Ernesto Dourado, n.º 890 – Heliópolis – Garanhuns,
Leia-se:
Art. 9º - A eleição se realizará no dia **22 de junho de 2018**, no período da 09h00min às 12h00min, na sala de reunião da Casados Conselhos**,** situado à Rua Ernesto Dourado, n.º 890 – Heliópolis – Garanhuns
Onde se lê:

15/06/2018	Prazo final para publicação no DOE do ato de homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras/es e candidatos/as e resultado do julgamento de recurso.
18/06/2018	Eleição
19/06/2018	Prazo para publicação do resultado das eleições do CMAS

Leia se:

18/06/2018	Prazo final para publicação no DOE do ato de homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras/es e candidatos/as e resultado do julgamento de recurso.
22/06/2018	Eleição
26/06/2018	Prazo para publicação do resultado das eleições do CMAS

Garanhuns, 08 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FACD3FDE

CODEMA
ATA DA 128ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA

Aos 07 dias do mês de junho de 2018, na sala 13 da Faculdade de Direito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) reuniram-se os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 128ª Assembleia Ordinária, referente ao mês de maio de 2018. A reunião pré-agendada para a data de 28 de maio de 2018 necessitou ser cancelada, por motivo de força maior, em função da paralisação dos caminhoneiros, sendo encaminhado Edital Retificatório remarcando a reunião para a referida data. As 14h30min estavam presentes os membros Adley Messias Gomes (SDRMA), Marília de Macedo Almeida (SDRMA), Maria Francisca Galvão (Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária, Marcos Renato Franzosi Mattos (ADUFERPE), Rogério de Oliveira Melo (IFPE); Maria Eugenia Alcantara Leite (AESGA), Manoel Elpídio Melo Neto (OAB) e Daniel Silva Santos (Secretaria Municipal de Educação) e Marcio Geyton Sousa Nóbrega (CPRH). Estava também presente a Sra. Érica de Cássia Medeiros de Oliveira. Justificaram a ausência os representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), José de Anchieta Martins Vieira e o representante da Econordeste, Walter Filho de Almeida Leal, que acredita que chegará a tempo de participar da reunião. Na ausência temporária do Conselheiro Presidente Neemias O. Gueiros, o Vice-Presidente do CODEMA, Marcos Renato F. Mattos, assumindo a presidência da Assembleia, dá início à pauta. Sobre o primeiro ponto da pauta, os Informes, Marília informa o acontecimento das atividades da Semana do Meio Ambiente, que ficou prejudicada em razão do desabastecimento de combustíveis decorrente da paralisação dos caminhoneiros. Daniel Santos e Marília falam das ações nas escolas dia 05/06 e da simulação de recuperação de áreas degradadas de nascentes, mais especificamente recuperação de matas ciliares durante a feira agroecológica. Por fim informa que na presente data, às 19h30min haverá um momento para os comerciantes, tratando do licenciamento ambiental, em parceria com a CPRH. As 14h55min ingressou Roberta Medeiros da UFRPE. Sobre os ofícios enviados e recebidos, ponto 2 da Pauta, em função da ausência de Neemias Gueiros, não temos ciência do recebimento de outras demandas ao CODEMA. Ao que estamos cientes, não foram recebidos nem expedidos ofícios no período entre a 127ª e esta 128ª Assembleia. Na continuidade Marília Almeida lembra da solicitação de encaminhamento de três orçamentos para compra de notebooks para a SDRMA, mas que não está conseguindo na cidade, pois os comerciantes não estão fornecendo orçamentos quando é para a Prefeitura Municipal de Garanhuns. Houve ampla discussão sobre as razões das empresas não quererem participar e sugestões de novas empresas para tentar obter o orçamento. Foi também aventada a possibilidade de comprar via virtual, mas foi abordada a dificuldade de obter a nota antes do pagamento. Os presentes sugerem que se façam novas tentativas de obter outros orçamentos antes de se partir para outra alternativa. Passando aos pontos de pauta 03 e 04, Marcos Renato informa que a Câmara Técnica do CODEMA elaborou três (3) pareceres e uma proposta de resolução durante o período, para que os mesmos sejam aqui expostos para análise, considerações e votação. O Parecer 02/2018 é referente às contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Garanhuns, que passou por reanálise após o recebimento de novos documentos. Os pareceres 03/2018 e 04/2018 são referentes à análise de viabilidade de dois Loteamentos, respectivamente o Loteamento Cidade Serrana e o Loteamento Viana & Moura São Vicente II. José Adagmar Martins de Andrade, do SINTALBE, Neemias de Oliveira Gueiros (COMPESA) e Walter Filho de Almeida Leal (ECONORDESTE), ingressou às 15h00min. Durante a leitura do parecer 02/2018, talvez alguns dos equipamentos tenham sido tombados como patrimônio do Município e não especificamente do FMMA, o teor do mesmo que, em síntese, considerou sanadas quase todas as pendências para aprovação das contas do FMMA e enumera a necessidade de resolução de quatro (4) pendências, o referido Parecer foi posto em votação sendo APROVADO por UNANIMIDADE dos presentes. Após a leitura do parecer 03/2018, sobre o Loteamento Cidade Serrana, o referido Parecer que, em síntese, requisitou a entrega de quatro (4) documentos para continuidade da avaliação, em votação foi APROVADO por UNANIMIDADE dos presentes. Ampla discussão foi formada sobre a necessidade de uma Resolução do CODEMA, estabelecendo critérios e prazos para regulamentação da avaliação das atividades da CT. Após a aprovação do Parecer 03/2018, foi feita uma pausa da análise dos demais pareceres para a que a Sra. Érica, representante do Laboratório LAGAM, representando o setor privado, expõe a situação da ASNOV e o trabalho deles para auxiliar as atividades da referida associação. José Adagmar relembra sobre o Projeto Recicla Pernambuco, sobretudo sobre o caminhão. Após expor as suas ideias de apoio, a plenária abordou a temática. Marcos Renato F. Mattos expõe se seria possível utilizar recursos do FMMA para compra de equipamentos e para campanhas ou outros meios de auxiliar a coleta seletiva em Garanhuns. Foi aventada a possibilidade de se consultar o TCE para emitir um parecer a respeito, assim como outras formas de captar e/ou disponibilizar recursos para associações que façam essa atividade de cunho social e ambiental. Manoel Elpidio sugeriu a possibilidade de uma campanha *Kickstart* via internet, fazendo o uso do FMMA para implementar *Goals*, normalmente utilizados por tal instrumento. A Sra. Érica Medeiros continua a discussão falando da coleta de óleo,

para fabricação de sabão e sobre a produção de alimentos pela ASNOV. Fala que tem orçamentos e projetos para ajudar a ASNOV e disponibilizou a empresa a ajudar na temática. Após a discussão a plenária decidiu que irá consultar o TCE sobre a possibilidade de uso do FMMA em benefício desta associação e como se daria essa forma de apoio. Também foi abordada que a proposta de resolução que será discutida e votada ainda nesta reunião trata desta discussão e que poderá beneficiar a logística da reciclagem em Garanhuns. Maria Eugênia fala que a presidente da Associação, Sra. Núbia Bezerra, após orientada por Marcos Renato, compareceu ao Núcleo de Práticas do curso de Administração, para poder ajudar na gestão desta associação. Rogério Melo sugere que o CODEMA passe essa demanda para o IFPE, para que esta instituição possa avaliar como ajudar a ASNOV tecnicamente. Neemias Gueiros parabeniza a iniciativa da Sra. Érica Medeiros e da Empresa LAGAM e convida a mesma a participar das próximas reuniões. Voltando à discussão dos pareceres, foi feita a leitura do parecer 04/2018. José Adagmar fala da "nascente das mudas" que, segundo ele, foi aterrada pelo empreendimento da Viana & Moura I. Fala que desde 1976 conhece a nascente. Fala que o aterro hoje está sendo feito na área de APP do riacho São Vicente. Marcos Renato fala que no tempo da antiga SMARH foi feita autorização para aterro de área dentro do loteamento, mas que esse aterramento era longe da área de APP do riacho, sendo em área prevista para implantação das residências e não um "bota fora" na beira do riacho. Manoel Elpídio sugere que se passe essa demanda para o MPPE. José Adagmar fala ainda de um aterro de metralha em área que pertencia à RFFSA, na beira da BR 423. Foi abordada a questão do esgotamento do loteamento Viana & Moura, que está caindo direto no riacho. Neemias Gueiros fala que a PMG parece ter recebido, oficialmente, a elevatória o que, caso se confirme, passa a ser a responsável pelo esgotamento. Após leitura, o Parecer 04/2018, referente ao Loteamento Viana & Moura São Vicente II, que requereu a entrega de cinco (5) documentos para continuidade da avaliação foi APROVADO POR UNANIMIDADE dos presentes. Sobre a proposta de Resolução CODEMA 06/2018, Marcos Renato lembra a discussão, de longa data, sobre a baixa eficiência da coleta seletiva em Garanhuns. Lembra que na Assembleia passa, assim como em outras anteriores, foi abordada a necessidade de cumprimento dos Planos Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, em especial aos grandes geradores que não destinam o material para a reciclagem. Nesta reunião foi então aprovado que a CT elaboraria uma proposta de resolução do CODEMA que normatizasse a aplicação desta Lei, sobretudo no tocante ao Licenciamento Ambiental Municipal, ou seja, que sejam exigidos dos empreendedores sob licenciamento, que cumpram as disposições legais sobre resíduos sólidos. Desta forma justificou a demanda da elaboração da citada proposta de resolução que passou a ser lida. Após leitura, ampla discussão e algumas pequenas modificações a resolução foi APROVADA por UNANIMIDADE dos presentes. Por fim, o representante da Econordeste entregou o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal das Nascentes do Mundaú (PNMNM) para avaliação e tramitação legal. Encerrada a pauta, a reunião foi finalizada às 17h35min e a ata segue assinada pelos presentes.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7AB395C4

CODEMA
PARECER DA CÂMARA TÉCNICA

Parecer nº 02/2018. Em conformidade com o parecer 01/2018, de 05/04/2018 e aprovado na 126º assembleia Ordinária ocorrida na mesma data, foram avaliadas documentações complementares solicitadas pelo CODEMA e encaminhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA), com vistas a sanar as pendências verificadas nas documentações anteriormente entregues, referentes à Prestação das Contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA - CNPJ 10.216.204/0001-18) do ano de 2017. As avaliações aqui descritas foram efetuadas com base nas normas e legislações federais, estaduais e municipais em vigor, sobretudo no estabelecido nas Leis Municipais 3.394/2006 de 25 de maio de 2006 (Artigo 1º, parágrafo único; artigo 2º, inciso XXIII); 3.444/2006 de 28 de dezembro de 2006 (artigo 3º, incisos I, II e V); e 4.224/2015 de 28 de dezembro de 2015; considerando o estabelecido a nível nacional pela Lei Federal 7.797/1989 e em consonância ao estabelecido no Sistema Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/1981). A avaliação anterior dos documentos encaminhados em 26/02/2018 e em 19/03/2018 resultou em parecer inconclusivo quanto à aprovação das contas do referido Fundo, em razão de não cumprimento integral das pendências exaradas no Parecer 01/2017, lido e aprovado na 116ª Assembleia Ordinária de 30 de março de 2017. No referido parecer 01/2017, as contas foram aprovadas com ressalvas, mais especificamente, foram consideradas 02 (duas) pendências necessárias para aprovação integral das contas de 2016, a serem sanadas em prazo de 60 dias, ou seja, até o final de maio de 2017. Além das pendências não sanadas das contas de 2016, também foram identificadas algumas inconsistências nas informações necessárias à avaliação e aprovação das contas do ano de exercício financeiro 2017 que requereram esclarecimentos ou adequações. Assim, para continuidade das avaliações das contas, com vistas à sanar as pendências da prestação das contas dos exercícios de 2016 e 2017, foi requerido que sejam cumpridas as seguintes exigências: 1) Contas do exercício de 2016 (pendências que deveriam ter sido sanadas já há cerca de um ano): a) Efetuar a publicação do inventário dos bens permanentes adquiridos com recursos do FMMA, constando que sua compra foi efetuada com recursos do aludido Fundo e a Ata da Reunião do CODEMA que aprovou o uso do recurso; b) Efetuar a transferência imediata dos valores recolhidos pelo Licenciamento Ambiental Municipal em conta não vinculada ao FMMA e dos respectivos rendimentos de aplicação financeira para a conta adequada. 2) Contas do exercício de 2017: a) Efetuar as discriminações dos valores que foram recolhidos pelo Licenciamento Ambiental Municipal em conta não vinculada ao FMMA e que foram transferidos em 16/03/2018 para a conta correta, constando os valores individuais dos boletos, datas e respectivas correspondências relativas ao licenciamento; b) Informar os valores dos autos de infração emitidos e quitados entre os anos de 2016 e 2017 e informar quais foram as providências tomadas com relação aos não quitados; c) Corrigir as inconsistências de numeração / erros de digitação de CNPJ de algumas das pessoas jurídicas licenciadas; d) Apresentar as justificativas legais que embasem as isenções de pagamento de taxas de algumas pessoas jurídicas; e) Explicitar as providências tomadas a respeito de possíveis enquadramentos incoerentes que podem ter resultado em isenção ilegal de taxas; f) Explicar o licenciamento de empresas em situação de baixa no sistema da Receita Federal em data anterior ao processo de Licenciamento Ambiental Municipal; g) Publicar as licenças do ano de 2017; h) Publicar as multas do ano de 2017. Na data de 26/04/2018 foram encaminhadas documentações anexas ao Ofício 053/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) que, após análise, confirmaram a total adequação da maioria dos itens requeridos como pendências referentes aos exercícios financeiros de 2016 e 2017, enquanto outros ainda permaneceram em desconformidade. Seguem abaixo as descrições detalhadas das providências e sua conformidade ou não, com vistas à aprovação das contas citadas: 1) A pendência 01 das contas de 2016 determinou que fosse efetuada "publicação do inventário dos bens permanentes adquiridos com recursos do FMMA, constando que sua compra foi efetuada com recursos do aludido Fundo e a Ata da Reunião do CODEMA que aprovou o uso do recurso". Foi encaminhada publicação no Diário Oficial dos Municípios de 23 de abril de 2018, páginas 35 e 36, porém com inadequações. O texto não remete a origem do recurso, não informa a aprovação prévia e não possui suficiente informação dos equipamentos que permitam a conferência com o tombamento. Necessita de detalhamento técnico adequado dos equipamentos das especificações de marca, modelo, capacidade, ano de fabricação, etc. Por exemplo, os itens 003 e 014 aparentemente são o mesmo equipamento, porém não é possível identificar adequadamente. Também restam dúvidas se todos os equipamentos estão realmente presentes no inventário, uma vez que, por exemplo, o decibelímetro utilizado nas fiscalizações não consta na lista publicada, o que talvez também esteja acontecendo com outros bens públicos adquiridos com recursos do FMMA; 2) A Pendência 02 das contas de 2016 determinou que "Os valores recolhidos pelo Licenciamento Ambiental Municipal em conta não vinculada ao FMMA devem ser imediatamente transferidos à conta vinculada ao FMMA, conforme exigências legais acima expostas, incluindo os respectivos rendimentos de aplicação financeira". A documentação encaminhada

comprova o recolhimento do valor inicial em conta vinculada ao FMMA, cumprindo parcialmente a pendência, porém não foram explicitados os valores dos rendimentos de aplicação financeira do período e quando tal rendimento será contabilizado para a conta do FMMA, conforme requerido à época e em acordo com as disposições legais. Foi encaminhada cópia de documento denominado "Despacho", vinculado ao documento eletrônico 050/2018 – NND:2018.13980, Datado de 14/04/2018, no qual a Secretaria de Finanças da PMG informa inviabilidade de identificação dos rendimentos da aplicação dos recursos do FMMA. Ante ao exposto, esta CT considera que, por meio das práticas de contabilidade pública é sim possível e necessário que se cumpra o requerido no parecer 01/2017 e novamente requerido no parecer 01/2018, procedendo-se a entrega do detalhamento dos rendimentos mensais dos valores depositados de forma irregular em conta não vinculada ao FMMA (denominada "diversos") e que se proceda a imediata reparação financeira ao FMMA com os repasses dos rendimentos devidos, mesmo que sejam considerados "irrisórios", conforme o citado Despacho; 3) Foram encaminhadas as discriminações dos valores que foram recolhidos pelo Licenciamento Ambiental Municipal em conta não vinculada ao FMMA e que foram transferidos em 16/03/2018 para a conta correta, constando os valores individuais dos boletos, datas e respectivas correspondências relativas ao licenciamento, sendo esta pendência inteiramente sanada; 4) Ainda sobre as contas do ano de 2016, das multas ambientais aplicadas à época, foi requerida a inserção na Dívida Ativa do Município (DA) naquele ano. Foi encaminhada documentação recente (CI 0058/2018 – NND 1018.15057) datada de 13/04/2018, requerendo informações sobre a situação da referida inserção na DA. O efetivo pagamento ou não da multa por parte do infrator não é impedimento para a aprovação das contas. No entanto, a não inclusão na DA o é, por caracterizar a não efetivação dos meios legais de cobrança, com prejuízos financeiros ao FMMA, caracterizando renúncia de receitas e descumprimento das legislações ambientais e tributárias em vigor, além de incentivar o descumprimento da legislação ambiental; 5) A documentação encaminhada confirmou a boa fé na isenção das taxas de emissão de licença ambiental das instituições alvo de questionamentos, justificando adequadamente as referidas isenções, sendo esta pendência sanada em definitivo; 6) A SDRMA encaminhou documentação pertinente à Secretaria Municipal de Finanças para que sejam tomadas as providências cabíveis à empresas enquadradas inadequadamente como Microempreendedor Individual (MEI), encerrando a potencial omissão dos servidores da SDRMA, sendo essa pendência finalizada, referente ao exercício de 2017. No entanto, será necessário, no decorrer do presente exercício fiscal (2018), que as providências relativas à isenção indevida, se confirmada em definitivo, sejam sanadas para não incorrer em prejuízo à aprovação das mesmas a ocorrer no início do próximo ano; 7) A documentação encaminhada explicou a regularidade da aparente incoerência de licenciamento de empresas em situação de baixa no sistema da Receita Federal em data anterior ao processo de Licenciamento Ambiental Municipal, comprovando não haver irregularidade, sendo esta pendência sanada em definitivo; 8) A documentação encaminhada comprovou as publicações das licenças, autorizações e das multas ambientais emitidas no exercício de 2017, publicação esta efetuada apenas em 23/03/2018. Apesar do descumprimento do prazo legal exigido para publicação, esta pendência foi considerada sanada em definitivo para o presente exercício fiscal, ressalvando que esse atraso nas publicações não deve ser repetido. Para o presente exercício fiscal (2018) as publicações deverão conter as informações completas de enquadramento (Porte e Potencial Poluidor), além das informações já dispostas nas publicações efetuadas até então, como forma de adequar ao legalmente definido, sobretudo o disposto na Lei Municipal 4.224/2015.

Diante do exposto, mesmo considerando a adequação da maior parte das pendências, sobretudo considerando que ainda persistem irregularidades relativas ao exercício fiscal de 2016, esta CT decidiu pela INVIABILIDADE PROVISÓRIA DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017. Para que seja possível efetuar a aprovação das contas do referido exercício, é necessário o cumprimento das pendências constantes nos Pareceres Técnicos da CT do CODEMA de números 01/2017 e 01/2018 que seguem abaixo descritas para entendimento. Deve a SDRMA efetuar ou obter e disponibilizar oficialmente ao CODEMA: 1) A adequada avaliação dos bens adquiridos com recursos do FMMA e a retificação da publicação efetuada em 23/04/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, páginas 35 e 36, de forma que nesta retificação constem todos os bens e que estes estejam discriminados com o detalhamento técnico necessário para caracterização e identificação, além de informar, explicitamente, a origem do recurso e sua prévia aprovação de compra, conforme preceituam as legislações em vigor; 2) A contabilização precisa e individual dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos irregularmente recolhidos em conta não vinculada ao FMMA, com base nas datas de recolhimento e seus respectivos valores, período de manutenção na conta e rendimento financeiro aplicado à conta "Diversos" no mesmo período, sendo produzido documento financeiro que explicite os respectivos montantes que, juntamente com a comprovação da destinação adequada desta receita à conta vinculada ao FMMA; 3) A inclusão das multas ambientais aplicadas nos exercícios fiscais de 2016 e 2017 no cadastro da Dívida Ativa do Município, salvo àquelas que, por ventura, ainda se encontrem em processo administrativo de recurso; 4) Cobrança dos valores da isenção indevida das empresas enquadradas inadequadamente como Microempreendedor Individual (MEI). Sobre as 04 (quatro) pendências logo acima descritas, as de números 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) são de cumprimento obrigatório (condicionantes) para a aprovação das contas do exercício de 2017, assim como para a aprovação final das contas do exercício de 2016, que foram aprovadas com pendências e com prazo para resolução destas pendências já há muito expirado. A pendência acima numerada como 4 (quatro) não é impeditiva para a aprovação parcial (com pendência) das contas do exercício de 2017 e não se aplica às contas do exercício de 2016. Por fim, conforme já explicitado, sanadas as dúvidas e omissões acima elencadas, as contas serão reavaliadas por esta CT, podendo ser emitido parecer aprovando com ou sem ressaltas a integralidade das mesmas. Este parecer foi lido e aprovado na 128ª Assembleia Ordinária, em 07 de junho de 2018.

Garanhuns, 07/06/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:26A99AF4

CODEMA
PARECER DA CÂMARA TÉCNICA

1) Data do recebimento da solicitação: 26/04/2018; Nº do Parecer: 03/2018; 2) Tipo de empreendimento: Loteamento. 3) Nome do empreendimento/responsável: a) Loteamento Cidade Serrana, CNPJ 28.594.740/0001-12 / Otto Ataide Notaro e Ricardo Soares de Siqueira. 4) Categoria da avaliação/solicitação: a) Análise Prévia; b) Análise de Viabilidade. 5) Documentação analisada: a) Ofício 055/2018 da SDRMA datado de 26/04/2018 e seus anexos; b) Formulário de Requerimento de Licença Ambiental da SDRMA; c) Comprovante de Requerimento de Licença Ambiental; d) Cópia da documentação pessoal do requerente pessoa física (CNH); e) Cópia do CNPJ; f) Escritura Pública do Imóvel; g) Memorial Descritivo; h) Planta 01/06 - Levantamento altimétrico e de situação; i) Planta 03/06 - Parcelamento; j) Planta 04/06de locação das quadras e drenagem; k) RRT Simples do CAU – projeto de parcelamento do solo mediante loteamento nº0000006455439. 6) Informações adicionais: 6.1) Zoneamento da área do empreendimento: Conforme documentação avaliada, o empreendimento proposto encontra-se disposto na Zona Rural do Município, estabelecida pela Lei Municipal 3.620/2008, mais especificamente na localidade denominada "Sítio Borges", Distrito de Miracica, apesar de constar, na RRT/CAU, que a área estaria zoneada como Zona de Transição. 6.2) Avaliação ambiental preliminar: Tratando-se de análise preliminar, a avaliação de parâmetros de área verde, arborização de vias, drenagem de águas pluviais, sistema de destinação de efluentes e outros critérios técnicos não foi efetuada. A área avaliada se caracteriza como de uso rural, de relevo pouco acidentado, com presença predominante de pastagem, esparsa vegetação arbórea nativa, esparsa vegetação nativa de exploração agropecuária (Anacardium occidentale) e esparsa vegetação exótica de exploração agropecuária (Mangifera indica). Apresenta ainda moradias e produção animal confinada (granja aviária). Nesta análise preliminar não foram identificados recursos

hídricos, espécies animais ou vegetais ameaçadas, mas foi identificado o uso da área por espécies animais aladas, havendo, no entorno, vegetação nativa significativa. Não foi identificada a área de Reserva Legal nem eventual Área de Preservação Permanente. Foi identificado o uso de maquinário em procedimento de supressão de exemplares arbóreos nativos, sobretudo mas não exclusivamente, de exemplares de Syagrus coronata. Foi também identificado uso de fogo como forma de eliminação dos restos vegetais suprimidos. 6.3) Considerações sobre as documentações recebidas: a) Embora constem como sendo entregues, anexos ao Ofício 055/2018 da SDRMA, a cópia do comprovante de pagamento de taxa de licença e a Planta/croqui do empreendimento com as coordenadas geográficas e referências, as mesmas não estão presentes no material recebido; b) Embora não conste na relação informada como anexa no ofício citado logo acima, consta também na documentação a RRT Simples do CAU – projeto de parcelamento do solo mediante loteamento nº0000006455439. 7) Parecer da Câmara Técnica: Para continuidade da avaliação do pleito esta Câmara Técnica requer que os empreendedores encaminhem ao CODEMA cópia dos seguintes documentos: a) Cadastro Ambiental Rural da propriedade (CAR); b) Memorial descritivo da propriedade em que conste as delimitações do perímetro e das áreas de preservação permanente (se houver) e da Reserva Legal; c) Documento legal que converteu a Zona Rural em Área Urbana ou de Expansão Urbana, conforme determinam as leis federais 5.172/66, 6.766/79 e 10.257/2001, Instrução Normativa INCRA 82/2015, Lei Municipal 3.620/2008 e Resolução CODEMA 05/2016; d) Autorização/licença ambiental de Supressão Vegetal Nativa. Os documentos acima requeridos devem ser formalmente protocolados no sistema de protocolo da Prefeitura Municipal de Garanhuns, destinado ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Garanhuns, constando, pelo menos, a informação do nome do empreendimento e do presente número de parecer da CT do CODEMA. Este parecer foi lido e aprovado na 128ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 07 de junho de 2018.

Garanhuns, 07/06/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7049BC9

CODEMA
PARECER DA CÂMARA TÉCNICA

1) Data do recebimento da solicitação: 14/12/2017 e 26/04/2018. Nº do Parecer: 04/2018; a) Tipo de empreendimento: Loteamento; 2) Nome do empreendimento/responsável: a) Loteamento Viana & Moura São Vicente II, CNPJ 02.737.577/0001-06 / Viana & Moura Construções LTDA; 3) Categoria da avaliação/solicitação: a) Análise Prévia; b) Análise de Viabilidade. 4) Documentação analisada: a)Ofício 191/2017 da SDRMA datado de 14/12/2017; b) Ofício 057/2018 da SDRMA datado de 24/04/2018; c) Ofício L132/2017 Viana & Moura Construções, datado de 04/12/2017; d) Croqui da situação da área; e) Escritura Pública do Imóvel; f) Inventário Florestal; g) Autorização Ambiental da CPRH nº 04.16.06.002515-8. 5) Informações adicionais: 5.1) Zoneamento da área do empreendimento: Conforme documentação avaliada, a área do empreendimento foi definida, pelo empreendedor, como urbana e integrante do Bairro Dom Helder Câmara. Avaliação realizada no local demonstrou que todas as características da área são de Zona Rural, apesar da confrontação com área já urbanizada. Conforme zoneamento presente na Lei Municipal 3.620/2008, a área é definida como Zona Rural, distrito Sede. 5.2) Avaliação ambiental preliminar: A área avaliada se caracteriza como de uso rural, de relevo pouco acidentado, com presença predominante de pastagem, esparsa vegetação arbórea nativa e esparsa vegetação exótica de exploração agropecuária. Nesta análise preliminar não foram identificados recursos hídricos, espécies animais ou vegetais ameaçadas dentro do perímetro avaliado, embora haja a presença de recurso hídrico significativo no entorno (riacho São Vicente).Não foi identificada a área de Reserva Legal nem eventual Área de Preservação Permanente. Foi identificado o cumprimento parcial da supressão vegetal objeto da autorização da CPRH constante no processo. 5.3) Considerações sobre as documentações recebidas: A cópia do Inventário florestal recebido apresenta fotografias sem possibilidade de eficiente visualização e não está assinado pelo responsável pela elaboração. 6) Parecer da Câmara Técnica: Para continuidade da avaliação do pleito esta Câmara Técnica requer que os empreendedores encaminhem ao CODEMA cópia dos seguintes documentos: a) Cadastro Ambiental Rural da propriedade (CAR); b) Memorial Descritivo da propriedade em que constem as delimitações do perímetro e das áreas de preservação permanente (se houver) e da Reserva Legal; c) Documento legal que converteu a Zona Rural em Área Urbana ou de Expansão Urbana, conforme determinam as leis federais 5.172/66, 6.766/79 e 10.257/2001, Instrução Normativa INCRA 82/2015, Lei Municipal 3.620/2008 e Resolução CODEMA 05/2016; d) Inventário Florestal impresso com maior qualidade e assinado pelo Responsável Técnico; e) Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA do RT pelo inventário florestal apresentado. Os documentos acima requeridos devem ser formalmente protocolados no sistema de protocolo da Prefeitura Municipal de Garanhuns, destinado ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Garanhuns, constando, pelo menos, a informação do nome do empreendimento e do presente número de parecer da CT do CODEMA. Este parecer foi lido e aprovado na 128ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 07 de junho de 2018.

Garanhuns, 07/06/2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C986899

CODEMA
RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Ementa: Estabelece e normatiza a obrigatoriedade do atendimento da logística reversa, destinação e disposição final adequadas para os resíduos reaproveitáveis originados de atividades comerciais, industriais e da produção agropecuária no âmbito do Licenciamento Ambiental Municipal de Garanhuns.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMA), com base nas atribuições dispostas nas Leis Municipais 3.394/2006, 3.620/2008 e 4.224/2015, Leis federais 6.938/1981 e LC 140/2011 e Resolução CONAMA 237/1997 e, considerando:
O disposto nas Leis federais 9.795/1999; 11.107/2005; 11.445/2007 e 12.305/2010, sem prejuízo ao disposto nas Leis Municipais 1.439/1969, 2.436/1990, 2.912/1998 e 4325/2016;
O disposto nos Decretos federais 7.404/2010, 9.177/2017, sem prejuízo ao disposto nas Leis Municipais 1.439/1969, 2.436/1990, 2.912/1998 e 4325/2016;
O disposto nas Leis Estaduais 13.047/2006 e 14.236/2010, sem prejuízo ao disposto nas Leis Municipais 1.439/1969, 2.436/1990, 2.912/1998 e 4.325/2016;
O disposto no Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos elaborado pelo Governo do Estado de Pernambuco em 2018;
Que o Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, tornou a gestão não mais como voluntária, mas sim como obrigatória;
Que o Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, tornou obrigatório solicitar o Plano de Gerenciamento dos Resíduos dos grandes geradores;
Que o Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos tem como premissa a necessidade de elaborar, regulamentar, implementar e monitorar o Programa de Coleta Seletiva envolvendo todos os segmentos da sociedade em cada município do Estado de Pernambuco;
Que o Sistema Municipal de Meio Ambiente de Garanhuns, instituído pela Lei Municipal 4.224/2015, o qual inclui o Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental, deve estar em consonância com as demais legislações e normas regulamentadoras federais, estaduais e municipais;
Que a prevenção e a precaução é um dos princípios da Política Nacional e da Política Estadual de Resíduos Sólidos;
Que o poluidor-pagador e o protetor-recebedor são princípios da Política Nacional e da Política Estadual de Resíduos Sólidos;
Que o incentivo à criação, ao desenvolvimento e à capacitação de associações ou cooperativas de catadores e de classificadores de resíduos sólidos, visando o reaproveitamento destes materiais e

inclusão no ciclo produtivo é um dos princípios da Política Nacional e da Política Estadual de Resíduos Sólidos;
Que segundo as Políticas Estadual e Nacional de Resíduos Sólidos cabe aos fabricantes, aos importadores, aos distribuidores e aos comerciantes dos produtos e embalagens tomar todas as medidas necessárias para assegurar a implementação e operacionalização do sistema de logística reversa sob seu encargo;
Que, conforme Decreto Federal 7.404/2010, as ações desenvolvidas pelas cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis no âmbito do gerenciamento de resíduos sólidos estabelecidos, deverão estar descritas, quando couber, nos respectivos planos de gerenciamento de resíduos sólidos;
Que ao Poder Público cabe melhorar as condições de trabalho e as oportunidades de inclusão social e econômica dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
Que estimular parcerias entre as indústrias recicladoras, o poder público e a iniciativa privada para o desenvolvimento de programas de coleta seletiva e para o fortalecimento de associações e cooperativas de catadores é um dos princípios da Política Nacional e da Política Estadual de Resíduos Sólidos;
Que, segundo as Políticas Estadual e Nacional de Resíduos Sólidos cabe aos fabricantes, aos importadores, aos distribuidores e aos comerciantes dos produtos e embalagens atuar em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis
Que, conforme a Lei Estadual 13.047/2006 o projeto de coleta seletiva pretende incentivar a economia solidária, por meio de apoio às cooperativas de catadores de material reciclável, organizações de bairros que trabalham na perspectiva de geração de renda e com Organizações Não Governamentais que sensibilizam a população e os catadores com uma visão ecologicamente correta, visando uma melhor qualidade de vida;
Que, conforme a Lei Estadual 13.047/2006 os condomínios, empresas e órgãos públicos farão campanhas internas de incentivo à coleta seletiva de lixo, adotando recipientes próprios para a coleta e depósito do lixo orgânico, recicláveis e não recicláveis;
Que, conforme a Lei Estadual 13.047/2006, ficou estabelecido que condomínios, empresas e órgãos públicos deverão celebrar contratos de parcerias com associações e cooperativas de catadores de resíduos recicláveis, bem como associações de bairros no âmbito dos municípios;
Que cabe ao Poder Público propor e estimular a integração dos catadores de materiais recicláveis nas ações que envolvam o fluxo organizado de resíduos sólidos, com adoção de práticas e mecanismos que respeitem as diversidades locais e regionais;
Que cabe ao Poder Público propor e estimular parcerias entre as indústrias recicladoras, o poder público e a iniciativa privada para o desenvolvimento de programas de coleta seletiva e para o fortalecimento de associações e cooperativas de catadores;
Que, conforme Lei Municipal 4.224/2015, o Executivo Municipal adotará todas as medidas legais e administrativas necessárias à prevenção da degradação ambiental de qualquer origem e natureza;
Que, conforme Lei Municipal 4.224/2015, cabe ao Executivo Municipal fiscalizar o processamento e a destinação de lixo, dos resíduos urbanos, industriais, hospitalares e laboratoriais de pesquisa, de analise clínicas ou similares;
Que, conforme Lei Municipal 4.224/2015, a coleta, o transporte, o tratamento, o processamento e a destinação final de resíduos de qualquer natureza de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, inclusive de saúde e pessoas físicas, são de responsabilidade da fonte geradora;
Que, conforme Lei Municipal 4.224/2015, o licenciamento para a instalação e operação de atividades de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, potencial ou efetivamente poluidoras, fica sujeito ao exame e parecer dos técnicos do Executivo Municipal, uma vez que no processo de licenciamento ambiental de atividades industriais, os resíduos gerados ou existentes deverão ser objeto de controle específico;
Que o cumprimento do estabelecido na Lei Federal 12.305/2010, nos decretos federais 7.404/2010 e 9.177/2017, leis estaduais 13.047/2006 e 14.236/2010 e Lei Municipal 4.224/2015 é requisito fundamental e restritivo ao regular funcionamento, obtenção de licenças e alvará de funcionamento de estabelecimentos e de atividades sujeitas ao licenciamento.

]RESOLVE:
Art.01. Os condomínios, empresas e órgãos públicos, incluindo indústrias, comércio e prestação de serviços, bem como as atividades esporádicas ou contínuas, sujeitas ao licenciamento ambiental estabelecido na Lei Municipal 4.224/2015, em suas alterações ou, de forma supletiva, ao licenciamento ambiental ao nível estadual e federal deverão aprovar, como requisito da obtenção da licença ou autorização, seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);
Art.02 Os PGRS deverão ser efetuados em acordo com o disposto nas legislações municipais, estaduais e federais em vigor e devem considerar como prioritária a separação e destinação para coleta seletiva;
Art.03. O PGRS deve considerar a responsabilidade socioambiental, visando desonerar os custos públicos de limpeza urbana, gerando benefícios difusos aos munícipes;
Art.04. O PGRS deve considerar a responsabilidade socioambiental, visando a participação de cooperativas e/ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, gerando ocupação, renda e contribuindo para a redução das desigualdades sociais;
Art.05. O PGRS deve considerar a responsabilidade socioambiental do gerador como poluidor-pagador e fortalecer o funcionamento do protetor-recebedor;
Art.06. O PGRS deve prever a celebração de contratos de parcerias ou instrumentos similares com associações e/ou cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, para destinação de seus resíduos passíveis de reaproveitamento e/ou reciclagem;
Art.07. O PGRS deverá prever a implementação de programa interno de educação ambiental de seus funcionários e colaboradores, abordando, dentre outros, a redução do consumo, a separação e reciclagem de resíduos, a responsabilidade compartilhada, os potenciais danos e os ganhos ambientais das atitudes ambientalmente corretas;
Art.08. O gerador do resíduo é o responsável pela guarda do mesmo até a efetuação da retirada pela instituição recebedora, devendo o termo, contrato de parceria ou instrumento similar prever os prazos máximos e mínimos da referida guarda, sendo que o prazo mínimo para a guarda até a retirada não poderá ser inferior à 8 dias úteis;
Parágrafo único: caso não haja interesse ou viabilidade para a guarda do resíduo, por parte do gerador, pelo tempo mínimo estabelecido no PGRS, cabe ao gerador a responsabilidade da destinação;
Art.09. Em caso de ausência comprovada de instituição legalmente constituída e classificada como associação ou cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, o gerador pode destinar o resíduo de forma diversa do estabelecido nesta resolução, desde que respeitadas as legislações ambientais e sanitárias em vigor;
Parágrafo único: como destinação diversa mencionada no caput deste artigo podem ser incluídas a destinação à empresa legalmente constituída e portadora de licença ambiental que a habilite para a coleta e destinação final de resíduos ou destinar o resíduo ao sistema público de limpeza urbana, desde que respeitado o estabelecido na Lei Municipal 2.912/1998 e nos Decretos 017/2001; 003/2010; 028/2012 que a regulamentam;
Art.10. Em caso de não interesse, não viabilidade ou falha da retirada do resíduo por parte de instituição legalmente constituída e classificada como associação ou cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, o gerador pode destinar o resíduo de forma diversa do estabelecido nesta resolução, desde que respeitadas as legislações ambientais e sanitárias em vigor e devidamente especificado e justificado no PGRS;
Parágrafo único: como destinação diversa mencionada no caput deste artigo podem ser incluídas a destinação à empresa legalmente constituída e portadora de licença ambiental que a habilite para a coleta e destinação final de resíduos ou destinar o resíduo ao sistema público de limpeza urbana, desde que respeitado o estabelecido na Lei Municipal 2.912/1998 e nos Decretos 017/2001; 003/2010; 028/2012 que a regulamentam;
Art.11. Esta resolução não se aplica aos resíduos sujeitos à regulamentação legal específica, a acordo setorial, ou a termo de compromisso firmado com a União, tais como como resíduos

perigosos enquadrados na legislação em vigor ou cujo risco seja significativo a critério do órgão ambiental, resíduos radioativos, embalagens de agrotóxicos, pneus inservíveis, resíduos hospitalares, pilhas e baterias; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; produtos eletroeletrônicos e seus componentes, dentre outros, cabendo ao órgão licenciador o efetivo enquadramento dentro dos preceitos legais;
Art.12. O cumprimento do gerenciamento de resíduos estabelecido no PGRS é de aplicação imediata pela instituição sujeita ao licenciamento ambiental, podendo haver prazo de carência para sua implantação de até, no máximo, 120 dias;
Art. 13. Havendo alteração na classificação e/ou necessidade de destinação diferente do previamente determinado no PGRS aprovado, o gerador deve comunicar a alteração ao órgão licenciador ambiental que, em caso de aprovação da alteração, procederá os trâmites necessários para a averbação da alteração no PGRS;
Art.14. O cumprimento do gerenciamento de resíduos estabelecido no PGRS será fiscalizado pelo órgão licenciador, com base no estabelecido na Lei Municipal 4.224/2015 e demais normas em vigor;
Art. 15. A correta execução do PGRS é requisito obrigatório para a obtenção e da renovação de licenças e autorizações no âmbito do Licenciamento Ambiental Municipal, sendo sua inobservância considerada como infração ambiental pelos termos da Lei Municipal 4.224/2015 e Federal 9.605/1998;
Art.16. Constatado o não cumprimento do estabelecido no PGRS o órgão fiscalizador instaurará o correspondente procedimento administrativo de infração ambiental conforme estabelecido na Lei Municipal 4.224/2015, sem prejuízo das demais sanções civis e penais legalmente cabíveis;
Art.17. O Executivo Municipal ou outro ente federado de forma supletiva, contará, dentre outros, com os recibos de recebimento de material, fornecido pela instituição recebedora, como forma de comprovar a destinação em conformidade ao estabelecido nesta resolução;
Art.18. No processo de aprovação do PGRS pelo Executivo Municipal, ou de forma supletiva por outro ente federado, será assegurada a utilização dos subprodutos e resíduos de valor econômico não descartados, de origem animal ou vegetal, respeitando-se a legislação em vigor, como insumos de cadeias produtivas;
Art.19. No processo de aprovação do PGRS será assegurado o aproveitamento de biomassa na produção de energia e o rerrefino de óleos lubrificantes usados, nos termos da legislação vigente;
Art.20. As microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais que gerem apenas resíduos sólidos domiciliares ou equiparados, estão dispensadas de apresentar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos;
Parágrafo único: considera-se o disposto no parágrafo único do art. 13 da Lei Federal 12.305/2010 e o disposto na Lei Municipal 2.912/1998 e Decreto Municipal 017/2001 para que o Poder Público Municipal enquadre outras categorias como sendo resíduos equiparados aos resíduos sólidos domiciliares mencionado no caput deste artigo.
Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a todos os processos de licenciamento ambiental no território municipal.

Garanhuns, 07de junho de 2018.

NEEMIAS DE OLIVEIRA GUEIROS
Presidente do CODEMA

MARCOS RENATO FRANZOSI MATTOS
Conselheiro Vice-Presidente do CODEMA

Obs: Esta resolução foi aprovada na 128ª Assembleia Ordinária do CODEMA em 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C7338553

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000143/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor da Sr.ª MARIA DO CARMO RODRIGUES DE FRANÇA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **senhora MARIA DO CARMO RODRIGUES DE FRANÇA (pensão vitalícia),** portadora do RG N° 6694185 SDS/PE, CPF N° 010.135.664-16, **viúva** do Ex-servidor Inativo **JOCELINO LUIZ DE FRANÇA,** Matrícula N° 1300, no cargo de Pedreiro, Nível PE-12, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, Portador do RG N° 2.083.930 SDS/PE, CPF N° 427.599.434-53, falecido em **01 de Junho de 2018**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8°, Inciso I, Artigo 47°, Inciso I e Art. 48º Inciso I da Lei Municipal N° 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 08 de Junho de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	***RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA***
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:172FDBD0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 14º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 063/2014-CPLC**, cujo objeto trata-se da execução dos serviços de Implantação de Infraestrutura Urbana com a Pavimentação e Drenagem das Ruas Amadeu Tavares, Pedro Maia, José Natanael da Silva, Luiz Souto Dourado, Evaldo Braga, Leandro Correia Maciel, Rua das Pedrinhas e Travessa Luiz Souto Dourado, Bairro Aloísio Pinto, Município de Garanhuns/PE**. CONTRATADA: JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP -** CNPJ Nº 03.265.219/0001-00. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias**,** contados a partir de 03 de Maio de 2018**.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:135466FF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA

Errata: Na publicação datada de 19/01/2018, realizada no Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE – na pág. 18 - Código Identificador: 6722FEE8 – **Extrato do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº. 063/2014-CPLC - Onde se lê: -** Concorrência 009/2014. **Leia-se:** Tomada de Preços 009/2014.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E70E8E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2352/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARISSONIA SANTANA DE LIMA BARBOSA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7440,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 12/01/2017, com vigência a partir de **02/01/2018 a 31/01/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D51F289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2353/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALDEMIR GOMES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6734,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/03/2016 a 25/03/2017, com vigência a partir de **02/01/2018 a 31/01/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79482CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2354/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADERGILSON VIANA DE ARAUJO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7388,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2016 a 17/12/2017, com vigência a partir de **02/01/2018 a 31/01/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0AEA68A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2355/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ALESSANDRA MARIA SANTOS DE MACEDO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7403,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2016 a 16/12/2017, com vigência a partir de **02/01/2018 a 31/01/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EBD0E568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2356/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ROSANGELA GERMANO BISPO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7381,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2015 a 17/12/2016, com vigência a partir de **02/01/2018 a 31/01/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2420B2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2357/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARGARIDA CASSIA DA SILVA FERREIRA, Fiscal de Obras,** Matrícula **n° 7985,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**,

referente ao período aquisitivo de 18/01/2015 a 18/01/2016, com vigência a partir de **02/01/2018 a 31/01/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3967010A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2358/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ SANTANA DA SILVA, Pedreiro,** Matrícula **n° 1083,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 01/02/2017, com vigência a partir de **02/01/2018 a 31/01/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:65B14385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2359/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDUARDO DA SILVA SANTIAGO, Jardineiro,** Matrícula **n° 9168,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 01/07/2017, com vigência a partir de **02/01/2018 a 31/01/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E2C843F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2360/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ARILSON DE MELO CORREIA, Gerente de Departamento de Infraestrutura,** Matrícula **n° 10742,** lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 04/01/2018, com vigência a partir de **04/01/2018 a 02/02/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA479815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2361/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ARMANDA ALVES LEITE, Psicólogo(a),** Matrícula **n° 10888,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2016 a 05/01/2017, com vigência a partir de **02/01/2018 a 31/01/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EBA7D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2362/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANNYELLE CALADO DE LIMA FONSECA, Psicólogo(a),** Matrícula **n° 11191,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2016 a 02/03/2017, com vigência a partir de **02/01/2018 a 31/01/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67072F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2363/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GRAZIELE EDILA DA SILVA, Nutricionista,** Matrícula **n° 11021,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/01/2016 a 27/01/2017, com vigência a partir de **01/01/2018 a 30/01/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C189A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2364/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **PAULA ANDREZA BELO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5793,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/12/2016 a 12/12/2017, com vigência a partir de **02/01/2018 a 31/01/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1138DDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2365/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ADÉLIA MUNIZ DE OLIVEIRA, Professor I,** Matrícula **nº 2346**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de maio de 1995 a 03 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2017 a 29/01/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **12 de dezembro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5702474C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2366/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IZABEL CRISTINA DA SILVA MARQUES, Professor I,** Matrícula **nº 406**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **12 de dezembro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:910E77B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2367/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DALVANICE DE SOUZA REIS, Professor II,** Matrícula **nº 5165**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de abril de 2006 a 03 de abril de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **12 de dezembro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67BCE79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2368/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE MARIA DORNELAS DE OLIVEIRA, Professor II,** Matrícula **nº 2310**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 1995 a 02 de maio de 2005, de

acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/10/2017 a 07/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **12 de dezembro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2BF5C1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2379/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **CLAUDIO VICENTE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2604**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, para a **Secretaria de Saúde**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência em **01** de **outubro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DCB092FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2380/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO DA SILVA FIGUEIREDO, Professora**, Matrícula **nº 12238**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **30/11/2017 a 29/03/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F3A6C139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2381/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por **(10) dez dias** a **Licença para tratamento de saúde de SIMONE CAVALCANTE MARQUES, Professora,** Matrícula **nº 5403**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/11/2017 a 30/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C77477A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2382/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, o(a) servidor(a)**, LEONOR DA SILVA MONTEIRO, Merendeira**, Matrícula **nº 7267**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Recepcionista na Escola Professor Letácio Brito Pessoa**, por um período de Permanente dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **29/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB0A5349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2383/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, o(a) servidor(a)**, ADRIANA SILVA DE MELO MANSUR, Professora**, Matrícula **nº 7129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Professora na sala de leitura da Escola Silvino Almeida de Oliveira**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **29/11/2017 a 27/05/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E87FDCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2384/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, o(a) servidor(a)**, LINCOLN MATIAS DA SILVA CARDOSO, Professor**, Matrícula **nº 5460**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Professor na sala de leitura da Escola Professor Petrônio Fernandes Vilela**, por um período de (365) trezentos e sessenta e cinco dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **11/10/2017 a 10/10/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A377B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2385/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, o(a) servidor(a)**, JOSE EUDO GOMES, Professor**, Matrícula **nº 5246**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de **Professor na sala de leitura da Escola Professor Mario Matos**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **29/09/2017 a 27/03/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B96990D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2386/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS, Professora,** Matrícula **nº 11569**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** sua filha, **por (30) trinta dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/11/2017 a 06/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0D254DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2387/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ALDENEIDE FRANCISCA DE AQUINO OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **nº 387**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** sua filha: NATALIA AQUINO DE OLIVEIRA, **por (45) quarenta e cinco dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/11/2017 a 22/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E19D8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2388/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Merendeira,** Matrícula **nº 7653**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** sua mãe: ALICE NASCIMENTO DE SOUZA, **por (05) cinco dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/11/2017 a 24/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9DC5B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2389/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MICHELE FERNANDES SOUZA TELES ROCHA, Recepcionista,** Matrícula **nº 8180**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença para acompanhar** seu esposo: MOAB TELES ROCHA, **por (90) noventa dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/10/2017 a 01/01/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A1E69D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2390/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIO DA ROCHA FERREIRA, Assessor Técnico de Projetos e Convênios,** Matrícula **nº 50594**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/11/2017 a 07/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B686548E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2391/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIO FERREIRA CAVALCANTE, Motorista,** Matrícula **nº 9474**, lotado(a) na **Gabinete do Prefeito**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/11/2017 a 12/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B286EF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2392/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANALIA MARIA DUARTE RAMOS, Procuradora,** Matrícula **nº 11281**, lotado(a) na **Procuradoria**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/12/2017 a 22/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7A19260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2393/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDO JOSE LEITE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 9557**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/12/2017 a 13/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ECD81857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2394/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA MENDES SOUSA, Assistente de Controle de Estoque,** Matrícula **nº 30631**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(12) doze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/11/2017 a 11/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FF9DDDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2395/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANIA VIEIRA DE ALMEIDA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 8555**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/12/2017 a 25/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2A01B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2396/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **REGINA MARIA BATISTA LEITE, Coordenadora da Atenção Básica,** Matrícula **nº 8834**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/11/2017 a 08/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E064AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2397/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CICERA MARIA GOMES DE SANTANA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3109**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/11/2017 a 11/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E42AB7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2398/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUSSARA BEZERRA ALVES DE ASSUNÇÃO, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7408**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(06) seis dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/11/2017 a 29/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F050DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2399/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO SOARES BRANDÃO HOLANDA, Médica,** Matrícula **nº 2141**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/12/2017 a 16/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B384C705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2400/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IRENE BEZERRA DA SILVA, Enfermeira,** Matrícula **nº 2412**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/12/2017 a 18/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C8FF8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2401/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ADRIANA ARAUJO DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7351**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/11/2017 a 05/12/2017.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47A5B768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2402/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE GENIVAL LIMA FILHO, Médico,** Matrícula **nº 7567/6668**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/11/2017 a 27/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66879774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2403/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GIANE CAETANO DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 4124**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/11/2017 a 13/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2566F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2404/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA MARIA TORRES DE CARVALHO BARBOSA, Médica,** Matrícula **nº 10988**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(06) seis dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/11/2017 a 30/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA5F02F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2405/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NATHALIA SIQUEIRA HOLANDA, Recepcionista,** Matrícula **nº 90646**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/11/2017 a 06/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2A25E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2406/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MAURICEIA ROCHA DE ALMEIDA DANTAS, Recepcionista,** Matrícula **nº 90198**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) tres dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/11/2017 a 23/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38CB3868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2407/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDENE DE ALMEIDA BELARMINO GOMES, Merendeira,** Matrícula **nº 8360**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/11/2017 a 13/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C823B504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2408/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEILMA DA SILVA CARVALHO, Merendeira,** Matrícula **nº 12189**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/12/2017 a 26/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92B76202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2409/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KATIA VALERIA DOS SANTOS FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5091**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/12/2017 a 15/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:515892A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2410/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CRISTINA DA SILVA MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2542**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/11/2017 a 26/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE64CA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2411/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCIANE ALVES SILVESTRE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 9806**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/12/2017 a 03/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F8ABB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2412/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SEVERINA ALVES DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2356**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/12/2017 a 19/12/2017.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:726CB15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2413/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GEOVANE DOS SANTOS BARBOSA, Professor,** Matrícula **nº 11587**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/12/2017 a 09/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:327B0B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2414/2017-SAD

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE LENILDO ARAUJO BARROS, Professor,** Matrícula **nº 2354**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/12/2017 a 17/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5FBA9CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2415/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSINEIDE SANDRA XAVIER VIEIRA, Professora,** Matrícula **nº 12337**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/12/2017 a 10/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1CFBDD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2416/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEIDE CORDEIRO SOBRAL, Professora,** Matrícula **nº 11539**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/12/2017 a 25/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8FAED5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2417/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSA MARIA MARTINS ACIOLI, Professora,** Matrícula **nº 2199**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/12/2017 a 08/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E87E0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2418/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BENICIA ALVARA DE CARVALHO GOES, Professora,** Matrícula **nº 7113**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) tres dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/11/2017 a 22/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D70A7D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2419/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA DA SILVA SANTOS MACENA, Professora,** Matrícula **nº 11615**, lotado(a) na **Secretaria de**

Educação, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/11/2017 a 02/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A37626C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2420/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA FERNANDA VICENTE DA SILVA SANTOS, Recepcionista,** Matrícula **nº 10093**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/11/2017 a 08/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:243F5DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2421/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PATRICIA DANIELLE MACIEL NUNES, Recepcionista,** Matrícula **nº 10499**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/11/2017 a 30/11/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:307DFD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2422/2017-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GENIVALDO VILELA MARTINS, Recepcionista,** Matrícula **nº 10208**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/11/2017 a 13/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B25C218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2423/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **EDIZIA CRISTINA FERNANDES DO NASCIMENTO, Professora,** Matrícula **nº 2263**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/10/2017 a 28/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **20 de dezembro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3FE6D1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2424/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RUBEM NASCIMENTO DA ROCHA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 677**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 1993 a 01 de abril de

2003, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2017 a 30/12/2017.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **20 de dezembro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE2EDF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2425/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSINEA MARIA LOPES PACHECO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5236**, lotado(a) na Secretaria da Mulher, o Gozo de **(01) um mês da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de maio de 2006 a 09 de maio de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/09/2017 a 11/10/2017.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em **20 de dezembro** de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50611E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2426/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GEILZA DA SILVA**, Professora, Matrícula **nº 5394/8025**, lotado(a) na Secretaria de Educação, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/12/2017 a 14/12/2017.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F1E0287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2427/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GABRIEL FREIRE DE OLIVEIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 11428**, lotado na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **nº 075796 01 55 2017 2 00050 261 0015363 73, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE**, de acordo com o dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/12/2017 a 27/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:93626CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2428/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA DA SILVA FAUSTINO, Monitora Educacional,** Matrícula **nº 51795**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **nº 075796 01 55 2017 2 00050 265 0015367 76, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE**, de acordo com o dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/12/2017 a 27/12/2017.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D886260F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2429/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **HIRANA PACHECO VIANA DA COSTA, Professora,** Matrícula **nº 5126**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **nº 075796 01 55 2017 2 00050 179 0015281 41, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE**, de acordo com o dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de

20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **06/12/2017 a 13/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:30A7F631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2430/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GISLAYNE PAULINO DA SILVA, Auxiliar de Gabinete,** Matrícula **nº 12465**, lotado na **Secretaria da Mulher, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **nº 075796 01 55 2017 2 00050 275 0015377 56, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE**, de acordo com o dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/12/2017 a 27/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84DCC52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2431/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ILANALDO CARDOSO DO NASCIMENTO, Motorista,** Matrícula **nº 90768**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **nº 075796 01 55 2017 2 00008 059 0001996 11, do Cartório de Registro Civil de Miracica - PE**, de acordo com o dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/12/2017 a 22/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:695BFC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2432/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REVOGAR a portaria de remoção N° **852/2017–SAD** de 11/05/2017 concernente a servidora **DORCAS ROBERTO DE ARAUJO, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 242**, lotada na Secretaria de Administração.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6925CE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2433/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 12473,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a **sua filha: MARIA CLAUDIA LIMA DA SILVA - nascimento 24/06/2005,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de dezembro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E457EE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2434/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIO ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA, Agente de Defesa Civil,** Matrícula **nº 9456,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a **seu filho: HEITOR CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA - nascimento 06/11/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4295/2016, de 21 de junho de 2016, com vigência a partir de **01 de dezembro** de **2017**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3EB1B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2435/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO, Agente Administrativo,** Matrícula **nº**. **10910,** lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): LORENA PONTES DO NASCIMENTO – Nascimento 08/12/2017, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **08/12/2017 a 22/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B978424E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2436/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCELMO DA SILVA SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **nº**. **11373,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): MARIA LORENA PEREIRA SANTOS – Nascimento 29/12/2017, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **29/12/2017 a 12/01/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61F234A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2437/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABRICIO DE OLIVEIRA DE FREITAS, Técnico em Enfermagem,** Matrícula **nº**. **5220,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): JOÃO DAVI TENÓRIO DE OLIVEIRA – Nascimento 07/12/2017, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **07/12/2017 a 14/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03EB5B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2438/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FELIPE JORGE DE ALBUQUERQUE MENDONÇA, Motorista,** Matrícula **nº**. **90735,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): LORENNA MARIA BRANDÃO ALBUQUERQUE – Nascimento 11/12/2017, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **11/12/2017 a 25/12/2017.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:595CF32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2439/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RICARDO APARECIDO CAMACHO DE LIMA, Médico,** Matrícula **nº**. **8600,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): SOFIA MARIA CAMACHO DE MEDEIROS – Nascimento 26/12/2017, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de

20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **26/12/2017 a 09/01/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:051D6A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2440/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GUSTAVO OSORIO FERREIRA MENDONÇA, Médico,** Matrícula **nº**. **90629,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): BERNARDO ANDRADE MENDONÇA – Nascimento 26/12/2017, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **26/12/2017 a 09/01/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7B5643C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2441/2017–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **LUCINEIDE APARECIDA PEREIRA, Professora,** Matrícula **nº 9005**, lotada na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada**: LUCINEIDE APARECIDA PEREIRA,** conforme averbação na Certidão de Casamento: **075796 01 55 2016 2 00048 081 0014783 46** do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Miracica Garanhuns, com vigência a partir de **20 de dezembro de 2017.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96B8AED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 002/2018

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de suprir lacunas temporárias, torna público a abertura das inscrições para seleção de Instrutores de Banda Marcial. As inscrições ocorrerão do dia 12/06/2018 até o dia 19/06/2018, por meio da entrega da documentação exigida em Edital e do preenchimento de formulário impresso que poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, CEP: 55293-010, município de Garanhuns/PE, das 08:00 às 14:00 horas.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação - Portaria nº 1272/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C17F083

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 037 DE 08 DE JUNHO DE 2018

EMENTA: DECRETA FERIADO NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM NO DIA 13 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições concedidas pelo art. 42, IV e VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que o dia 13 de junho é o dia de Santo Antônio de Pádua, padroeiro do Município de Ibimirim;
DECRETA:
Art. 1o - Fica decretado Feriado no Município de Ibimirim no dia 13 de Junho, dia de Santo Antônio de Pádua, padroeiro municipal.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4o - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Junho de 2018.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wenderson Emanuel Gomes Vieira
Código Identificador:97733CEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017– PROCESSO Nº 005/2017-CPL, ADESÃO 007/2017 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017.

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/11/2017. Edição 1963, ONDE SE Lê Vigência: de **29/09/2017 até 31/12/2017,** Lê-se **29/09/2017 até 31/12/2018.**

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:CBF14C30

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017– PROCESSO Nº 005/2017-CPL, ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017.

NA Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/11/2017. Edição 1963, ONDE SE Lê Vigência: de **02/10/2017 até 31/12/2017, Lê-se** Vigência: **02/10/2017 até 31/12/2018.**

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:2516C4D2

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO

CONTRATA-SE MÉDICOS

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através da Secretaria Municipal de Saúde, **CONTRATA MÉDICOS** para atuarem em Unidades da Atenção Básica do Município.
Os interessados deverão levar o currículo*vitae* à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, que fica localizada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 203, Centro, Igarassu/ PE, CEP 53.610-070, ou enviá-lo para o e-mail marcelly_cabral@hotmail.com (Gerência de Recursos Humanos).
Maiores informações:
Telefone: (81) 99135-6823
E-mail RH: marcelly_cabral@hotmail.com

Publicado por:
Marcelly da Silva Cabral Uchôa Cavalcanti
Código Identificador:5AA0DEA1

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
BRUNA GHEISA DE ALCANTARA BARRETO MONTEIRO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 085/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito, exerceu suas atividades exclusivamente no município, não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê osarts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 e 80 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Bruna Gheisa de Alcantara Barreto Monteiro, Técnica em Enfermagem, Mat. 006017,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **02 (dois) meses, com inicio em 01 de Julho de 2018 e término em 30 de Agosto de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Junho de 2018.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:39E1C705

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JOSIAS MALAQUIAS DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 083/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito, exerceu suas atividades exclusivamente no município, não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê osarts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 e 80 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor, **Josias Malaquias da Silva, Técnico em Radiologia, Mat. 011631,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, com inicio em 01 de Julho de 2018 e término em 30 de Julho de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Junho de 2018.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:B9994E95

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDNALVA BARBOSA DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 082/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito, exerceu suas atividades exclusivamente no município, não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê osarts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 e 80 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Ednalva Barbosa dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015244,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, com inicio em 02 de Julho de 2018 e término em 31 de Julho de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Junho de 2018.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:B710ADDC

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ADRIANA ANDRADE BARBOSA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 081/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito, exerceu suas atividades exclusivamente no município, não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê osarts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 e 80 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Adriana Andrade Barbosa, Psicóloga, Mat. 000100,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **02 (dois) meses, com inicio em 02 de Julho de 2018 e término em 31 de Agosto de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Junho de 2018.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:15486058

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIENE SOARES DE OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 080/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito, exerceu suas atividades exclusivamente no município, não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê osarts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 e 80 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Mariene Soares de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015349,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, com inicio em 01 de Julho de 2018 e término em 30 de Julho de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Junho de 2018.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:C5FBBD0C

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIZE VASCONCELOS DAS CHAGAS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 087/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito, exerceu suas atividades exclusivamente no município, não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê osarts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 e 80 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Marize Vasconcelos das Chagas, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015344,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, com inicio em 01 de Julho de 2018 e término em 30 de Julho de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Junho de 2018.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:D74508BD

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARCIA VIEIRA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 089/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito, exerceu suas atividades exclusivamente no município, não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê osarts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 e 80 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Marcia Vieira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015331,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **05 (cinco) meses, com inicio em 01 de Julho de 2018 e término em 30 de Novembro de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Junho de 2018.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:868D9312

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
JOSILEIDE JOSÉ GOMES DA ROCHA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 090/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito, exerceu suas atividades exclusivamente no município, não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê osarts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 e 80 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Josileide José Gomes da Rocha, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015280,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, com inicio em 01 de Julho de 2018 e término em 30 de Julho de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Junho de 2018.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:CCDBF677

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
NADJA CARDOSO SOBREIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 086/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito, exerceu suas atividades exclusivamente no município, não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê osarts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 e 80 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Nadja Cardoso Sobreira, Professora, Mat. 001928,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **03 (três) meses, com inicio em 01 de Julho de 2018 e término em 30 de Setembro de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Junho de 2018.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:6DDEEC3E

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDNA PEREIRA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 088/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito, exerceu suas atividades exclusivamente no município, não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê osarts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 e 80 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Edna Pereira da Silva, Professora, Mat. 000156,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **05 (cinco) meses, com inicio em 01 de Julho de 2018 e término em 30 de Novembro de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Junho de 2018.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:8BC29ADB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009.2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2018. Processo Nº: 024/2018. CPL. Serviço. Contratação de Profissional do Setor Cultural para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Vaqueiro Matuto) na Comemoração das Festividades de São João, no dia 22 de junho de 2018 em Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Edson Jose Pereira Marques 03263686470 (vaqueiro Matuto). CNPJ: 24.962.974/0001-14. Valor R$3.250,00.

Iguaracy, 07/06/2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:7C2199FF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061.2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00061/2018. Processo Nº: 024/2018. CPL. Inexigível Nº IN00009/2018. Serviço. Contratação de Profissional do Setor Cultural para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Vaqueiro Matuto) na Comemoração das Festividades de São João, no dia 22 de junho de 2018 em Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: . Diretoria Municipal de Cultura 1339200312.098 33903941 . Contratado: Edson Jose Pereira Marques 03263686470 (vaqueiro Matuto). CNPJ: 24.962.974/0001-14. Valor R$3.250,00. Vigência: de 07/06/2018 a 07/06/2018.

Iguaracy, 07/06/2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C82AF86D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009.2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 024/2018. CPL. Inexigibilidade Nº IN00009/2018. Serviço. Contratação de Profissional do Setor Cultural para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Vaqueiro Matuto) na Comemoração das Festividades de São João, no dia 22 de junho de 2018 em Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretoria de Cultura. Ratificação em 07/06/2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:D6AD02A2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010.2018

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2018. Processo Nº: 025/2018. CPL. Serviço. Contratação de Profissional do

Setor Cultural para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró Deu Bom) na Comemoração das Festividades de São João, no dia 23 de junho de 2018 em Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Lucas Lopes dos Reis (forró Deu Bom). CPF: 097.387.444-90. Valor R$2.900,00.

Iguaracy, 07/06/2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:77C8A83F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062.2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00062/2018. Processo Nº: 025/2018. CPL. Inexigível Nº IN00010/2018. Serviço. Contratação de Profissional do Setor Cultural para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró Deu Bom) na Comemoração das Festividades de São João, no dia 23 de junho de 2018 em Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: . Diretoria Municipal de Cultura 1339200312.098 33903623. Contratado: Lucas Lopes dos Reis (forró Deu Bom). CPF: 097.387.444-90. Valor R$2.900,00. Vigência: de 07/06/2018 a 07/06/2018.

Iguaracy, 07/06/2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:590A6DF8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010.2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 025/2018. CPL. Inexigibilidade Nº IN00010/2018. Serviço. Contratação de Profissional do Setor Cultural para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró Deu Bom) na Comemoração das Festividades de São João, no dia 23 de junho de 2018 em Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretoria de Cultura. Ratificação em 07/06/2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:BD958A7C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO (FASE DE HABILITAÇÃO) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 (MATERIAL GRÁFICO)

Decisão (Fase de Habilitação)

Referência: Pregão Presencial nº 008/2018 (Material Gráfico)

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Material Gráfico, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 07/05/2018; www.iguaracy.pe.gov.br - 07/05/2018; Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 07/05/2018. *Licitantes cadastrados neste processo: AURELIA R LIMA ALVES - CNPJ: 24.385.083/0001-42; ELETRO GRAFICA LTDA - CNPJ: 10.775.856/0001-92; GRAFICA E EDITORA SANTA PAULINA LTDA - CNPJ: 05.410.525/0001-19; J P G RODRIGUES DE SIQUEIRA - ME - CNPJ: 04.315.767/0001-60; MARCOS B DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.506.179/0001-70; MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME - CNPJ: 18.658.386/0001-99; ROSA MARIA SALES XIMENES 05115508478 - CNPJ: 16.573.661/0001-46.* **Às 14:15 horas do dia 08/06/2018**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; VALDIRA RABELO NUNES MORAIS - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio, **para analisar questionamentos ocorridos na Ata nº 001/2018, ocorrida em 23/05/2018, sobre a FASE DE HABILITAÇÃO.**

Em relação a FASE DE CREDENCIAMENTO é de esclarecer inicialmente que a Empresa AURELIA R LIMA ALVES, por não apresentar contrato social (conforme item 7.2.2 do edital) e sua procuração não possui o poder específico para ofertar lances (item 7.2.2 do edital), foi devidamente descredenciada do processo licitatório, não ofertando lances verbais, porém, inicialmente com proposta válida para efeito de lançamento na Fase de Proposta de Preços. Neste sentir as demais Empresas ora participantes foram devidamente credenciadas, com exceções da Empresas que apenas protocolaram seus documentos, fato esse narrado na ata nº 001/2018. Não houve recursos nesta fase, prosseguimento normalmente o certame.

Em relação a FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS é de esclarecer inicialmente que a Empresa AURELIA R LIMA ALVES, por sua proposta não atender as exigências contidas no instrumento convocatório (ausência de cotação por lote e marcas) foi devidamente desclassificada. Neste sentir as demais Empresas ora participantes foram devidamente classificadas, fato esse narrado na ata nº 001/2018. Não houve recursos nesta fase, prosseguimento normalmente o certame, com ofertas de lances verbais da Empresas presentes.

Em relação a FASE DE HABILITAÇÃO é de esclarecer que após facultada a palavra aos presentes foi relatado: ***Em relação a Fase de HABILITAÇÃO a Empresa MARCOS B. DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI alegou que: "A Empresa JPG RODRIGUES ME não encontrei no balanço a chancela da JUCEPE"; a Empresa MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME alegou que: "o balanço da JPG não estar registrado na Junta Comercial competente e a Empresa MARCOS B. DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI estar com o balanço atrasado e certidão estadual ". Em sua defesa a Empresa MARCOS B. DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI alega que: "que a certidão estadual estar vencida e em relação ao balanço ele foi trocado pelo contrato e documentos sem confere com original" e a Empresa JPG RODRIGUES ME alegou que: "o balanço da empresa estar no site e tá aqui os originais em posse da empresa com os demais documentos, todos os documentos em original estão em posse do representante legal da empresa"***.

Pois bem, vamos a analise dos questionamentos dos licitantes.

Em relação a Empresa MARCOS B. DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI é de esclarecer que a mesma apresentou Certidão Estadual vencida (item 9.2.5 do edital), todavia, conforme comprovado mediante documentos no credenciamento em conjunto com o item 7.5.3 do edital (alínea "a), caso declarada vencedora, poderá apresentar no prazo da Lei 123/2006, nova certidão no prazo legal, fato este, por esse motivo não ensejador de inabilitação da referida empresa, TODAVIA, a Empresa em questão não juntou aos autos balanço patrimonial referente ao ano de 2017 (item 9.2.3) com os ditames legais (ausência de autenticação com original), fato que apenas foi juntado o balanço de 2016, fato este reconhecido pelo próprio licitante no bojo de sua defesa, **fato este, por si só, já inabilitada a referida empresa.**

Em relação a Empresa JPG RODRIGUES DE SIQUEIRA - ME é de esclarecer que a mesma apresentou balanço patrimonial referente ao ano de 2017 pelo sistema SPED, ou seja, automaticamente, no

próprio corpo do balanço já consta o registro da referida escrituração contábil, inclusive número de série facilmente identificado, ou seja, foi cumprido o item 9.2.3 do edital, fato este, por esse motivo não ensejador de inabilitação da referida empresa, TODAVIA, a Empresa em questão não juntou aos certidão de falência e concordata da comarca de sua sede, no caso Arcoverde/PE, com a devida autenticidade em original, fato idêntico motivo de inabilitação da empresa anterior, e reconhecido pelo próprio licitante durante o processo informando que tinha os referidos documentos em original, contudo, a certidão de falência e concordata e declaração da distribuidora NÃO possuem autenticidade no momento da abertura dos documentos (item 9.2.9 do edital), **fato este, por si só, já inabilitada a referida empresa.**

Neste mister merece prosperar os questionamentos da **Empresa MARIA L. CAMINHA DA SILVA – ME** em relação as Empresas **MARCOS B. DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI e JPG RODRIGUES DE SIQUEIRA – ME**, só ***restando a essa CPL a INABILITAÇÃO de ambas, pelos motivos acima.***

Publique-se nos meios legais, aguardando-se prazo recursal da FASE DE HABILITAÇÃO.

Iguaracy/PE, em 08 de junho de 2018.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Pregoeiro

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

VALDIRA RABELO NUNES MORAIS
Membro

ELENIR LOPES DE SIQUEIRA
Membro

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:29D284CE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição de Ambulância para atender o Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: www.iguaracy.pe.gov.br - 21/05/2018; Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 21/05/2018; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 21/05/2018. **Licitante cadastrado neste processo: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA. - CNPJ: 02.472.105/0001-79. Às 14:15 horas do dia 06/06/2018**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; VALDIRA RABELO NUNES MORAIS - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. **Licitante qualificado a participar desta reunião: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA. - Representante: Jorge Gustavo Barbosa de Moura.** Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: **O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: ***O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA. - Valor: R$ 80.000,00.*** Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:54876CA9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 019/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00009/2018, para Aquisição de Ambulância para atender o Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Italiana Automoveis do Recife Ltda.. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$80.000,00.

Iguaracy, 06/06/2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:957AC12A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018

PROCESSO Nº 013/2018. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Inexigibilidade 004/2018. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO**: Contratação de bandas para abrilhantar as festividades tradicionais do Padroeiro de Santo Antonio nesta cidade de Inajá – PE. Ratifico e reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018 nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores em favor das Empresas: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES – ME (CHARLES PRODUÇÕES), inscrito no CNPJ nº. 05.445.990/0001-95, representante exclusivo das bandas: CANINDÉ E BANDA, que se apresentará neste dia, 06/06/2018, com o valor da apresentação em R$ 20.000,00, (vinte mil reais), SANDRYNO FERRAZ E BANDA, que se apresentará neste dia 07/06/2018, com o valor do show em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), BANDA RAWAGGE, que se apresentará neste dia 09/06/2018, com o valor do show em R$ 6.0000,00 (seis mil reais), VICENTE NERY E BANDA, que se apresentará neste dia 11/06/2018, com o valor do show em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), PROMOVE PROMOÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS – EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº. 08.618930/0001-15, representante exclusivo das BANDAS ANJO AZUL, que se apresentará neste dia, 07/06/2018, com o valor do show em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e COMPANHIA DO CALYPSO, que se apresentará neste dia 09/06/2018, com o valor do show em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 08.789.244/0002-98, representante exclusivo, da DUPLA SILVÂNIA

E PAULINHA, que se apresentará neste dia 08/06/2018 com o valor do show em R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), FABIO RANIERE DA SILVA E SA (RANIERE E BANDA), inscrito no CNPJ nº. 09.010.036/0001-20, proprietário da banda RANIERE & BANDA, que se apresentará neste dia 10/06/2018, com o valor do show em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), BORA BORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.330.723/0001-87, representante exclusivo do Cantor DEVINHO NOVAES E BANDA, que se apresentará neste dia 10/06/2018, com o valor do show em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), YCARO A SILVA – ME, inscrito no CNPJ nº. 23.650.432/0001-43, representante exclusivo da Dupla YCAROP & VITÓRIO, que se apresentará neste dia 12/06/2018, com o valor do show em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e a empresa MÁRCIA FELIPE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.393.485/0001-03, MÁRCIA FELIPE, que se apresentará neste dia 12/06/2018, com o valor do show 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tudo conforme documentação e propostas apresentadas nos autos.

INAJÁ/PE, 04 de junho de 2018**.**

ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:BDD5EECE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2018.
Origem: Secretaria de Municipal de Administração do Município de Itaíba – PE.
Dispensa de Licitação nº 0007/2018.
Homologação em 14 de maio de 2018.

Objeto: Locação de veículo para transporte de estudantes universitários do município de Itaíba para cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco no exercício de 2018.

Contratado: Ailson Bezerra da Silva, inscrito no CPF 004.872.594-01, e RG 6751242 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Saturnino Malta Pita nº 41, Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco.

Valor Mensal: R$ 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais.
Valor Global: R$ 36.320,00 (trinta e seis mil e trezentos e vinte reais), com vigência de maio de 2018 a janeiro de 2019.

Vigência: Cláusula Segunda - O presente contrato passará a vigorar da data de sua assinatura até 14 de janeiro de 2019 a contar da data da ordem de serviço.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11320 - Secretaria de Administração, - 04.122.0007.2.017 – manutenção das atividades de coordenação e controle dos serviços do departamento de Administração geral – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - pessoa física.

Itaíba, 14 de maio de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:5BD1A96B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 26/2018

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 07/2018, datada de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a senhora **JOSEFA PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível: CT-01, Matrícula: 0268, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF com redação da EC Nº41/03.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2018, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 07 de junho de 2018.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:CD4C9E18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento e apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia da Prefeitura Municipal de Itapetim, referente à execução de obras civis. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 17/05/2018. "Tendo em vista o atraso para o início da Sessão designada para o Certame, motivado pela falha no sistema de transmissão ao vivo pela Internet, bem como a situação pessoal desta Presidente que necessita se ausentar para fins de deslocamento até a cidade de Patos PB objetivando participar da atividade de Pré-Banca de conclusão do curso de Arquitetura na FIP, decido por adiar a presente sessão para o próximo dia 13/06/2018, as 09h."

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E8480A92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2018

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação da Aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos Municipais. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 28/05/2018."Tendo em vista o atraso para o início da Sessão designada para o Certame, motivado pela falha no sistema de transmissão ao vivo pela Internet, bem como a situação pessoal desta Presidente que necessita se ausentar para fins de deslocamento até a cidade de Patos PB objetivando participar da

atividade de Pré-Banca de conclusão do curso de Arquitetura na FIP, decido por adiar a presente sessão para o próximo dia 13/06/2018, as 10h.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:BAD229AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2018 – TP 17/2017

Número do Contrato: 14/2018. Nº Processo: 167/2017. Tomada De Preço Nº 17/2017 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM. CNPJ:11.358.157/0001-00 Contratado: J. C. M CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:17.653.616/0001-64. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 06 (seis) meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 22/02/2018 a 22/08/2018. Data de Assinatura: 22/02/2018.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F66EE9A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2018 – PP 01/2018

Partes: Contratante. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM / PE – Contratada. CLÁUDIO ROBERTO BATISTA DE LUCENA, Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 01/2018". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R$ 12.650,00 (Doze Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo 63.250,00 (Sessenta e Três Mil Duzentos E Cinquenta Reais), perfazendo um aumento de 25% ao valor contratado, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 07 de Junho de 2018. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Cláudio Roberto Batista De Lucena – Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C64AE1C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 013/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE 15 ITENS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, E 54ITENS DE MATERIAIS PERMANENTES PARA FAZER FACE AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO JACU E UMBURANAS**. CONTRATADO: **FERRUDD COMERCIAL LTDA**, **CNPJ nº** 03.036.083/0001-67. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: **01.01.2018 a 30.06.2018**.

Jataúba, 28/12/2017.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora.(*)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:62BABF5F

JATAÚBA CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATO Nº 004/2018. PROCESSO Nº 003/2018. CPL. **CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**. CONTRATADO: **POSTO SÃO JOSÉ - ARAUJO COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA**. CNPJ nº: **07.047.196/0001-19**. **VALOR GLOBAL DE R$** 26.994,00 (vinte seis mil, novecentos e noventa e quatro reais) e R$ 4,499/litro. **VIGÊNCIA:** 21.05.2018 a 31.12.2018.

Jataúba, 21/05/2018.

MARIA ROSILENE DE PAIVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:B20BA9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

CONTRATO: 013/2018. **PROCESSO Nº** 013/2018. CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** CONTRATADA: **A.B FERREIRA SILVA EIRELI-ME**, CNPJ nº **29.275.960/0001-46**. **VALOR:** R$ 76.077,00. **VIGÊNCIA**: 02.04.2018 a 01.05.2018.

Jataúba, 02.04.2018.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:5B2B99A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 10/2018

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 010/2018 cujo objeto e a aquisição parcelada de Materiais Odontológicos de Consumo e Permanente do programa de Saúde Bucal para atender as Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá - PE. Conforme *Termo de Referência* ***(Anexo I)*** deste Edital. Valor global estimado **R$ 236.105,78 (duzentos e trinta e seis mil cento e cinco reais e setenta e oito centavos).** Abertura 22/06/2018 às 07h30.

Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:D734838B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação

Processo Nº 007/2018 Comissão: CPL **Modalidade/Nº: Pregão Presencial** nº **006/2018 Objeto Nat.** Compra **Objeto:** o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos/material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde/Unidades de Saúde da Família no município de João Alfredo-PE. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 22 de junho de 2018; Horário: 13h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 08 de junho de 2018.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:EBC1484B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 030/2018

Em correção a matéria publicada no diário oficial dos municípios do Estado de Pernambuco, ANO IX, Nº 2096 no dia 07 de Junho de 2018, onde lê-se o valor 47.850,00 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) leia-se 147.510,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Dez Reais).

Joaquim Nabuco, 08 de Junho de 2018.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Presidente

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:A8A5A788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 027/2018

Em correção a matéria publicada no diário oficial dos municípios do Estado de Pernambuco, ANO IX, Nº 2096 no dia 07 de Junho de 2018, onde lê-se o valor 80.586,90 (Oitenta Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos) leia-se 47.850,00 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), e onde lê-se o valor 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais) leia-se 31.400,00 (Trinta e Um Mil e Quatrocentos Reais)

Joaquim Nabuco, 08 de Junho de 2018.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Presidente

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:8A1039CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2018 LICITAÇÃO Nº 723107

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro/PE. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia:11/06/2018 às 09:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 21/06/2018 as 09:00 Abertura das Propostas: dia 21/06/2018 as 09:00.Início da sessão de disputa: às 11:30h do dia 21/06/2018.Valor (R$): 201.514,80 (duzentos e um mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos). Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187.

Lagoa do Ouro, 08 de junho de 2018.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:975E449A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 05, DE 21 DE MAIO DE 2018. SIMPLES NACIONAL - TRATAMENTO DIFERENCIADO

Ementa: "Regulamenta o tratamento favorecido diferenciado e simplificado para optantes pelo Simples Nacional para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado dePernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidaspela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42 a 45 e 47 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 12.986, de 17 de março de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a participação das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais nas compras governamentais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de utilizar o poder de compras públicas para fomentar a economia local,

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Estadual nº. 45.140 de 19 deOutubro de 2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para asmicroempresas, empresas depequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações debens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III - incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da Administração Pública Direta e as entidades da Administração Indireta.

§ 2º O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º O tratamento referido no caput poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido.

§ 4º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
II - âmbito regional: limites geográficos dos municípioscircunvizinhos: GARANHUNS, BOM CONSELHO, LAJEDO, CANHOTINHO, SÃO JOÃO, CAETÉS, IATI, CORRENTES, JUPI,
SALOÁ, LAGOA DO OURO, CALÇADO, JUREMA, ANGELIM, PARANATAMA, JUCATI, PALMEIRINA E TEREZINHA.

§ 5º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito locale regional, justificadamente, em edital, desde que atenda aos objetivosprevistos no art. 1º.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações, os órgãos ou entidades abrangidos por este Decreto, deverão:

I - definir o objeto da contratação sem utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais;

II - descentralizar territorialmente as compras públicas, observando as potencialidades econômicas e a capacidade produtiva locais, permitindo ampliar a competitividade e fomentar o desenvolvimento local e regional.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPLadequar o Cadastro de Fornecedores do Município para identificar asmicroempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedoresindividuais, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo apossibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação deparcerias e subcontratações.

Art. 3º As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A prorrogação do prazo previsto no §1º poderá ser concedida, a critério da administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 3º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 2º.

§ 4º A não regularização da documentação, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 4º Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do inciso I, serão convocados os remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de valores idênticos apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio disposto no inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa, empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá estar previsto no instrumento convocatório.
§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Art. 5º Os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto deverão realizar processo licitatório, destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§ 1º Quando a licitação realizada para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais for deserta ou fracassada, o processo poderá ser repetido, não havendo, neste momento, a obrigatoriedade da participação exclusiva.

§ 2º O valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) refere-se ao valor total estimado para a licitação, quando o certame tratar da aquisição de mesmo bem ou serviço.

§ 3º Nos casos de processos licitatórios de bens ou serviços distintos o valor limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deve ser aferido por item ou lote.

§ 4º Nas licitações destinadas à participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais faculta-se ao licitante, para fins de habilitação, atestar a qualificação econômico-financeira através da comprovação de capital social mínimo ou de patrimônio líquido.

Art. 6º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades abrangidos por este Decreto poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II - que as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais ao serem subcontratados sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação exigida no edital, inclusive a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais subcontratados, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no §1º do art. 3º;
IV - que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

V - que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação; e

VI -que no contrato firmado com a licitante vencedora constará a indicação da empresa subcontratada vinculada aos serviços acessórios a ela destinados no edital, a qual responderá solidariamente pela parte que lhe cabe.

§ 1º Deverá constar ainda, do instrumento convocatório, que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º É vedada a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando o fornecimento estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitabilidade da proposta, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º É vedada a exigência, no instrumento convocatório, de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais subcontratados.

§ 6º São vedadas:

I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - a subcontratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que estejam participando da licitação; e

III - a subcontratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 7º Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais para a totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 3º Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre estas.

§ 4º No caso descrito no § 3º, o licitante será chamado para ajustar a proposta da cota de maior valor, que deverá passar a contemplar o mesmo preço da de menor valor.

§ 5º Havendo recusa por parte do licitante em ajustar os preços na forma prevista no § 4º, o lote referente à cota de menor valor será adjudicado em favor da empresa vencedora, sendo esta desclassificada daquele relativo à cota de maior valor, sem prejuízo da imposição das penalidades, definidas no instrumento convocatório.

§ 6º Caberá à Administração Pública definir, motivadamente, os critérios de divisão do valor global da licitação, podendo adotar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global, de cada lote ou de cada item da licitação, garantindo os mecanismos necessários para ampliar a participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

§ 7º Somente existirá prioridade para efetuar a contratação da empresa vencedora da cota reservada, no registro de preços, se esta aceitar reduzi-lo ao valor registrado para a cota de ampla concorrência, se esta for de menor valor.

§ 8º Na hipótese prevista no § 7º, se a empresa vencedora não aceitar reduzir o valor registrado até o montante registrado na cota mais

vantajosa, o seu preço permanecerá válido para outras contratações, após o exaurimento da cota de menor valor, não lhe sendo assegurada a prioridade de contratação.

Art. 8º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 5º a 7º:
I - desde que previamente estabelecido, poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente, até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual, sediado local ou regionalmente, melhor classificado dentro do intervalo definido, será considerado vencedor da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b) na hipótese da não contratação da microempresa, da empresa de pequeno porte ou do microempreendedor individual sediado local ou regionalmente com base na alínea "a", serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na situação do inciso I na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) nas licitações a que se refere o art. 7º, a prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente será aplicada apenas na cota reservada;

e) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual sediado local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente;

f) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro, previstas no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993; e

g) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 9º Não se aplica o disposto nos arts. 5º ao 7º quando:

I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e cap azes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º; e

V - a fonte de recursos for total ou parcialmente proveniente de financiamento concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID ou decorrente de acordos com outros organismos financeiros internacionais ou agência estrangeira de cooperação, que estabeleçam regras próprias de licitações, quando estas forem incompatíveis com o tratamento previsto neste Decreto.

Parágrafo único. Para efeito de obtenção da informação prevista no inciso I, é possível utilizar os dados extraídos do sistema estadual de compras eletrônicas, sem prejuízo da realização de pesquisa mercadológica pelo órgão ou entidade licitante para confirmar ou robustecer as referidas informações.

Art. 10. Para fins de aplicação dos benefícios previstos neste Decreto, deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

§ 1º A identificação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances.

§ 2º No pregão eletrônico, a declaração mencionada no caput do artigo será prestada eletronicamente em campo próprio do sistema, antes do envio da proposta.

§ 3º Nas demais modalidades de licitação a apresentação da declaração deve ocorrer logo após a abertura da sessão, separadamente dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas.

Art. 11. Para fins de cumprimento do disposto nesta norma, a Secretaria de Administração, de acordo com as competências estabelecidas no art. 2º do Anexo I do Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013, em especial o inciso VI, deverá:

I - supervisionar as atividades tratadas neste Decreto;

II - publicar, em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado, editais padrões para licitações destinadas a microempresas e empresas de pequeno porte;

III - fomentar ou promover as adequações em seus sistemas e/ou sítios para o cumprimento desta norma;

IV - capacitar os gestores responsáveis pelas contratações públicas e estimular as entidades públicas e privadas de apoio e serviço a capacitarem as microempresas e empresas de pequeno porte visando à sua participação nos processos licitatórios;

V - incentivar a adoção da política de compras pelos municípios; e

VI- editar normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Ouro, Estado de Pernambuco, em 21 de maio de 2018.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:FD3D18F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018.

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013, disposto no artigo 15 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o Pregão Eletrônico - SRP n° 006/2018, em favor da empresa: **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP,** inscrito pelo CNPJ Nº 02.141.363/0001-72. **PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO,** no valor global de **R$ 88.951,79** (oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)

Lagoa dos Gatos –PE, 06 de junho de 2018.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE.
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1716AEA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ADIAMENTO

ADIAMENTO "SINE DIE"

Processo Nº: 00051/2018. CPL. Concorrência Nº 00001/2018. Serviço . Adiamento da Concorrência Nº 00001/2018 para Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia elétrica para execução de atividades contínuas de operação e manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação Pública do Município de Limoeiro por período de 24 (vinte e quatro) meses. **A Sessão estava marcada para o dia 11/06/2018 fica adiada "SINE DIE" por orientação do TCE/PE** . Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 08/06./2018.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:250A804F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº:049/2018. Processo Nº:016/2018 – Pregão Presencial Nº:007/2018. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis líquidos do tipo comum (Gasolina, Etanol e Óleo Diesel) GRUPO 01, Derivados de Petróleo - GRUPO 02 e Filtros – GRUPO 03, para abastecimento e utilização na frota de veículos da Secretaria de Educação deste Município. **Contratado**: **CAVALCANTI DE MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº. 11.290.079/0001-59. Valor global: R$ 678.556,70. Vigência: 12 (doze) meses.

Macaparana, 04 de junho de 2018.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:C889472D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº:50/2018. Processo Nº:016/2018 – Pregão Presencial Nº:007/2018. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis líquidos do tipo comum (Gasolina, Etanol e Óleo Diesel) GRUPO 01, Derivados de Petróleo - GRUPO 02 e Filtros – GRUPO 03, para abastecimento e utilização na frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura deste Município. **Contratado**: **CAVALCANTI DE MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº. 11.290.079/0001-59. Valor global: R$ 310.666,70. Vigência: 12 (doze) meses.

Macaparana, 04 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Sec. Infraestrutura

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:8F94A3F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº:003/2018. Processo Nº:005/2018-FMAS – Pregão Presencial Nº:003/2018-FMAS. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis líquidos do tipo comum (Gasolina e Etanol) GRUPO 01, Derivados de Petróleo - GRUPO 02 e Filtros – GRUPO 03, para abastecimento e utilização na frota de veículos da Secretaria de Assistência Social. **Contratado**: **CAVALCANTI DE MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº. 11.290.079/0001-59. Valor global: R$ 177.713,49. Vigência: 12 (doze) meses.

Macaparana, 04 de junho de 2018.

MARIA REGINEIDE VIEIRA CAVALCANTI
Ordenadora de Despesas do Fundo Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:54F4A804

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº:004/2018-FMS. PREGÃO PRESENCIAL Nº:003/2018-FMS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA, por intermédio da Comissão de Licitação, **CONVOCA** os licitantes participantes do Processo Licitatório nº004/2018-FMS – Pregão Presencial nº003/2018-FMS que tem por objeto a aquisição de equipamento médico-hospitalar e material permanente a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de

Macaparana, com recursos oriundos da Proposta nº 07165.026000/1170-04, de acordo com as quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência, para Sessão de reabertura do referido certame, que será realizada às **08h00min do dia 12/06/2018** no Setor de Licitações situado à Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE. Maiores informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana, 08 de junho de 2018.

ELVIS OLÍMPIO FÉLIX.
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:BA0DD076

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº:005/2018-FMS. PREGÃO PRESENCIAL Nº:004/2018-FMS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA, por intermédio da Comissão de Licitação, **CONVOCA** os licitantes participantes do Processo Licitatório nº005/2018-FMS – Pregão Presencial nº004/2018-FMS que se destina à aquisição de equipamento médico-hospitalar e material permanente a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, com recursos oriundos da **Proposta nº 07165.026000/1170-04,** de acordo com as quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência, para Sessão de reabertura do referido certame, que será realizada às **10h00min do dia 12/06/2018** no Setor de Licitações situado à Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE. Maiores informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana, 08 de junho de 2018.

ELVIS OLÍMPIO FÉLIX.
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:B178A174

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº:007/2018. Processo Nº:002/2018-FMS – Pregão Presencial Nº:001/2018-FMS. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis líquidos do tipo comum (Gasolina, Etanol e Óleo Diesel) GRUPO 01, Derivados de Petróleo - GRUPO 02 e Filtros – GRUPO 03, para abastecimento e utilização na frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado**: **CAVALCANTI DE MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº. 11.290.079/0001-59. Valor global: R$ 621.840,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Macaparana, 04 de junho de 2018.

CARLOS RAMIRO DE BRITO CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:7F285D22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA/ REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA/ REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA E SISTEMA DE VÍDEO-MONITORAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DO MORENO-PE, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 856572/2017.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Moreno através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que o processo citado em epígrafe, cuja sessão inaugural estava designada para o dia 23/05/2018, deflagrou-se **DESERTO**, considerando o não comparecimento de licitantes na sessão. Fica marcada uma nova sessão de **Abertura** para o dia **26/06/2018 às 09h00min,** tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: **R$ 636.289,94 (seiscentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos),** sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.** A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 1649/3535-1148. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno, 08 de junho de 2018.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:72C301CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº 019/2018 - CONVITE Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, através da CPL, torna público que o Processo Licitatório N° 019/2018 – Modalidade Convite N° 003/2018, Objeto Nat: Contratação de empresa em engenharia para Execução de Serviços de Requalificação do mini campo de futebol, na rua José Oliveira de Vasconcelos, localizada no Alto da Santa, neste Munícipio, teve a seguinte tramitação: Empresas habilitadas: Construtora Sentra Eireli - CNPJ nº 20.520.477/0001-05; D'Guilherme Construtora Eireli - CNPJ nº 23.159.046/0001-53; Construtora Richard &Ramon LTDA- CNPJ nº 07.644.912/0001-45. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da CPL. A Sessão de abertura da Propostas de Preço, acontecerá no dia 15/06/2018 as 9h00min, na sala da CPL localizada à Rua Dantas Barreto, 1338, Centro - Nazaré da Mata – PE.

Nazaré da Mata, 08 de Junho de 2018.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:502306BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 032/2018. PREGÃO Nº 013/2018

UJ: Prefeitura – PL nº 032/2018. Comissão: CPL. Pregão Presencial - SRP – Nº 013/2018 – Nat. compra. Objeto Descr: Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais EPI (Equipamentos de Proteção Individual), Utensílios e Ferramentas de Construção. Valor: R$ 166.752,23. Data e Local da Sessão de abertura: 26/06/2018 às 08h30min. Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 08 de junho de 2018.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:9192A39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 033 /2018 - PREGÃO Nº 014/2018

UJ:Prefeitura – PL Nº 033 /2018. Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Presencial – Nº 014/2018 – SRP. Nat: Compras. Objeto Descr: Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de materiais de marcenaria. Valor máximo admitido: R$ 142.306,60. Data e Local da Sessão de abertura: 26/06/2018 às 11h00min. Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira**.**

Nazaré da Mata, 08 de Junho de 2018.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:B69CD139

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2018 - PMO - CPL II

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018 - SO

OUTROS SERVIÇOS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Valor: R$ 1.816.774,71 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos)**. **Abertura: 18/07/2018 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 08 de junho de 2018.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:F80006DA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO N° 233/2018-PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-CPL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo n° 233/2018-PMO. Tomada de Preços nº 004/2018-CPL/Obras e Serviços de Engenharia. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM PARALELEPÍPEDO DA RUA ANDRÉ TEMUDO, NO BAIRRO DE PEIXINHOS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Classifica as propostas de preços na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: J.L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP; 2º lugar: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; 3º lugar: PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME. Consequentemente sagrou-se vencedora da licitação a proposta da empresa J.L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP CNPJ Nº 10.560.289/0001-57, no valor de R$ 81.332,96. As razões que motivaram o presente julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE.

Olinda, 08 de junho de 2018.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:116925F5

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 242/2018 - PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018. CPL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SEFAD
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Processo nº 242/2018 - PMO. Tomada de Preços nº 005/2018. CPL/OBRAS e Serviços de Engenharia. Objeto: Elaboração de projetos básicos de engenharia para estabilização de áreas com riscos de deslizamentos de encostas, situadas no Município de Olinda/PE. INABILITADAS as empresas: PPSEC Engenharia LTDA; Construtora Terra Sol LTDA ME e TERRATEK Tecnologia LTDA. HABILITADAS as empresas: GEOSISTEMAS Engenharia e Planejamento LTDA e PETRAL Serviços Técnicos LTDA ME. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Caso não seja interposto recurso administrativo, fica designado o dia 19/06/18, às 09h30, para sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Olinda, 08 de junho de 2018.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:944D30F1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº4/2013

A **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE** torna público que a empresa TINUS INFORMÁTICA LTDA. celebrou o **4º Termo Aditivo** ao contrato de nº176/2014, em

data de 23/05/2018, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº176/2014**, cujo objeto versa sobre a locação de licenças de sistema informatizado para Administração Tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e da Administração, no Município de Olinda/PE, por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/06/2018, conforme solicitação e fundamentos contidos na C.I. nº71/2018 – DAT/SEFAD/PMO, independente de transcrição. Assinam pelo Município de Olinda/PE: **Maria do Carmo Batista Barbosa** – Secretária da Fazenda e da Administração e pela empresa Tinus Informática Ltda: **Clovis José Correa César Filho** e também pela empresa Tinus Informática Ltda: **José Eduardo de Souza Borges**.

Olinda, 23 de maio de 2018.

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:812E8E4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 025/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

Processo Nº: 025/2018 - Modalidade/Nº: Inexigibilidade nº 008/2018 - Objeto Nat.: Prestação de Serviços - Comissão: CPL - Objeto Descr.: contratação da Banda **NODA DE CAJU,** através da empresa **JOSÉ CARLOS PEREIRA EVENTOS, CNPJ Nº 07.514.327/0001-20**, para apresentação nas Festividades Juninas/2018, no dia 23/06/2018 na Quadra de Eventos - Orobó-PE, no valor global de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

Orobó/PE, 08 de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:823AC5EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 FPMO

Fundo de Previdência do Município de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 001/2018– Processo Administrativo Nº 001/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços ao FUNPREOR, com a locação de Serviços Técnicos, Compreendendo: Implantação do Sistema Contábil e Elaboração de Folha de Pagamento e envio de informações ao SAGRES. Analise de processos administrativos para concessão de aposentadorias e pensões, com emissão de parecer e elaboração de calculo de benefícios; elaboração de atos normativos que se fizerem necessários ao funcionamento do FUNPREOR; emissão de pareceres sobre consultas administrativas que versem sobre as normas previdenciárias para a adequação da legislação municipal à legislação federal; acompanhamento da regularidade do funcionamento do FUNPREOR com o intuito de assegurar a pronta emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária -CRP; emissão de pareceres solicitados pelos gestores do Fundo para esclarecimento de eventuais dúvidas sobre as normas previdenciárias; elaborar **DIRF** anual e remeter ao Ministério da Fazenda; gerar documentos onde constem todos os rendimento auferidos por aposentados pensionista para fins de declaração de Imposto de Renda **IRRF**; elaboração no prazo legal, do calculo atuarial, emissão da Nota Técnica, com base nos documentos fornecidos pelo FUNPREOR e o do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – **DRAA**; acompanhar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social, e sugerir as alterações necessárias para a sua conservação; execução das rotinas contábeis necessárias ao regular funcionamento do FUNPREOR, utilizando para tanto sistema informatizado de responsabilidade da própria empresa, por fim, exige o FUNPREOR que a empresa contratada, através de seus preposto, visite a sede do Fundo Mensalmente, bem como envie advogados sempre que for solicitado. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 22/06/2018 – 10:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156. Em 08/06/2018.

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:06058AEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES-AMHAP

Processo Licitatório Nº 001/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 001/2018; Serviços; Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Veículos Automotor para atender a demanda da Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares/PE. Valor de R$ 208.240,00 (duzentos e oito mil duzentos e quarenta reais); Data e Sessão de abertura: 21/06/2018 às 11h:30min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288, E-mail : cplpalmares2018@gmail.com, no horário de 08:00h às 13h, de segunda a Sexta – feira.

Palmares/PE, 08 de Junho de 2018.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA PORTO
Presidente da Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares - AMHAP

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente
Portaria nº 004/2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:20B4A292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES-PE FMS

Contrato Nº 003/2018 - Processo Licitatório Nº 002/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 002/2018; **CPL INFORMA:**
Onde se lê: Aquisição de 02 Veículo, 01 Veículo tipo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (diesel) ano e modelo (2018) e 01 Veiculo tipo Auto Passeio, de 04 portas, Combustível Flex, capacidade para 04 passageiros, com Motor de 1.000 cilindradas ano e modelo (2018).
Leia-se: Aquisição de 02 Veículos, sendo os 02 (dois) Veículo tipo Auto passeio de 04(quatro) portas, combustível Flex, capacidade para 05 lugares, com Motor de 1000 cilindradas.

Palmares, 08 de junho de 2018.

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:7DA9BEC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 008/2018 – CPL - Pregão Presencial Nº 008/2018; **Homologação** do Pregão Nº 008/2018, **Objeto:** Aquisição de 03(três) Veículo 0km, Veículo tipo Ambulância, combustível Flex. para atendimento da população e Unidades de Saúde dos Palmares/PE, Através do Termo de Compromisso Nº 261000171220113072 e o Fundo Municipal de Saúde dos Palmares/PE. E **Adjudicação** do Objeto a Empresa:
1-G-VEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 10.675.197/0001-12 **Valor: R$ 239.700,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos reais).**

Palmares/PE, 08 de Junho de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:AAF59A45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 009/2018 – CPL - Pregão Presencial Nº 009/2018; Compra. **Homologação** do Pregão Nº 009/2018, **Objeto:** Aquisição de 01(um) Veículo 0km, Veículo tipo Ambulância, combustível Flex. para atendimento da população e Unidades de Saúde dos Palmares/PE, Através do Termo de Compromisso Nº 261000171226125251 e o Fundo Municipal de Saúde dos Palmares/PE. E **Adjudicação** do Objeto a Empresa:
1-G-VEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 10.675.197/0001-12 **Valor: R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).**

Palmares/PE, 08 de Junho de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:C261376B

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 002/2018 - RP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fogos de artifício, para serem usados em shows pirotécnicos em datas comemorativas e eventos cívicos do Município dos Palmares; Valor: R$ 43.350,30; Data e Local da Sessão de abertura: 22/06/2018 às 08h00min. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 08/06/2018.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1053FA2A

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01

AVISO DE RECURSO

Comunicamos aos interessados no **Processo Licitatório nº. 010/2018**, **Pregão Presencial nº. 006/2018**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS – RPPS E RGPS – COMPENSAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA PREVIDENCIÁRIA/COMPREV, assim como realizar a orientação e capacitação da equipe técnica componente do órgão para dar continuidade aos serviços objetos da presente contratação**,** que a empresa **AUDIGESPUB – SERVIÇOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – ME – CNPJ Nº. 24.968.005/0001-70**, **INTERPÔS RECURSO ADMINISTRATIVO EM 08/06/2018**, **ficando aberto o prazo de 03(três) dias úteis para contra-razões (Impugnações ao Recurso)**. Demais Informações podem ser obtidas na sala da CPL 1, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com

Palmares, 08/06/2018

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:BB763170

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.098/2018

PORTARIA nº098/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, e tendo em vista o disposto no art. 72, inciso XI, da Lei nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas.
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor púbico municipal EDSON VICENTE MENDES, portador da Carteira de Identidade nº 3.422.663 SDS-PE, e inscrito no CPF nº 744.703.374-04, cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 22-1, para responder pela diretoria de Recursos Humanos do Fundo Municipal de Educação, vedada a acumulação de remuneração.
Art. 2º. **CONCEDER** uma gratificação de 2/3 (dois terços) sobre o seu vencimento base, conforme o inciso XI do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1991, ficando o mesmo, por consequência, impedido do recebimento de horas extras, bem como na obrigação de atender à necessidade e o interesse do Serviço Público Municipal.
Art. 3º -Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos deste Fundo Municipal de Educação, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Portaria terá efeitos financeiros retroativos a data de 01 de junho de 2018.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 1º de junho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:0F139356

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 AO CONTRATO Nº. 019/2017

Termo Aditivo Nº: 001/2018
Contrato Nº: 019/2017
Processo Nº: 018/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 011/2017
Objeto Nat.: Outros Serviços.
Objeto Desc.: Contratação de empresa para consultoria e formalização das propostas; consultoria para a execução e prestação de contas dos projetos; consultoria para a gestão da carteira de projetos; inclusão de propostas no siconv; execução de recursos públicos via transferências voluntárias; avaliação e diagnóstico da gestão de programas e convênios; fiscalização e acompanhamento das trasferâncias voluntárias; elaboração de prestação de contas de convênios, contratos de repasse e termos de parceria..
Contratado: POLIANA MARIA REIS ALBUQUERQUE CONSULTORIA EIRELI - ME, **CNPJ**: 24.757.688/0001-17
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 10/05/2018 a 10/05/2019
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 10/05/2018

Paranatama, 08 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:416F0616

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2018- PROCESSO Nº 005/2018

Ata de reunião pública da Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de abrir e julgar o Pregão nº 005/2018. Às 09:00 horas do dia 22 (vinte dois) de maio de 2018, no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Passira-PE, na sala de reuniões, à Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira - PE, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Tatiana Gomes da Silva, Rosiane Bernardo da Silva Araújo e Raimunda Fernandes da Silva Souza, designados pela portaria 002/2018 de 02/01/2018, sob a presidência da primeira, declinada para apreciar, analisar e julgar o Pregão nº 005/2018 do Processo 015/2018, cujo objeto é apara **Contratação de instituição bancária para prestar serviços, em caráter de exclusividade, centralização, processamento e manutenção de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município de Passira - PE, abrangendo todos os servidores e funcionários da administração direta, ativos, aposentados (efetivos ou não), e qualquer outra pessoa que venha a manter vínculo de remuneração com o Município**. Aberto os trabalhos, não compareceu nenhuma empresa interessado apesar de te Publicado no Jornal Folha de Pernambuco e Jornal Diário Municipal "AMUPE". **A Pregoeira e sua equipe declarou deserta a licitação inerente ao Processo 015/2018 Pregão 005/2018**. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai se assinada pelos membros presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia a fixada no quadro próprio de aviso do procedimento desta comissão.

TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira

ROSIANE BERNARDO DA SILVA ARAÚJO
Membro

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Membro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:D848FF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL N° 719/2018

Lei nº 719/2018

EMENTA: Dispõe sobre a Instituição do Fundo Municipal de Educação - FME e dá Outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PASSIRA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de ensino executados ou coordenados pela Secretaria Municipal de Educação, compreendendo:
I - estabelecer como foco a aprendizagem, apontando resultados concretos a atingir;
II - alfabetizar as crianças até, no máximo, os (oito) anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico de acordo com o inciso II do Decreto Presidencial n° 6.094 de 24 de abril de 2007;
III - acompanhar cada aluno da Rede Municipal, individualmente, mediante registro da sua frequência e do seu desempenho em avaliações, que devem ser realizadas periodicamente;
IV - combater a repetência, dadas as especificidades da Rede Municipal, pela adoção de práticas como aulas de reforço no contra turno e estudos de recuperação;
V - combater a evasão escolar pelo acompanhamento individual das razões da não frequência do educando e sua superação;
VI –garantir a matrícula do aluno na escola mais próxima da sua residência;
VII - ampliar as possibilidades de permanência do educando sob responsabilidade da escola para além da jornada regular;
VIII - valorizar a formação ética, artística e a prática de desportos;
IX - garantir o acesso e permanência das pessoas com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas;
X – (promover a educação infantil, proporcionando bem estar e seu desenvolvimento nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
XI - Garantir o acesso e a permanência dos alunos do Ensino Fundamental, assegurando o sucesso na escola e a conclusão dessa etapa;

XII - Garantir conforme o artigo 58 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDBEN (Lei 9.394/96) o Atendimento Educacional Especializado aos alunos com deficiência.
XIII - manter programa de alfabetização de jovens e adultos;
XIV - instituir programa próprio ou em regime de colaboração para formação inicial e continuada de profissionais da educação;
XV – Implantar plano de carreira, cargos e salários para os profissionais da educação, privilegiando o mérito, a formação e a avaliação do desempenho;
XVI - valorizar o mérito dos trabalhadores da educação, representado pelo desempenho eficiente no trabalho, dedicação, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de projetos e trabalhos especializados, cursos de atualização e desenvolvimento profissional;
XVII - dar consequência ao período probatório, tornando o professor efetivo, estável após avaliação, de preferência externa ao sistema educacional local;
XVIII - envolver todos os professores, demais funcionários e pais de alunos, na discussão e elaboração ou adequação do Projeto Político Pedagógico, respeitadas as especificidades de cada escola;
XIX - incorporar ao núcleo gestor da escola, Supervisores Pedagógicos que acompanhem as dificuldades enfrentadas pelo professor;
XX - fixar regras claras, considerando mérito e desempenho, para nomeação e para exoneração de diretor e vice- diretor de escola;
XXI– Estabelecer critérios para a escolha da direção e vice- direção das Escolas da Rede Municipal de Ensino, garantindo o provimento de todas as vagas disponíveis, de acordo com esses critérios;
XXII - divulgar na escola e na comunidade os dados relativos à área da educação, com ênfase no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;
XXIII - acompanhar e avaliar, com participação da comunidade e do Conselho Municipal de Educação, as políticas públicas na área de educação e garantir condições, sobretudo institucionais, de continuidade das ações efetivas, preservando a memória daquelas realizadas;
XXIV - zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social;
XXV - promover a gestão participativa na rede de ensino;
XXVI - elaborar o Plano Municipal de Educação e garantir o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Educação;
XXVII - integrar os programas da área da educação, cultura e esportes com os de outras áreas como saúde, assistência social, dentre outras, com vista ao fortalecimento da identidade do educando com sua escola;
XXVIII - fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução de metas;
XXIX – garantir que a escola se transforme num espaço comunitário e manter ou recuperar aqueles espaços e equipamentos públicos da cidade que possam ser utilizados pela comunidade escolar;
XXX - firmar parcerias externas à comunidade escolar, visando a melhoria da infraestrutura da escola ou a promoção de projetos socioculturais e ações educativas;
XXXI – apoiar e incentivar as mais diversas práticas de modalidades esportivas no município;
Art. 2º. São receitas do Fundo:
I - as receitas de Impostos Municipais e Transferências Constitucionais, nos percentuais e condições previstas no art. 212 da Constituição Federal, art. 69, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e alterações posteriores.
II - as receitas recebidas em decorrência do que dispõe a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.
III - as receitas recebidas em decorrência da redistribuição da quota estadual do Salário-Educação entre Estado e os Municípios;
IV - as receitas recebidas do Governo Federal para a manutenção do Programa de Alimentação Escolar, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, entre outras,
V - as receitas auferidas por aplicações financeiras dos recursos disponíveis do Fundo Municipal de Educação;
VI - o produto de convênios firmados com outras entidades de direito público e privado;
VII - o produto das parcelas de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de Lei e de convênios do setor;
VIII - contribuições, donativos e legados de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado destinados à Educação;
IX - receitas oriundas de bens de capital
Parágrafo Único - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente, em contas especiais a serem abertas e mantidas em bancos oficiais.
Art. 3º. A despesa do Fundo Municipal de Educação - FME constituir-se-á de:
I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando, principalmente, ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
VI - aquisição de material didático-escolar, uniformes e manutenção de programas de transporte escolar;
VII - apoio ao ensino superior;
VIII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
IX - financiamento total ou parcial de programas na área do ensino desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação ou com ela conveniados;
X - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços do ensino mencionados no art. 1º desta Lei;
Art. 4º. Constituem ativos do Fundo Municipal de Educação- FME:
I - disponibilidade monetária em bancos oriundas das receitas especificadas;
II - direitos que porventura vier a constituir;
III - bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema de Ensino do Município ou à sua Administração.
Parágrafo Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos do Fundo.
Art. 5º. Constituem-se passivos do Fundo Municipal de Educação, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e funcionamento do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 6º. O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a critério do próprio Fundo.
Art. 7º. O orçamento do Fundo Municipal de Educação-FME evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Municipal de Ensino e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
§ 1º O orçamento do Fundo Municipal de Educação- FME observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
Art. 8º. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias serão utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do Chefe do Executivo.
Art. 9º. O Fundo Municipal de Educação- FME ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, cabendo sua administração ao respectivo Secretário, ao qual será o ordenador de despesas, a quem cabe, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e do Controle Interno do Município:
I – gerir o Fundo Municipal de Educação e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Prefeito Municipal;
II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Plurianual da Educação;

III – submeter ao Prefeito Municipal o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Plurianual da Educação e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – submeter ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
V – encaminhar à contabilidade geral da Prefeitura Municipal as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI – subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de educação que integram a rede municipal;

VII – realizar transferências bancárias, assinar cheques e ordens de pagamento em conjunto com o Gestor de Orçamento e Finanças do Fundo Municipal de Educação;

VIII – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IX – firmar convênios e contratos, inclusive de licitação;
Art. 10. Fica criado o cargo comissionado de Gestor de Orçamento e Finanças do Fundo Municipal **de Educação- FME, símbolo CC-2**- vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único - O Gestor de Orçamento e Finanças do Fundo será nomeado pelo Prefeito, por indicação do Secretário Municipal de Educação.
Art. 11. São atribuições do Gestor de Orçamento e Finanças do Fundo Municipal de Educação- FME:
I - efetuar as compras diretas e orientar os processos licitatórios, em conformidade com as possíveis fontes de recurso;
II - preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Educação;
III - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
IV - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
V - preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações integradas de educação para serem submetidas ao Secretário Municipal de Educação, ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e ao Conselho Municipal de Educação - COME;
VI - providenciar junto a contabilidade geral do Município as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Educação detectada nas demonstrações mencionadas;
VII - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a Educação;
VIII - encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Educação, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de ensino;
IX - acompanhar mensalmente o saldo de depósitos de recursos oriundos do Governo Federal e Estadual,
X - responsabilizar-se pelo cadastro e acompanhamento virtual dos programas oriundos das esferas federal e estadual;
XI - orientar as Unidades Escolares sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola, sua aplicação e prestação de contas;
XII - orientar os procedimentos de prestação de contas dos programas federais e estaduais, e, responsabilizar-se pelo encaminhamento das mesmas; e
XIII - executar outras atividades afins.
Art. 12. Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, pelo Chefe do Poder Executivo por meio de Decreto, para sua plena execução.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e contábeis à partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Passira, em 08 de junho de 2018.

RENYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:ED5257B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do município de Paudalho resolve REVOGAR o Processo Licitatório Nº 013/2018 – Pregão Presencial Nº 007/2018, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO DE RAIO-X E APARELHO CARDIOTOCÓGRAFO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E DA CASA DE PARTO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Paudalho, 08 de Junho de 2018.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BE3790CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 023/2018-FMS – Pregão Presencial Nº 015/2018. Na Publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, que circulou no dia 07/06/2018, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. Edição Nº 2096, referente à Contratação de empresa especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Medicamentos Psicotrópicos, para suprir o abastecimento da Farmácia Ambulatorial, Centro e Apoio Psicossocial (CAP's), Hospital Municipal de Paudalho (UM), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Central de Partos (CP), deste município. **Onde se lê:** MEDICAL CENTER AFOGADOS DA INGAZEIRA – CNPJ Nº 23.706.033/0001-57, Obtendo-se um valor Global de R$ 182.935,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais). **Leia-se**: LAISE DE LIMA E SILVA EPP – MEDICAL CENTER AFOGADOS DA INGAZEIRA - CNPJ Nº 23.706.033/0001-57, Obtendo-se um valor Global de R$ 180.295,00 (Cento e Oitenta Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais). Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

Paudalho, 08 de Junho de 2018

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1A73BF6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.L Nº 040/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do Pregão Presencial Nº. 018/2018, para

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 09.468.497/0001-41**, no Valor Global de R$ 745.800,00 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais) e **BARBOSA TUR – OTONIEL BARBOSA E CIA LTDA – ME** – CNPJ Nº 03.178.286/0001-33, no Valor Global de R$ 121.440,00 (Cento e Vinte e um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Paudalho, 08 de Junho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:53A17DCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 042/2018. Inexigibilidade Nº 012/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação da Banda Musical CAPIM COM MEL para Apresentação em Praça pública por ocasião das Festividades Juninas deste Munícipio, que será realizada no dia 15/06/2018. Em favor da Empresa: JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES - ME, sediada na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, 133, Bairro Iputinga, CEP: 50.670-170 – Recife/PE. CNPJ nº 10.422.287/0001-00, com o seguinte Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), com base legal do art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 08 de Junho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:901CC6C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº 043/2018. Inexigibilidade Nº 013/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação do Artista Musical ALLEJANDRO SWINGADO para apresentação em praça publica por ocasião das Festividades Juninas deste Munícipio que será realizada no dia 16/06/2018. Em favor da Empresa: AÇÃO EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME, sediada a Rua Amaro Hélio, 295 – Centro – Tamandaré – PE - CNPJ Nº 07.400.001/0001-72, com o seguinte Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), com base legal do art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 08 de Junho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:835112FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº 044/2018. Inexigibilidade Nº 014/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação da Artista Musical SOLANGE ALMEIDA para Apresentação em Praça pública por ocasião das Festividades Juninas deste Munícipio, que será realizada no dia 15/06/2018. Em favor da Empresa: SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA, sediada na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1890, Salas 9, 10, 11 e 12, Bairro Tamatanduba, Eusébio-CE – CEP: 61.760-000. CNPJ Nº 27.260.408/0001-59, com o seguinte Valor: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), com base legal do art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 08 de Junho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:03ED507A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº 041/2018. Inexigibilidade Nº 011/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação das Bandas Musicais FORROZÃO CHACAL, BANDA AQUARIUS, BANDA CAPITAL DO SOL e BANDA MEL COM TERRA para Apresentação em Praça pública por ocasião das Festividades Juninas deste Munícipio, que será realizada no dia 14/06/2018. Em favor da Empresa: LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI - ME, sediada a Av. Republica do Líbano, nº 251 - Sala 505 – Pina – Recife - PE - CNPJ nº 23.569.191/0001-02, com o seguinte Valor: R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), com base legal do art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 08 de Junho de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:849D28E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2018/FMS

-Processo Nº: 005/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2018/FMS.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 356.691,97.
Após o processamento do Pregão Nº 005/2018/FMS, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: ARNOUD DE PAIVA LEAL, CNPJ Nº 05.495.322/0001-72, vencedora de todos os itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110, com o Valor Global de R$ 347.707,20 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e sete reais e vinte centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça José Firmo Cavalcanti, nº 80, Prateado, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 08 de Junho de 2018.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:C191B7C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 006/2018/FMS

Processo nº 006/2018/FMS. CP. Pregão Presencial nº 006/2018. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Pedra – PE, no atendimento à população. Valor R$ 654.418,60. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo da Pedra - PE, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000; 25/06/2018; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 08 de Junho de 2018.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:C83A9D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2018/PMP

Processo nº 008/2018/PMP. CP. Pregão Presencial nº 004/2018. Serviço. Objeto: Contratação de assessoria e consultoria para acompanhamento do controle interno; e, Empresa especializada em Administração de Pessoal e Recursos Humanos e treinamento de pessoal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Pedra - PE. Valor R$ 188.400,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo da Pedra - PE, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000; 25/06/2018; Horário: 14:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 08 de Junho de 2018.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:B1D726E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PESQUEIRA – PE - IPSEMP EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003 /LIC/2017 (PRAZO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 - CONVITE Nº 003/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PESQUEIRA – PE - IPSEMP, CNPJ/MF sob o nº 06.331.552/0001 - 69.

CONTRATADO: VILELA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº21.182.412/0001-60.

OBJETO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, prorroga por mais 12 (doze) meses a prestação dos serviços objeto do contrato inicial e aditivos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93. Valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A forma de pagamento será em 12 parcelas de R$ 5.000,00(cinco mil reais)**,** demais clausulas permaneceram inalteradas.

Nova Vigência: 20/02/2018 a 20/02/2019

Data de assinatura do Termo Aditivo: 20 de fevereiro de 2018.

Pesqueira, 08 de junho de 2018.

VALDELUCIA MARIA DOS SANTOS
Diretora Presidente - IPSEMP

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:9D32F4B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM 2º LUGAR DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2018 (FARDAMENTO ESCOLAR)

O pregoeiro Municipal informa que através de oficio enviado pela Secretaria de Educação do Município referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018/PMP**, **cujo objeto é a Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de fardamento escolar para os alunos das escolas da rede municipal de ensino de Pesqueira – PE,** a empresa classificada em primeiro lugar de todos os Itens do certame MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.038.708/0001-08, com sede na Av. Dona Constança de Góes Monteiro, Nº 378, Jatiúca, Maceió – AL, não apresentou as amostras na Secretária de Educação como solicitado no Termo de Referência e lembrado em ATA, portanto a empresa esta **DESCLASSIFICADA**. Dessa forma, convocamos as empresas participantes desse processo para comparecerem dia 12/06/2018 as 14:00 hs na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, para a sessão de abertura dos envelopes de Habilitação das empresas classificadas em segundo lugar de todos os itens do certame.

LICITANTES CLASSIFICADAS EM SEGUNDO LUGARES:

- **BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 27.414.586/0001-97**, com sede na Rua Ismael Tino e Silva, Nº 563 Galpão, Aloisio Souto Pinto, Garanhuns – PE, saiu classificada em segundo lugar dos ANEXO IV - A – COTA PRINCIPAL – 75% no item (1), do ANEXO IV – B - COTA 25% - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% no item (1);

- **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI - ME, CNPJ Nº 29.056.441/0001-97**, com sede na Rua Barbosa Lima, Nº 31, São Sebastião, Carpina – PE, saiu classificada em segundo lugar do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI nos itens (1, 2, 3, 4).

Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro,

Pesqueira – PE, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 08 de junho de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:8C551703

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 022/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

Tipo: Menor Preço Global

PROCESSO Nº 022/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018, Objeto: **Contratação de Empresa para Execução de Serviços Remanescentes das Obras da UBS – Unidade Básica de Saúde, Porte I, nos Angicos deste Município de Pesqueira-PE, com o valor máximo estimado de R$ 182.036,35 (cento e oitenta e dois mil trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).** ABERTURA: 27/06/2018, ás 09h (nove horas) – TIPO: Menor Preço Global. O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731.

Pesqueira, 08 de junho de 2018.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:70B784CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2017 PROCESSO Nº 071/2017 - PREGÃO Nº 058/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 26.755.912/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.
Valor total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão Administrativa da Saúde
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atividade programática: 10.122.1005.2.79.790
Elemento de despesa: 3.3.90.35.00

Celebração: 13 de Dezembro de 2017.

Signatários: Secretário de Saúde, LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA e a empresa e THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 26.755.912/0001-67, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 13 de Dezembro de 2017

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:E75A0611

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 074/2017 - PREGÃO Nº 061/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E JOSE GERALDO PAIVA FERREIRA - CNPJ 08823737/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor total: **R$ 53.260,00 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 90
Unidade Orçamentária: 01
Atenção Básica
Atividade programática: 10.301.1001.2.70.580
Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial – CAPS/HLP
Atividade programática: 10.302.1002.2.71.620
Vigilância em Saúde (Epidemiológica)
Atividade programática: 10.305.1004.2.77.768
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00
Vigência: **31 de dezembro de 2018**
Celebração: **02 de janeiro de 2018**

Signatários: Secretário de Saúde, LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA e a empresa JOSE GERALDO PAIVA FERREIRA - CNPJ 08823737/0001-16, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 02 de janeiro de 2018

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:EF1D5BB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PROCESSO: 017/2018 MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 015/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E MATERIAIS GRÁFICOS ADQUIRIDOS JÁ PRONTOS OU ENCOMENDADOS COM TODO O MATERIAL DO CONTRATADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA), MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SAMU E DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA.

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, convocar os Licitantes, abaixo relacionados. De acordo com item **03.03** - Edital: A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
MARIA L. CAMINHA DA SILVA ME - CNPJ: 18.658.386/0001-99.
PERFIL GRÁFICA LTDA, CNPJ: 08.829.277/0001-33.
ELETROGRÁFICA LTDA- CNPJ: 10.775.856/0001-92.

ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA – ME (IMPRINT) - CNPJ: 10.359.279/0001-58
GRÁFICA PALMEIRAS LTDA-ME, CNPJ: 01.222.778/0001-08.
GRÁFICA MONTEIRO LTDA EPP, CNPJ: 10.679.967/0001-03.
R C GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP – CNPJ Nº 03.773896/0001-30.
JUSSARA POLLIANNA GOMES RODRIGUES- CNPJ Nº 04.315.767/0001-60.

Sem mais para o momento.

Pesqueira – PE, 08 de Junho de 2018.

Atenciosamente,

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:61C45ADC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PROCESSO: 003/2018 MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 003/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, ATÉ O DIA 31.12.2018.
A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, convocar os Licitantes, abaixo relacionados, para assinar os contratos referentes aos itens remanescentes da rescisão contratual da empresa **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, publicado em 25 de maio de 2018 no Diário Oficial dos Municípios, Pg. 53, Ano IX | Nº 2088.
As empresas abaixo relacionadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura dos contratos a partir da data de sua publicação. O não comparecimento decairá como desistência dos itens, passando-se para o próximo e melhor qualificada por preço.
FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI – ME, CNPJ Nº 15.161.670/0001-67.
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 06.132.785/0001-32.
A LAISE DE LIMA E SILVA – MEDICAL CENTER, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57.
ODONTOMÉDICA – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI – EPP, CNPJ Nº 12.395.255/0001-80.
AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELLI – ME, CNPJ Nº 15.302.324/0001-51.
Sem mais para o momento.

Pesqueira – PE, 08 de Junho de 2018.

Atenciosamente,

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:1DAA63F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2018/FMAS

Processo nº 003/2018/FMAS. CP. Pregão Presencial nº 003/2018. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais gráficos, para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção - PE. Valor R$ 14.047,40. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 21/06/2018; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 08 de Junho de 2018.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:600AE337

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018 ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018 – PREGÃO Nº 03/2018

Contrato Nº 05/2018. Processo Nº 04/2018. Pregão Nº 03/2018. CPL. Aquisição de veículo ambulância tipo furgoneta para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Primavera - PE, entrega imediata. Empresa Contratada: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ sob o n° 02.472.105/0001-79;** Valor do Contrato: **R$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais)**. Vigência de 05/06/2018 a 05/07/2018. Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Global.** Informações pelo fone: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209.

Primavera, 08/06/2018.

EDSON GERSINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:FBE67CCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 080/2018 – Pregão Presencial n° 054/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em Gestão Pública com assessoria em recursos humanos, e Locação e manutenção de sistemas/softwares voltados para gestão pública, encampando software de Folha de Pagamento, com licenciamento, instalação, implantação e serviços de suporte técnico residente, a serem disponibilizados ao Fundo de Previdência dos Servidores do Salgueiro – FUNPRESSAL. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedor: PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE MELO - ME. – CNPJ nº 11.251.947/0001-91, em todos os itens licitados, pelo valor Total de R$ 6.950,00 (Seis Mil Novecentos e cinquenta Reais). Diante do resultado do certame o Diretor Financeiro e a Diretora de Previdência do FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições, homologou no dia 30/05/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 08 de Junho de 2018.

FLÁVIO JOSÉ VIEIRA
Diretor Financeiro

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIÁ
Diretora de Previdência

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:BC4873EC

PREFEITURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 069/2018 – Pregão Presencial n° 044/2018. Objeto: Aquisição de material de informática e audiovisual para as Unidades Básicas de Saúde e Coordenadoria da Mulher. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedores: ALENCAR FRANKILIM ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME – CNPJ nº 22.536.271/0001-07, nos itens 03, 06 e 09, pelo valor Total de R$ 4.579,00 (Quatro Mil Quinhentos e setenta e nove Reais); INFOMAXX LTDA – ME – CNPJ 21.450.295/0001-78 nos itens 01, 02, 04, 05, 07, 08 e 10, pelo valor Total de R$ 13.720,00 (Treze Mil Setecentos e Vinte Reais). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 06/06/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 08 de Junho de 2018.

FELYPE SAMPAIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:93F02D70

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 070/2018. Objeto **REGISTRO DE PREÇO,** de aquisição de Materiais de Limpeza e higienização para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação - FME. Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 26/06/2018 às 08:00 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 08 de Junho de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:DBD3C254

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 615/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **VICENTE VIDAL DOS SANTOS**, Matrícula Nº 118966, referente ao exercício 2015/2016, no período de 11/06/2018 à 10/07/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 06 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3FC092FF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 617/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JOSÉ MÁRIO SAMPAIO**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Matrícula Nº 105880, referente ao exercício 2016/2017, no período de 14/05/2018 à 12/06/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 14 de Maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AB43E986

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 618/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a servidora AUDENISE DA SILVA GOMES, Agente Administrativo, Matrícula Nº 124125, na Secretaria Municipal de Educação, à partir de 08 de junho de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:56E3E9D2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 619/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MAYSA SOUSA DE LAVOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 131219, referente ao exercício 2015/2016, no período de 02/07/2018 à 31/07/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:741CBBFF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 620/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **CICERA MARIA DOS SANTOS SOUSA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 101338, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 23 de Maio de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de Maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:552F31AC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 621/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **EDNALDO PEDRO PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Matrícula Nº 124451, referente ao exercício 2016/2017, no período de 13/11/2017 à 12/12/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 13 de Novembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AA8172C0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 622/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 2.933/2009, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escola (CAE);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de participação em uma Reunião do Conselho de Alimentação Escolar na Secretaria de Educação deste Município, à servidora **CIRLEIDE BARROS DOS SANTOS,** Matrícula Nº 129792, pelo período de 01 (um) dia, qual seja 08 de Maio de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de Maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E62C77CD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 623/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINA a Secretaria Municipal de Administração que seja incluída a dependente MARIA EMILY ROCHA ALENCAR, no cadastro da servidora **SOLANGE ROCHA DE SOUZA,** Matrícula Nº 102318, a partir de 28 de Maio de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de Maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:ADDED0B4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 624/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o abono permanência será pago ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;
Considerando que a Sra. Gilvete Bezerra Pereira apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Abono Permanência a servidora **GILVETE BEZERRA PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 104302, cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 18 de Maio de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de Maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F1FA94F8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 625/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **VANDA NÚBIA BARROS GONDIM,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 102920, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 28 de Maio de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de Maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de Junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:BDD6F396

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 626/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA ADEILDA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 105120, referente ao exercício 2017/2018, no período de 04/06/2018 à 03/07/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 04 de Junho de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A464F361

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 627/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando cedência do servidor Francinaldo Belarmino ao município de Belmonte/PE e que as referidas férias já foram autorizadas pelo secretário da pasta.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **FRANCINALDO BELARMINO DA CRUZ**, Matrícula Nº 100218, referente ao exercício 2015/2016, no período de 05/06/2018 à 04/07/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 05 de Junho de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:56F74FA6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 628/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
118559	JOSÉ RONALDO DA SILVA	2017/2018	01/06/2018 à 30/06/2018
117803	JOSÉ CEZAR DA SILVA	2015/2016	01/06/2018 à 30/06/2018
103888	SEMIVAL MANOEL DA SILVA	2015/2016	01/06/2018 à 30/06/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Junho de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 07 de Junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:322284D2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 629/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão de Diretora Administrativa Financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Sr. **JULIANA DE SOUZA SOBRAL,** matrícula Nº 138014, a partir do dia 07 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 07 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B51D9095

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 630/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Gabinete do Prefeito do município de Salgueiro/PE, a Sr. **NÁDIA BATISTA SANTOS,** matrícula Nº 129875, a partir do dia 07 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 07 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6235E8E1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 631/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do município de Salgueiro/PE, o Sr. GILDEMBERGUE LUIZ ARAÚJO DIAS**,** matrícula Nº 129817, a partir do dia 01 de junho de 2018.

Art. 2º - NOMEAR para o cargo em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do município de Salgueiro/PE, o Sr. ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR**,** matrícula Nº 129816, a partir do dia 01 de junho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 07 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:883428A5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 632/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão de Chefe de Setor de Transportes da Secretaria de Administração do município de Salgueiro/PE, o Sr. **CLAUDIO DANIEL PONTES SAMPAIO,** matrícula Nº 138009, a partir do dia 07 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 07 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:428598D6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 634/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;
Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 104507, a partir de 09 de maio de 2018, conforme quadro abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
104507	MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS	I	III	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 07 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:353B2D24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

HOMOLOGAÇÃO

Processo: 026/2017. **Pregão presencial:** 015/2017. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição Contratação de empresa para aquisição de veículos, para atender a necessidades do Fundo Municipal de Saúde no Município de Sanharó/PE**. Valor máximo global:** R$ 900.742,13. **Empresa vencedora: GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LIMITADA,** inscrita no CNPJ sob o n.º10.675.197/0001-12. **Valor global:** R$ 230.000,00. Heraldo José Oliveira Almeida **– Prefeito.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 08 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 026/2018. **Pregão Presencial:** 015/2018. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição Contratação de empresa para aquisição de veículos, para atender a necessidades do Fundo Municipal de Saúde no Município de Sanharó/PE**. Empresas contratadas: GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LIMITADA,** inscrita no CNPJ sob o n.º10.675.197/0001-12. **Vigência:** 31 de dezembro do ano corrente. Heraldo José Oliveira Almeida **- Prefeito.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 08 de junho de 2018

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:B74941BB

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ no uso de suas prerrogativas legais vem realizar Chamada Pública nº 002/2018, visando à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Sanharó/PE

no ano de 2018. Com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009 Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação no dia **21 de junho de 2018 às 10:00 horas,** na sede Prefeitura Municipal, na sala de licitações, situada à Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE. O Edital esta a disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Secretaria de Educação e Poder Executivo deste Município. **Informações:** Sala da CPL, no endereço supracitado, pelo fone (87) 3836-1156, no horário da 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail cplsanharo@gmail.com.

JOSÉ HERALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:BCED13BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 004/2018
O Município de São Benedito do Sul/PE, por meio de seu Pregoeiro torna público que realizará licitação com cotas de ampla concorrência e exclusiva para ME/EPP/MEI. Tendo por **Objeto:** Pregão presencial para **Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar** para o ano letivo de 2018, e **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,** no período de junho de 2018 a junho de 2019, no Município de São Benedito do Sul – PE, conforme descrição e quantitativo constante no Apêndice I. No valor global estimado de **R$ 704.191,67 (setecentos e quatro mil, cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). Abertura: 21/06/2018 às: 09h30min** no prédio sede da Prefeitura – à Rua Dr. José Mariano, nº 218, Centro – São Benedito do Sul/PE. Outras informações poderão ser solicitadas nos dias úteis das 08 às 13h, no endereço acima citado e por meio do telefone (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul, em 08/06/2018.

LEANDRO LUIZ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:EC665DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 005/2018
O Município de São Benedito do Sul/PE, por meio de seu Pregoeiro torna público que realizará licitação exclusiva para ME/EPP/MEI. Tendo por **Objeto:** Pregão presencial para Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios da Unidade Mista Santa Rita, neste Município, conforme no Apêndice I do Termo de referência deste edital. No valor global estimado de R$ 123.437,64 (cento e vinte três mil, quatrocentos e trinta sete reais e sessenta e quatro centavos). **Abertura: 22/06/2018 às: 09h30min** no prédio sede da Prefeitura – à Rua Dr. José Mariano, nº 218, Centro – São Benedito do Sul/PE. Outras informações poderão ser solicitadas nos dias úteis das 08 às 13h, no endereço acima citado e por meio do telefone (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul, em 08/06/2018.

LEANDRO LUIZ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:D58A2DB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 083/2018

PORTARIA Nº 083/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR o Servidor **PHILIPE JOSÉ MONTERRAZO SILVA, Diretor Patrimônio e Arquivo CCL-3,** com data retroativa a partir do dia 31 de maio do corrente ano.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 06 de junho de 2018.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:D513368C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata, instituído pela Portaria nº 282/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Presencial 022/2018, para **Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata-PE,** o Resultado do Julgamento: **EMPRESA VENCEDORA: TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 23.593.761/0001-08,** perfazendo um valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito reais).
ADJUDICAÇÃO: Em vista do resultado, o Pregoeiro então adjudicou o objeto do processo em epigrafe na seguinte conformidade:

Nº	EMPRESA	VALOR
1	**TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 23.593.761/0001-08**	78.000,00
TOTAL DA LICITAÇÃO		78.000,00

São Lourenço da Mata – PE, 08 de Junho de 2018.

JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fabiana Carvalho da Silva
Código Identificador:69991874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata, instituído pela Portaria nº 282/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e

com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Presencial 024/2018, para **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material e Equipamento de Informática diversos no intuito de atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Secretaria de Educação e Ação Social do Município de São Lourenço da Mata - PE,** o Resultado do Julgamento: **EMPRESAS VENCEDORAS: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS – CPNJ Nº 03.426.130/0001-89** vencedora dos Item 1 e 2, perfazendo um valor de R$ 176.184,24 (Cento e setenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), **OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI ME – CPNJ Nº 21.082.142/0001-15,** vencedora dos Item 07, 08, 14, 15 e 16, perfazendo um valor de R$ 113.667,50 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e **REDE DE NOGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ Nº 11.004.395/0001-17,** vencedora dos itens 12 e 13, perfazendo um valor de R$ 14.020,00 (catorze mil e vinte reais).

ADJUDICAÇÃO: Em vista do resultado, o Pregoeiro então adjudicou o objeto do processo em epigrafe na seguinte conformidade:

Nº	EMPRESA	VALOR
1	**RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS – CPNJ Nº 03.426.130/0001-89**	176.184,24
2	**OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI ME – CPNJ Nº 21.082.142/0001-15**	113.667,50
3	**REDE DE NOGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ Nº 11.004.395/0001-17**	14.020,00
TOTAL DA LICITAÇÃO		**303.871,74**

São Lourenço da Mata – PE, 06 de Junho de 2018.

JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fabiana Carvalho da Silva
Código Identificador:026FD18E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº. 059/2018 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 024/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o Pregão Presencial – Registro de Preços N° 013/2018, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material e Equipamento de Informática diversos no intuito de atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Secretaria de Educação e Ação Social do Município de São Lourenço da Mata - PE**, previsto em vias de TERMO DE REFERÊNCIA**,** com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, tendo em vista, ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;
II - Ratificar como Licitantes vencedores as pessoas jurídicas: **RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS – CPNJ Nº 03.426.130/0001-89, OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI ME – CPNJ Nº 21.082.142/0001-15 e REDE DE NOGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ Nº 11.004.395/0001-17.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE, em 07 de junho de 2018. Signatário: Paulo José Mendes de Oliveira, Kely Morgana Bezerra de Lima Brito e Gleibson Cavalcanti dos Santos.

Publicado por:
Fabiana Carvalho da Silva
Código Identificador:96275A25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca as pessoas jurídicas: **RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS – CPNJ Nº 03.426.130/0001-89, OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI ME – CPNJ Nº 21.082.142/0001-15 e REDE DE NOGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ Nº 11.004.395/0001-17.**Assinar Ata e Contrato, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018,** no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta convocação.

São Lourenço da Mata - PE, 07 de Junho de 2018.

JENISSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiana Carvalho da Silva
Código Identificador:84C37A73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 28, DE 08 DE JUNHO DE 2018

DECRETO N.º 28, de 08 de junho de 2018

Ementa: Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 25, de 28 de maio de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições constantes no Inciso IX, do art. 60, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata.
CONSIDERANDO o fim da greve decorrente do movimento de paralisação nos serviços de transporte rodoviário.

CONSIDERANDO que as Unidades desta Prefeitura que haviam comunicado total colapso no abastecimento de óleo diesel, álcool e gasolina pelos fornecedores e que esta situação já foi resolvida.
DECRETA:
Art. 1º Decide tornar sem efeito o Decreto nº 25, de 28 de maio de 2018, que dispõe sobre situação de emergência no âmbito do do Município de São Lourenço da Mata e autoriza a adoção de medidas necessárias ao enfrentamento dos transtornos decorrentes do movimento de paralisação nos serviços de transporte rodoviário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

São Lourenço da Mata, 08 de junho de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

PAULO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

NICOLAS MENDONÇA COELHO DE ARAUJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:383D4455

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 075/2018. DISPENSA Nº 024/2018 –

CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art. 24, Inciso IV e Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, vem realizar Chamada Pública para composição de preços para**Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Coleta, Transporte, Tratamento E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos Dos Serviços Da Saúde Gerados Pelas Unidades De Saúde Do Município De São Lourenço Da Mata – Pe**, **por um período de até 60 (Sessenta) dias, podendo ser rescindido o contrato por "morte súbita"**. Os Envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos até **dia 14 de Junho de 2018 às 13:00h.** Na Sala da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com, assim como: Edital e Anexos

São Lourenço da Mata/PE, 08 de Junho de 2018.

RAFAELA VIEIRA.
Presidente C. E. L. OSE

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:FFEB9080

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA do tipo Técnica e Preço nº 001/2018 – Processo Licitatório nº 002/2018. OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Prefeitura Municipal de Sertânia (PE), conforme as especificações constantes do anexo I ao Edital. Comunica-se que com 95,32 pontos a empresa IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, teve sua proposta considerada classificada. Convocamos a referida empresa para abertura e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação a ser realizada no próximo dia 12.06.2018, às 14:00h, na sala da Licitação, situada no prédio-sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça João Vale, 20 centro- Sertânia (PE) Fones: (87) 3841.1256.

Sertânia, 08 de Junho de 2018.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Presidente CPL.

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0F4513E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e ratifico a Dispensa nº 005/2018. Processo Nº 026/2018. CPL. Locação de imóvel. Objeto **Locação de imóvel para o Centro de Formação Qualificação Profissional do Cadastro Único do Programa Bolsa Família**. Fundamentação legal: art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93. Contratado: Antônio Caitano Rodrigues, CPF: 061.449.198-30. Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais totalizando um valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Tacaimbó, 04 de Junho de 2018.

GLEIDSON EQUILARD PEREIRA DOS SANTOS.
Sec. Assistência Social.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:466F698A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2018

Contrato N: 101/2018. Processo Nº: 028/2018. Tomada de Preços Nº 007/2018. Contratação: contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico das seguintes Ruas: Avenida Sorocaba, Rua Aluízio Silvino, Rua Francisco de Assis, Rua Severino Tavares e a Travessa Professor Luiz Carlos, na sede do Município de Taquaritinga do norte, conforme projeto Básico em anexo (Contrato de Repasse 1.035.787-51/2016). Pelo período de 120 dias, Contratado: CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ: 00.758.756/0001 -02. VALOR R$ 391.055,20 Vigência: de 08/06/2018 a 05 /10/2018.

Taquaritinga do Norte 08 de junho de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:369A7E3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2018

Contrato N: 102/2018. Processo Nº: 029/2018. Tomada de Preços Nº 008/2018. Contratação: contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico das seguintes Ruas: Rua Dom Moura, Rua Professor Luiz Carlos, Rua Coronel Tejo, Rua Vigário Tejo, Rua DR. José Rebelo de Castro e a Padre Arruda, na Sede do Município de Taquaritinga do norte, conforme projeto Básico em anexo (Contrato de Repasse 1.035.789-91/2016). Pelo período de 90 dias, Contratado: CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ: 00.758.756/0001 -02. VALOR R$ 731.875,81 Vigência: de 08/06/2018 a 05/10/2018.

Taquaritinga do Norte 08 de junho de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0B2801D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
REPUBLICADA
A Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terezinha, sito à Avenida Getúlio Vargas – Centro – Terezinha – PE ou através do e-mail: cplterezinha@gmail.com e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues a partir de 08/06/2018, no mesmo endereço supracitado.

Terezinha, 07 de maio de 2018

MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:A5363278

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL FMS SRP Nº 010/2018**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, com cessão de cilindros em forma de comodato, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa senhora de Fátima e a Unidade Móvel – SAMU**, para suprir as necessidades das Unidades da Saúde da Rede Pública Municipal de Toritama, no valor máximo global de **R$ 73.015,00 (Setenta e três mil e quinze reais)**, para o período de 12 meses. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA**: 21/06/2018, às 09 (nove) horas**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE ou por e-mail: cpltoritama.fms@gmail.com.

Toritama/PE, 08/06/2018

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Pregoeira da CPL/FMS.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:5EDE6364

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93, o resultado do **Processo Licitatório PMT Nº 026/2018, Modalidade Tomada de Preços PMT SRP Nº 004/2018**, que teve por Objeto: **contratação de pessoa jurídica de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedos graníticos, nas ruas indicadas no Convênio Ministério das Cidades (CEF) nº 1.034.590-63**, que teve como empresa vencedora **C3 ENGENHARIA LTDA EPP** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.198.694/0001-20 no valor total Global de **R$ 259.987,94** (duzentos e cinqüenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme termo de desistência expressa de recurso administrativo da empresa habilitada, referente ao julgamento da proposta de preços – 2ª fase, cumprindo os preceitos estabelecidos da Lei Federal 8666/93.

Toritama, 08 de junho de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:06624311

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
EDITAL 19/2018

EDITAL DE REMANEJAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação torna público lista de remanejamento do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à seleção e contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município na Rede Pública Municipal de Ensino:

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE REMANEJADOS:

Divulga lista de remanejados no Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o não comparecimento de candidatos classificados e o surgimento de vagas, devido à inauguração de novas unidades escolares e à ampliação de turmas;

A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, em atendimento ao que prescreve o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Professor ANOS INICIAIS

ELIONÁRIA RODRIGUES DA SILVA

LAÍS BEZERRA GOLÇALVES GALDINO

DA CONVOCAÇÃO:

2.1 Ficam convocados os candidatos desta lista a comparecerem pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no dia 11 de junho de 2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, munidos de toda a documentação e especificações exigidas no Edital 01/2018.

Toritama, 08 de junho de 2018.

ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0023/2018

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:E4F2D5C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 323 DE 11 OUTUBRO DE 2017

PUBLICADA NO DOM (TUPANATINGA) EM 16/03/2018, CÓD. IDENTIFICADOR 12626A32

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RETIFICA:

Na página 2 de 2

Onde se lê: Luiz da Silva Cavalcanti

Leia-se: Luiz de Souza Cavalcanti

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Mariano Ferreira de Brito
Código Identificador:ABA8904D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 000000021/2018. CPL. Inexigibilidade Nº IN00003/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE ANNY MONTEIRO PARA FESTIVIDADE DA PADROEIRA DO DISTRITO DE SANTA RITA DESTE MUNICÍPIO NO DIA 26/05/2018.. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Cultura. Ratificação em 25/05/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:7713DB13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00077/2018. Processo Nº: 000000021/2018. CPL. Inexigível Nº IN00003/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE ANNY MONTEIRO PARA FESTIVIDADE DA PADROEIRA DO DISTRITO DE SANTA RITA DESTE MUNICÍPIO NO DIA 26/05/2018. . DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 06 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 06 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 060100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 CULTURA 13 392 DIFUSÃO CULTURAL 13 392 0020 GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 392 0020 2037 0000 PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Contratado: Anny Amelia da Silva. CPF: 073.287.494-74. Valor R$2.500,00. Vigência: de 25/05/2018 a 22/06/2018.

Tuparetama, 25/05/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:B59C63DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.
NATUREZA: COMPRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO DA SAÚDE BUCAL DE VENTUROSA-PE**.**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 25.000,00
ABERTURA: 21/06/2018 ÀS 10h00min
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 08 de junho de 2018.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:0793C15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.
NATUREZA: COMPRA
OBJETO: Aquisição de 01 veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, destinado ao fundo municipal de saúde de Venturosa, conforme termo de referência**.**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 80.000,00
ABERTURA: 21/06/2018 ÀS 13h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 06 de junho de 2018.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:6A23D12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 061/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO – PADRÃO FNDE, NA ESCOLA VEREADOR AFONSO BEZERRA NO MUNICIPIO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.**
CONTRATADA: **L & C INCORPORADORA LTDA – ME,** CNPJ N° 20.687.159/0001-33.

OBJETO: Prorrogar o objeto do contrato por um período de **12 meses** contados da data de sua assinatura**;**

Venturosa, 11 de maio de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI –
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:6EF02DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 099/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA

POLIESPORTIVA NO DISTRITO DO GROTÃO - NO MUNICIPIO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
CONTRATADA: **PERNAMBUCO LOGISTICA EMPREENDIMENTOS LTDA–ME, CNPJ** N° **19.275.475/0001-19**.
OBJETO: Prorrogar o objeto do contrato por um período de 02 meses contados da data de sua assinatura**;**

Venturosa, 08 de dezembro de 2017.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:BE446D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 099/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DO GROTÃO - NO MUNICÍPIO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
CONTRATADA: **PERNAMBUCO LOGISTICA EMPREENDIMENTOS LTDA–ME, CNPJ** N° **19.275.475/0001-19**.
OBJETO: Prorrogar o objeto do contrato por um período de 02 meses contados da data de sua assinatura**;**

Venturosa, 08 de fevereiro de 2018;

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:A6E67A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 099/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DO GROTÃO - NO MUNICÍPIO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
CONTRATADA: **PERNAMBUCO LOGISTICA EMPREENDIMENTOS LTDA–ME, CNPJ** N° **19.275.475/0001-19**.
OBJETO: Prorrogar o objeto do contrato por um período de 02 meses contados da data de sua assinatura**;**

Venturosa, 06 de abril de 2018;

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:0CE154DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
ERRATA NA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 08 (oito) dias do mês de junho a pregoeira junto de sua equipe de apoio ao realizar a conferência final dos itens de cada empresa foi verificado que o item 188, foi computado erroneamente para duas empresas: J J DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. LTDA EPP e MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, por erro no sistema, servindo-nos do presente para alterar os valores já assinados na ata da sessão:

1. Vencedor do item 188 ao preço unitário de R$ 14,50 e global de R$ 435,00, foi a empresa J J DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. LTDA EPP;
2. Fica retificado o valor final do contrato da Medical, após a exclusão do item 188 da sua relação, onde lê-se: R$ 28.686,82 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Leia-se agora: R$ 28.251,82 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos);
É o relatório.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RAQUEL CARDOZO DE SÁ S. NOGUEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO

LOUYSE MONTEIRO SÁ

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:0E825820

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº. 44/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2018 – TIPO CREDENCIAMENTO

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E CANTORES ESTILO FORRÓ PÉ-DE-SERRA, PARA POSSIVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COMO PESSOA FÍSICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO, conforme programação descrita no edital de credenciamento.**

Período para credenciamento/entrega de documentos: 11/06 à 14/06 – Das 08h às 11h e 14 às 16hs.

Entrega da Documentação: Mercado Regional de Artes deste município ou na Comissão Permanente de Licitações. Edital e informações junto ao Setor de Licitações e Secretaria de Cultura e Eventos.

Vicência, 15 de janeiro de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4961F7E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018.

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da licitação cujo objeto é Aquisição de material odontológico, tipo instrumentais, destinado ao Programa de Saúde Bucal deste Fundo Municipal de

Saúde. **Empresa Vencedora: COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.037.253/0001-47, única participante no certame, vencendo todos os itens: 01 à 5, perfazendo o valor total de **R$ 57.133,02 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e três reais e dois centavos).** O presente resultado foi Adjudicado pelo pregoeiro, sendo e HOMOLOGADO o resultado pela Ordenadora de Despesas. Ficam as empresas cientes de que deverão comparecer ao Setor de Licitações para assinatura do Contrato no prazo legal.

Vicência/PE, 08 de junho 2018.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CAEFB4DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº 062/2017 – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2017 – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Nº: 062/2017 – Concorrência Pública Nº 003/2017 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE comunica aos interessados que julgou e resolveu por declarar desclassificadas as empresas CONSTRUTORA SOLO LTDA – ME, ALINK ENGENHARIA LTDA – EPP, RIO BRANCO CONTRUTORA EIRELI EPP, CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA e JV SILVA ENGENHARIA LTDA EPP, por terem apresentado falhas em suas composições de preços, conforme disposto no parecer técnico elaborado pelo setor de engenharia deste município. Comunica ainda que ficam abertos os prazos dispostos Art. 109 da lei 8.666/93.
Maiores informações podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo E-mail: comunicação.cplvitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 04 de maio de 2018

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:C1D437C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CMS - ELEIÇÃO - ENTIDADES/SEGMENTOS

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Dispõe sobre o resultado do Processo de Escolha/Eleição, das entidades por segmento representativos, conforme Edital n.º 001/2018, para o mandato/biênio de 2018 a 2020, do Conselho Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão – PE.

Em Assembleia, realizada em 07 de junho de 2018, a Plenária do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1190 e pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990,
Considerando, que o processo de Escolha / Eleição, das entidades por segmento representativo, conforme disposto pela Res.. 453, de 10 de maio de 2012 – Ministério da Saúde / Conselho Nacional de Saúde, foi realizada na data de hoje (07/06/2018), seguindo os trâmites previstos no Edital n.º 001/2018, regularmente publicado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE,
RESOLVE

Dar publicidade, ao resultado do Processo de Escolha / Eleição, apresentando o nome das entidades eleitas e seus representantes, com mandato para o mandato/biênio de 2018 a 2020, conforme relação abaixo:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Associação dos Agricultores Familiares do Sítio Boa Sorte
Titular: Érica Ribeiro de Oliveira
Suplente: Josenilda Ribeiro de Oliveira Santana

Associação Grupo de Amigos de Dom Hélder Câmara
Titular: Andrea do Carmo Silva
Suplente: Vinícius Lima dos Santos

Associação Solidariedade Esperança e Vida
Titular: Maria Aparecida do Nascimento
Suplente: Simone Auxiladora Aparecida Dias
Centro Acadêmico da Vitória – UFPE
Titular: Sueli Moreno Senna
Suplente: Rogélia Herculano Pinto

Grupo de Apoio a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social – ONG GAPES
Titular: Aline Jéssica da Silva Lira
Suplente: Edson Antônio Domingos

Igreja Batista Sinai
Titular: Abigail Ferreira do Carmo
Suplente: Gilvania dos Santos Moura

Instituto Filantrópico Evangélico de Pernambuco
Titular: Maria do Socorro da Silva
Suplente: Noemia Alice de Oliveira

Instituto Vitória Humana
Titular: Fernando José Azevedo Ribeiro
Suplente: Joelma Gabriel de Lima Borba

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE

Sindicato dos Servidores da Vitória - SINDIVISA
Titular: Edilene Maria Barbosa da Silva
Suplente: Silvio Felipe Santiago
Titular: Denise Thomas da Silva
Suplente: Geórgia Cybelle da Silva Araújo

Sindicato Intermunicipal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias - SINDRAS

Titular: Maria Aparecida Silva de Lima
Suplente: Josivaldo Pinheiro de França
Titular: Emannuel Carneiro da Silva
Suplente: Joelma Maria de Lima

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL SANTA MARIA
Titular: Liziana Bernardo da Silva Araújo
Suplente: Jaciane Soares de Lima Sales

APAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
Titular: Rita de Cássia Bezerra de Vasconcelos
Suplente: Analúcia Silva Maciel

REPRESENTANTES DA GESTÃO

Titular: Teresa Cristina Priori Campelo Mussalem
Suplente: Adriana Siqueira Queralvares Coelho
Titular: Ricardo Rodrigues Albuquerque
Suplente: Julliana Gabrielly Nascimento Benvenuto

Registre-se e publique-se, após ciência e homologação pelo Chefe do Poder Constituído deste Município, conforme previsto no Art. 1.º, § 2.º, da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Vitória de Santo Antão – PE, quinta-feira, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:91B4230B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 024/2018

Ementa: Altera disposições da Lei Complementar Municipal n° 13/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo decretou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° - A Lei Complementar Municipal n° 13/2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3° ...

(...)

§ 4° O Poder Executivo Municipal, através de Decreto, disciplinará as especificações e a forma de geração da NFS-e.

§ 5° Ficam obrigadas a se inscreverem no Sistema Eletrônico de Escrituração Fiscal – SEEF todas as pessoas jurídicas, prestadoras ou tomadoras de serviços, inscritas no Cadastro Mercantil de Contribuintes – CMC e estabelecidas no município da Vitória de Santo Antão.

§ 6° No caso de descumprimento de Notificação de Inscrição do SEEF, fica o contribuinte ou responsável tributário submetido à aplicação de multa por infração, precisa no artigo 7°, VI desta Lei.

Art. 16 Fica estabelecido o prazo mensal para entrega da Declaração de Serviços Eletrônica DS-e, até o dia 10 do mês subsequente ao do serviço prestado ou tomado, podendo, tal prazo, caso necessário, ser modificado posteriormente por ato infralegal.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2018.

JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:989277F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 4.282/2018

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de ensino de primeiros socorros e simulações de incêndio como tema transversal aos alunos do Ensino Fundamental e Médio, das escolas públicas e particulares do Município de Vitória de Santo Antão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° -Fica instituída, por meio da presente Lei, a obrigatoriedade do ensino de primeiros socorros e simulações de incêndio como tema transversal aos alunos das escolas públicas e particulares do município de Vitória de Santo Antão, em defesa do auxílio a vida.

Art. 2°- A implantação da prática pedagógica caberá à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, e deverá ser ministrado por empresas ou órgãos especializados, Corpo de Bombeiros e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

Parágrafo único – As aulas/palestras ou oficinas com os respectivos temas serão ministradas ao longo do ano letivo e deverá constar no Projeto Político Pedagógico da escola.

Art. 3°- Como forma de incentivo à participação dos alunos nas aulas/palestras ou oficinas, a escola poderá criar uma metodologia de interdisciplinaridade, onde cada professor poderá atribuir nota nas disciplinas curriculares especialmente Ciências ou Biologia de acordo com a modalidade de Ensino aos alunos participantes do curso.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2018.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:ABCE0133

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 4.283/2018

EMENTA: Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais às pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula óssea (REDOME).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° -Ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais, as pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

Art. 2° - Para obter o referido benefício, no momento da inscrição, deverá ser comprovado o cadastro no REDOME.

Art. 3° -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2018.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:D89117B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 4.284/2018

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda Mariana Amália e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida a Comenda Mariana Amália, com fundamento na Lei Municipal n° 3.276/2008, aos Missionários Oblatos de Maria Imaculada pelos serviços prestados a nossa comunidade, principalmente na evangelização dos mais abandonados.

Art. 2°- Fica autorizado o Presidente dessa Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com a Administração Paroquial e Pastoral na Pessoa do Pe. Ednaldo Tavares, para designar a data da entrega da mencionada Comenda.

Art. 3° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2018.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E5CB7D90

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 4.285/2018

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda de Honra Professor Mário Bezerra da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida a Comenda de Honra Professor Mário Bezerra da Silva, com fundamento na Lei Municipal n° 3.978/2015, para o Professor Josenildo Henrique da Silva, pelos seus vinte e seis anos de atuação plena e de destaque na Educação neste Município da Vitória de Santo Antão.

Art. 2° -Fica autorizado o Presidente dessa Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da entrega da mencionada Comenda.

Art. 3° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2018.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:C9C308F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 4.287/2018

EMENTA: Dispõe sobre a obrigação da disponibilidade de ônibus acessíveis pelas empresas prestadoras de serviços ao transporte público deste município, altera redação dos artigos 1°, 2° e 3° da Lei n° 2.482/1993, de 14 de setembro de 1993, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica todas as empresas prestadoras de serviços ao transporte público desse Município, obrigada a disponibilizar ônibus com acessibilidade.

§1º- Fica o Poder Executivo através da Secretária de Assistência Social, responsável pelo cadastramento dos portadores de necessidades especiais.

§2º- Denomina-se ônibus acessível, o veículo de transporte de passageiros que tenha em sua estrutura elevador ou rampa de acesso para cadeirantes.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, responsáveis pela construção de rampas de acesso para cadeirantes nos terminais e nos pontos de ônibus desse Município.

Art. 3º - O artigo 1º da Lei Nº 2. 482/1993, de 14 de Setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida a GRATUIDADE nos Transportes Coletivos Urbanos e Rurais desta cidade às pessoas com deficiência considerando os parâmetros do cadastro único de acordo com o Decreto Federal".

Art. 4º - O artigo 2º da Lei Nº 2. 482/1993, de 14 de Setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam obrigados os proprietários das empresas de ônibus locais, a conceder a gratuidade de passagens nos ônibus para pessoas com deficiência e seus respectivos acompanhantes quando necessário."

Art. 5º - O artigo 3º da Lei Nº 2. 482/1993, de 14 de Setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social ou suas congêneres responsáveis pelo cadastramento dos beneficiários da gratuidade que trata está Lei."

Art. 6º- Fica estabelecido o prazo de **2 anos (dois)** para que as empresas prestadoras de serviço do transporte público de Vitória de Santo Antão possam se adequar nos artigos 1º e 2º da presente Lei, a contar da data de publicação.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2018.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:EFB3D0FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 4.290/2018

EMENTA: Institui a Campanha "Coração de Mulher" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a Campanha "Coração de Mulher", de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo único – A Campanha a que alude o caput será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - A Campanha "Coração de Mulher" tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

I – palestras;
II – orientações;

III – nutrição;
IV – exame preventivo;
V – verificação de pressão arterial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2018.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:AD4ABD11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO Nº 004/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS PROGRAMAS POR ELA GERIDOS. **VALOR ESTIMADO: R$ 487.100,80** (quatrocentos e oitenta e sete mil, cem reais e oitenta centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2018 às 10h00**. O edital será disponibilizado, exclusivamente, através do e-mail paulistapregao@gmail.com.

Paulista, 08/06/2018.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:088250B1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2017

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 093/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 091/2017
MODALIDADE: Convite n° 018/2017
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 335/2017
REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, VI, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: PGCL CONSULTORIA LTDA. – EPP (PGCL CONSULTORIA).
CNPJ/MF: 07.362.996/0001-24
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato nº 093/2017, referente a contratação de empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos executivos de pavimentação, drenagem e recapeamento de diversas vias do Paulista/PE, que prorroga o prazo de execução do referido contrato por 90 (noventa) dias contados a partir de 16 de janeiro de 2018 a 15 de abril de 2018, tendo como fundamento sua cláusula nona.
ASSINATURA: 03/01/2018.

Paulista/PE, 03 de janeiro de 2018.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:E4323519

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 023/2018

Nº CONTRATO: 023/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 100/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 051/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017, datada de 18 de janeiro de 2018.
PORTARIA DA CPL: 716/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ/MF: 71.505.564/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e instrumentais para saúde bucal visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista.
VALOR TOTAL: R$ 343.875,26 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000000415 e 2018-000000416.
ATIVIDADE(S): 4506 – Fortalecimento e Ampliação da Saúde Bucal // **ELEMENTO(S):** 3390.30 – Material de Consumo // **FONTE(S)**: 10300 – Impostos de Transferência – Saúde, 20300 – Transferências do Sistema Único de Saúde
PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 08/02/2018

Paulista/PE, 08 de fevereiro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:7A7F3236

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2015

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 045/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 034/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 020/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATADA: O S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – ME (BYTE INFORMÁTICA).
CNPJ/MF: 05.372.103/0001-04
OBJETO: Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 045/2015, referente à contratação de empresa, a locação de impressoras monocromáticas, computadores e notebooks, para ampliação de vagas no Centro de Qualificação Profissional da Secretaria de Políticas Sociais, Esportes e Juventude, por um período de 12 (doze) meses, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de maio de 2018 a 17 de maio de 2019, correspondendo o valor mensal de R$ 6.676,66 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual do referido termo de R$ R$ 80.119,92 (oitenta mil cento e dezenove reais e noventa e dois centavos), tendo como fundamento tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Sétima.
NOTA DE EMPENHO: 2018-000001217
ATIVIDADE: 4313 (Ações de Assistência Social) / **ELEMENTO:** 33 90 39 (Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE:** 10800 (Transferência de Recursos do FNAS).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 09/05/2018.

Paulista/PE, 09 de maio de 2018.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretário de Políticas Sociais, Esportes e Juventude

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:6CB161B6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2014

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 043/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 191/2013
MODALIDADE: Concorrência n° 008/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: MINDÊLLO E ASSOCIADOS COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 02.250.442/0001-1.
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato n° 043/2014, referente a contratação de prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades da Prefeitura do Paulista, que prorroga o prazo de vigência do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, contados de 31 de março de 2018 a 30 de março de 2019, bem como renovado o seu valor, correspondendo ao valor total estimado pelo período mencionado de R$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Sexta, art. 57, II, da Lei 8.666/93.
GARANTIA CONTRATUAL: 1% (um por cento)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000000656
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no exercício de 2019.
ATIVIDADE(S): 2003 (Comunicação Social e divulgação Oficial de Atos Governamental) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica) / **FONTE**: 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
ASSINATURA: 01/03/2018.

Paulista/PE, 01 de março de 2018.

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Chefe de Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:1160A858

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA RE-RATIFICAÇÃO AO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2017

RE-RATIFICAÇÃO AO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 007/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2011
MODALIDADE: Dispensa n° 002/2011
CONTRATADA: **VALDIR MENDES DA SILVA**
CPF/MF: 193.013.404-53
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao 6º Termo Aditivo ao Contrato nº007/2011, no que pertine à correção da data de vigência na sua Cláusula Primeira.
Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício n° 1070/2014, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 007/2011, referente à locação de imóvel situado na Rua Gameleira n° 06, Arthur Lundgren, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação, para funcionamento da extensão da Escola Municipal Frederico Lundgren no Município do Paulista, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 05 de janeiro de 2015 a 04 de janeiro de 2016, correspondendo à importância mensal de R$ 1.090,99 (mil e noventa reais e noventa e nove centavos), representando o valor total de R$ 13.091,88 (treze mil noventa e um reais e oitenta e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício n° 1070/2014, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 007/2011, referente à locação de imóvel situado na Rua Gameleira n° 06, Arthur Lundgren, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação, para funcionamento da extensão da Escola Municipal Frederico Lundgren no Município do Paulista, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 06 de janeiro de 2015 a 05 de janeiro de 2016, correspondendo à importância mensal de R$ 1.090,99 (mil e noventa reais e noventa e nove centavos), representando o valor total de R$ 13.091,88 (treze mil noventa e um reais e oitenta e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
ASSINATURA: 09/12/2014.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:30A5B14F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2011

10º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 007/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2011
MODALIDADE: Dispensa nº 002/2011
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: ROBERVAL GONÇALVES DE FARIAS
CPF/MF: 487.257.494-04
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo e valor) Contrato nº 007/2011, referente à locação de imóvel situado na Rua Gameleira n° 06, Arthur Lundgren, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação, para funcionamento da Extensão da Escola Municipal Frederico Lundgren no Município do Paulista, que prorroga o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 06 de janeiro de 2018 a 05 de janeiro de 2019, correspondendo à importância mensal de R$ 1.090,99 (mil e noventa reais e noventa e nove centavos), representando o valor total pelo período mencionado de R$ 13.091,88 (treze mil noventa e um reais e oitenta e oito centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Terceira e Sexta.
ATIVIDADE(S):): 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) / **ELEMENTO(S):** 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) / **FONTE(S):** 10406 – Recursos do FUNDEB – Outras Despesas (40%); 10601 – Recursos do Salário Educação.
ASSINATURA: 03/01/2018.

Paulista/PE, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:40A14022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a extinção das atividades da Escola Municipal Presidente Kennedy.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 4.088/2009 e na Resolução CME/CEB nº 1/2010 e Parecer nº 35/2016, da Coordenação de Normatização e Inspeção

Educacional, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, por meio do Parecer CME/CEB nº 10/2016,

Resolve,

Art. 1º. Determinar a extinção da Escola Municipal Presidente Kennedy, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino, localizada à Rua Edson Borges, S/N, Bairro da Aurora, Município do Paulista, Estado de Pernambuco, com Cadastro Municipal Escolar M- 109.019, a partir de 2 de janeiro do ano de 2017.
Art. 2º. A partir da data de extinção das atividades na Unidade de Ensino, a Secretaria de Educação procederá ao recolhimento de todos os documentos escolares existentes, ficando estes, sob a guarda da Coordenação de Normatização e Inspeção Educacional, adotando-se as medidas que resguardem os direitos dos estudantes, conforme Lei Estadual nº 12.280/2002.
§1º É de competência da Secretaria de Educação, através da Coordenação de Normatização e Inspeção Educacional, expedir declarações comprobatórias de tempo de serviço ou de estudos na Unidade Escolar extinta, referentes ao pessoal docente, técnico-administrativo e aos estudantes, inclusive o fornecimento de certidões e certificados escolares da escola.
§2º Os procedimentos concernentes à guarda, arquivamento e incineração dos documentos pertencentes à Unidade de Ensino deverão seguir as orientações contidas na Instrução Normativa nº 12017 da Secretaria de Educação.
Art. 3º. O poder público municipal, através da Secretaria de Educação, poderá solicitar reabertura da Unidade de Ensino, ao Conselho Municipal de Educação, após o período mínimo de 1 (um) ano, contados a partir da data da extinção da escola.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 02 de janeiro de 2017.

Paulista, 04 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5F6CBA25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ 2018

PROCESSO Nº 017/ 2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/ 2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 18 dias do mês de maio de 2018, a Prefeitura Municipal de Carnaíba, inscrito no CNPJ sob o nº 11.367.414/0001-70, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José de Anchieta Gomes Patriota, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 168.083.804-06 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 18/05/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS EM GERAL DESTINADAS A FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA de CNPJ Nº 11.840.691/0001-58** com sede à Rua Joaquim Sampaio, nº 81, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro PE, CEP 56.000-00, telefone (87) 3871-2000 / (87) 9 8829-4845 / (87) 9 8806-7830, neste ato representado por seu titular, Sr. **Nelson Sampaio Vieira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 356.079.804-30, RG Nº 2.283.067 SSP/PE, residente na Rua Cornélio de Barros Muniz e Sá, nº 40, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro PE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	BOMBA DE ÓLEO	UNID	SHADEK	15	R$ 580,00	R$ 8.700,00
2	JOGO JUNTA MOTOR	UNID	SABO	30	R$ 895,00	R$ 26.850,00
3	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	LONAFEX	70	R$ 245,00	R$ 17.150,00
4	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	SKF	50	R$ 181,00	R$ 9.050,00
5	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	LONAFEX	50	R$ 205,00	R$ 10.250,00
6	MOLA SAPATA DE FREIO	UNID	2MC	40	R$ 13,00	R$ 520,00
7	PATIM DE FREIO	UNID	LUSAR	50	R$ 108,00	R$ 5.400,00
8	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	GATES	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00
9	TENSOR DO ALTERNADOR	UNID	NGK	25	R$ 405,00	R$ 10.125,00
10	MOLA DO PATIM DE FREIO	UNID	2MC	30	R$ 13,00	R$ 390,00
11	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UNID	CONTROIL	20	R$ 240,00	R$ 4.800,00
12	ABRAÇADEIRA DO INTERCOLLER	UNID	JAHU	20	R$ 48,00	R$ 960,00
13	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UNID	SACHS	15	R$ 3.225,00	R$ 48.375,00
14	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	DUROMETAL	15	R$ 750,00	R$ 11.250,00
15	ROLAMENTO DE RODA DT EXTERNO	UNID	SKF	30	R$ 160,00	R$ 4.800,00
16	ROLAMENTO DE RODA TS INTERNO	UNID	SKF	30	R$ 135,00	R$ 4.050,00
17	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	SABO	60	R$ 40,00	R$ 2.400,00
18	BOMBA D'ÁGUA	UNID	URBA	15	R$ 590,00	R$ 8.850,00
19	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	NAKATA	15	R$ 540,00	R$ 8.100,00
20	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	SABO	30	R$ 33,00	R$ 990,00
21	ROLAMENTO DE RODA DT INTERNO	UNID	SKF	15	R$ 155,00	R$ 2.325,00
22	SEMI EIXO	UNID	TIPH	30	R$ 1.010,00	R$ 30.300,00
23	PARAFUSO DE RODA	UNID	RODAFUSO	80	R$ 33,00	R$ 2.640,00
24	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	COFAP	44	R$ 515,00	R$ 22.660,00
25	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	COFAP	44	R$ 500,00	R$ 22.000,00

26	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UNID	NAKATA	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
27	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DO RADIADOR	UNID	JAHU	20	R$ 173,00	R$ 3.460,00

Perfazendo-se o valor total de **R$ 275.245,00 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 010/2018.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Nelson Sampaio Vieira LTDA
NELSON SAMPAIO VIEIRA

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF nº_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:630053D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 025/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a decisão preliminar das inscrições das Entidades/Associações para a Eleição da Sociedade Civil, Biênio- 2018-2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996 e suas alterações,

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 021-2018 que institui o Regulamento do Processo de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns, para o biênio de 2018/2020;

CONSIDERANDO a resolução nº 020-2018 que institui a Composição da Comissão da Mesa Eleitoral para eleição de entidade e organização da sociedade civil para o biênio 2018-2020

CONSIDERANDO a possibilidade das entidades adentrarem com recurso do dia 12 de junho à 14 junho do presente ano, conforme estabelece a resolução CMAS nº 021-2018

RESOLVE:

Art. 1º - Decide, preliminarmente, as inscrições das Entidades/Associações que inscritas como **candidatas/eleitoras** e como **eleitoras** para a Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns, biênio 2018-2020, a seguir:

INSCRIÇÕES ENTIDADES DE CANDIDATO POR CATEGORIA:

I –Dos representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social:

INSCRIÇÃO	Entidade/Associação	Representante	Situação
001-2018	Creche Bethesda	Marisa de Carvalho Ferrer	Inabilitado de acordo com o art. 3º, §2º da resolução 021/2018 CMAS
003-2018	Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco –CIEE/PE	Milânia Álvila Correia Siqueira	Inabilitado de acordo com o art. 3º da resolução 021/2018 do CMAS
004-2018	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Ana Maria Alves de Melo	Habilitada
006-2018	Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Garanhuns- NADESG	Diana Maria da Conceição	Inabilitado conforme o § 2º do art. 3º da resolução de 021/2018 e conforme a orientação do CNAS de Perguntas e Respostas Sobre Funcionamento e estrutura dos conselhos de assistência social em seu item 19 que consta no site: http://www.mds.gov.br/cnas/menu_superior/Perguntas-Frequentes
008-2018	Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Garanhuns- ADVAMPE	Maciel Ferreira da Silva	Inabilitado de acordo com o art. 3º, §2º da resolução 021/2018 CMAS
009-2018	Lar da Criança Santa Maria	Suelane Alves da Silva	Inabilitado de acordo com o art. 3º, resolução 21/2018 do CMAS
011-2018	Associação de Mulheres Unidas de Garanhuns- AMUG	Mauruza Dionizio Ferreira Junior	Inabilitado de acordo com o art. 3º, §2º da resolução 021/2018 do CMAS
032-2018	Creche Lar Eterna Aliança	Aparecida Nascimento Oliveira	Habilitada

II – Dos representantes de Entidades de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social;

Inscrição	Entidade/Associação	Representante	Situação
002-2018	SINTRAF	Orlando Ferreira da Silva	Inabilitado de acordo com o art. 3º, art. 6º, paragrafo único da resolução 021/2018 do CMAS e de acordo com a resolução 023/2006 do CNAS
005-2018	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	Tereza Cristina Oliveira	Inabilitado de acordo com o art. 3º, §2º da resolução 021/2018 do CMAS
034-2018	Conselho Regional de Psicologia 2ª Região	Maria Dulce Alves Ferreira	Inabilitado de acordo com o art. 3º da resolução 021/2018 do CMAS

III – Dos representantes dos usuários :

Inscrição	Entidade/Associação	Representante	Situação
012-2018	Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Garanhuns- ADVAMPE	Cicero André Gonçalves Gomes	Inabilitado nos termos do § 2º do art. 3º da resolução de 021/2018; conforme a orientação do CNAS de Perguntas e Respostas Sobre Funcionamento e estrutura dos conselhos de assistência social em seu item 19 que consta no site http://www.mds.gov.br/cnas/menu_superior/Perguntas-Frequentes e de acordo com princípio da isonomia que garante a igualdade de concorrência.
021-2018	Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Garanhuns- ADVAMPE	José Juca de Melo Filho	Inabilitado de acordo com o parecer jurídico 003/2018 no seu quesito 3
022-2018	Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Garanhuns- ADVAMPE	Erivânia Ferreira da Silva	Inabilitado nos termos do § 2º do art. 3º da resolução de 021/2018; conforme a orientação do CNAS de Perguntas e Respostas Sobre Funcionamento e estrutura dos conselhos de assistência social em seu item 19 que consta no site http://www.mds.gov.br/cnas/menu_superior/Perguntas-Frequentes e de acordo com princípio da isonomia que garante a igualdade de concorrência.
023-2018	Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Garanhuns- ADVAMPE	Geovane Luis da Silva	Inabilitado nos termos do § 2º do art. 3º da resolução de 021/2018; conforme a orientação do CNAS de Perguntas e Respostas Sobre Funcionamento e estrutura dos conselhos de assistência social em seu item 19 que consta no site http://www.mds.gov.br/cnas/menu_superior/Perguntas-Frequentes e de acordo com princípio da isonomia que garante a igualdade de concorrência.
024-2018	Associação Comunitária Doutor Ivaldo Dourado	Gerson Francisco da Silva Filho	Habilitado
033-2018	Projeto Vivendo e Aprendendo	Lucas Gabriel da Silva Rocha	Inabilitado de acordo com o art. 3º da resolução 021/2018 do CMAS

INSCRIÇÕES DE ENTIDADES COMO ELEITOR:

Inscrição	Entidade/Associação	Representante	Situação
001-2018	Creche Bethesda	Marisa de Carvalho Ferrer	Habilitado
002-2018	SINTRAF	Orlando Ferreira da Silva	Inabilitado de acordo com o art. 3º, art. 6º, paragrafo único da resolução 021/2018 do CMAS e de acordo com a resolução 023/2006 do CNAS
003-2018	Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco –CIEE/PE	Milânia Álvila Correia Siqueira	Inabilitado de acordo com o art. 3º da resolução 021/2018 do CMAS
004-2018	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Ana Maria Alves de Melo	Habilitada
005-2018	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	Tereza Cristina Oliveira	Habilitada
006-2018	Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Garanhuns- NADESG	Diana Maria da Conceição	Inabilitado conforme o § 2º do art. 3º da resolução de 021/2018 e conforme a orientação do CNAS de Perguntas e Respostas Sobre Funcionamento e estrutura dos conselhos de assistência social em seu item 19 que consta no site http://www.mds.gov.br/cnas/menu_superior/Perguntas-Frequentes
007-2018	Associação Comunitária São José do Sítio Campo Comprido	Gilson Alves de Souza	Inabilitado conforme art. 6º, paragrafo único da resolução 021/2018 do CMAS
008-2018	Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Garanhuns- ADVAMPE	Maciel Ferreira da Silva	Habilitado
009-2018	Lar da Criança Santa Maria	Suelane Alves da Silva	Inabilitado de acordo com o art. 3º, resolução 21/2018 do CMAS
010-2018	Creche Santa Terezinha	Nelson Brito da Silva	Habilitada
011-2018	Associação de Mulheres Unidas de Garanhuns- AMUG	Mauruza Dionizio Ferreira Junior	Habilitada

012-2018	**Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Garanhuns- ADVAMPE**	Cicero André Gonçalves Gomes	Habilitado, porém há mais de um votante representante da respectiva entidade, devendo esta escolher dentre os usuários qual irá representá-la
013-2018	**Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Garanhuns- ADVAMPE**	Maria Santina Nunes de Barros	Habilitado, porém há mais de um votante representante da respectiva entidade, devendo esta escolher dentre os usuários qual irá representá-la
014-2018	**Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Garanhuns- ADVAMPE**	Luiz de Barros Almeida	Habilitado, porém há mais de um votante representante da respectiva entidade, devendo esta escolher dentre os usuários qual irá representá-la
015-2018	**Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Garanhuns- ADVAMPE**	Selma Maria Bezerra	Habilitado, porém há mais de um votante representante da respectiva entidade, devendo esta escolher dentre os usuários qual irá representá-la
016-2018	**Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Garanhuns- ADVAMPE**	Marilucia Gonzaga dos Santos	Habilitado, porém há mais de um votante representante da respectiva entidade, devendo esta escolher dentre os usuários qual irá representá-la
017-2018	**Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Garanhuns- ADVAMPE**	Zena Sineide da Costa Souza	Habilitado, porém há mais de um votante representante da respectiva entidade, devendo esta escolher dentre os usuários qual irá representá-la
018-2018	**Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Garanhuns- ADVAMPE**	Camila da Silva Marques	Habilitado, porém há mais de um votante representante da respectiva entidade, devendo esta escolher dentre os usuários qual irá representá-la
019-2018	**Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Garanhuns- ADVAMPE**	Cícero Henrique Dias	Habilitado, porém há mais de um votante representante da respectiva entidade, devendo esta escolher dentre os usuários qual irá representá-la
020-2018	**Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Garanhuns- ADVAMPE**	Francisco Fabio Torquato Silva	Habilitado, porém há mais de um votante representante da respectiva entidade, devendo esta escolher dentre os usuários qual irá representá-la
021-2018	**Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Garanhuns- ADVAMPE**	José Juca de Melo Filho	Habilitado, porém há mais de um votante representante da respectiva entidade, devendo esta escolher dentre os usuários qual irá representá-la
022-2018	**Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Garanhuns- ADVAMPE**	Erivânia Ferreira da Silva	Habilitado, porém há mais de um votante representante da respectiva entidade, devendo esta escolher dentre os usuários qual irá representá-la
023-2018	**Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Garanhuns- ADVAMPE**	Geovane Luis da Silva	Habilitado, porém há mais de um votante representante da respectiva entidade, devendo esta escolher dentre os usuários qual irá representá-la
024-2018	**Associação Comunitária Doutor Ivaldo Dourado**	Gerson Francisco da Silva Filho	Habilitado, porém há mais de um votante representante da respectiva entidade, devendo esta escolher dentre os usuários qual irá representá-la
025-2018	**Associação Dr. Ivaldo Dourado**	Quitéria da Silva Matias	Habilitado, porém há mais de um votante representante da respectiva entidade, devendo esta escolher dentre os usuários qual irá representá-la
026-2018	**Associação Dr. Ivaldo Dourado**	Rosalia Lino da Silva	Habilitado, porém há mais de um votante representante da respectiva entidade, devendo esta escolher dentre os usuários qual irá representá-la
027-2018	**Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns- AMUG**	Josefa Cristina Alves Gomes	Habilitado, porém há mais de um votante representante da respectiva entidade, devendo esta escolher dentre os usuários qual irá representá-la
028-2018	**Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns- AMUG**	Maria Aline de Miranda Araújo	Habilitado, porém há mais de um votante representante da respectiva entidade, devendo esta escolher dentre os usuários qual irá representá-la
029-2018	**Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns- AMUG**	Maria Luciana Gomes Aquino	Habilitado, porém há mais de um votante representante da respectiva entidade, devendo esta escolher dentre os usuários qual irá representá-la
030-2018	**Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns- AMUG**	José Amaro de Freitas	Habilitado, porém há mais de um votante representante da respectiva entidade, devendo esta escolher dentre os usuários qual irá representá-la
031-2018	**Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns- AMUG**	Eli Rogerio Emidio da Silva	Habilitado, porém há mais de um votante representante da respectiva entidade, devendo esta escolher dentre os usuários qual irá representá-la
032-2018	**Creche Lar Eterna Aliança**	Aparecida Nascimento Oliveira	Habilitada
033-2018	**Projeto Vivendo e Aprendendo**	Lucas Gabriel da Silva Rocha	Inabilitado de acordo com o art. 3º da resolução 021/2018 do CMAS
034-2018	**Conselho Regional de Psicologia 2ª Região**	Maria Dulce Alves Ferreira	Inabilitado de acordo com o art. 3º da resolução 021/2018 do CMAS

Art. 2º- O resultado dos recursos será publicado no dia **18 de junho de 2018**, publicado no D.O. e afixado na sede da Casa dos Conselhos - Rua Ernesto Dourado, 890 - Heliópolis – Garanhuns-PE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D12F249

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2018

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018.
- PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 001/2018 – SRP.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2018.

- Ao 08 (oitavo) dia do mês de junho de 2018, na sede da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati - PE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta readequada apresentada no Pregão na forma (Presencial) nº 001/2018 - SRP, que objetiva o registro de preços para: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de serviços **de manutenção preventiva e corretiva de veículos e fornecimento de peças,** para as diversas Secretarias Municipais, para o Fundo Municipal de Saúde de Iati e Fundo Municipal de Assistência Social de Iati; resolve registrar os preços de seus respectivos Lotes e seus Itens nos seguintes termos:
- Empresa Registrada: **ANTONIO LEITE DE CARVALHO - ME**, estabelecida na Avenida Águas Belas, s/nº - Bairro: CENTRO - Cidade: Iati – PE, CEP: 55.345-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20, vencedora do presente certame, conforme Tabela abaixo:

Lote I: Veículos Pesados – Peças e Manutenção composto pelos (itens 1 ao 24)						
Item	**Especificação detalhada do item**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Empresa Vencedora**
1	Manutenção preventiva e corretiva para **VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: NEWROLAND**, MODELOS: W130, Ano: TODOS em: motores, embreagem, caixa de mudanças, CTM, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	**HORA**	**65**	**R$ 49,00**	**R$ 3.185,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
2	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação **VEÍCULOS**	**ESTIMATIVA**	**46.000,00**	**16%**	**R$ 38.640,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no

	PESADOS DA MARCA: NEWROLAND. MODELOS: W130, Ano: TODOS.					CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
3	Serviço Alinhamento, cambagem e balanceamento para **VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: NEWROLAND**, MODELOS: W130, Ano: TODOS.	**HORA**	**25**	**R$ 62,00**	**R$ 1.550,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
4	Manutenção preventiva e corretiva para **VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: RANDON**, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS em: motores, embreagem, caixa de mudanças, CTM, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	**HORA**	**65**	**R$ 65,00**	**R$ 4.225,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
5	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação **VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: RANDON.** MODELOS: TODOS, Ano: TODOS.	**ESTIMATIVA**	**46.000,00**	**12%**	**R$ 40.480,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
6	Serviço Alinhamento, cambagem e balanceamento para **VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: RANDON**, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS.	**HORA**	**25**	**R$ 57,00**	**R$ 1.425,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
7	Manutenção preventiva e corretiva para **VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: CATERPILLAR**, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS em: motores, embreagem, caixa de mudanças, CTM, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	**HORA**	**140**	**R$ 90,00**	**R$ 12.600,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
8	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação **VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: CATERPILLAR.** MODELOS: TODOS, Ano: TODOS.	**ESTIMATIVA**	**100.000,00**	**11%**	**R$ 89.000,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
9	Serviço Alinhamento, cambagem e balanceamento para **VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: CATERPILLAR**, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS.	**HORA**	**50**	**R$ 80,00**	**R$ 4.000,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
10	Manutenção preventiva e corretiva para **VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: MASSEY FERGUSON**, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS em: motores, embreagem, caixa de mudanças, CTM, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	**HORA**	**140**	**R$ 83,00**	**R$ 11.620,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
11	Aquisição de pecas e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação **VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: MASSEY FERGUSON.** MODELOS: TODOS, Ano: DOS.	**ESTIMATIVA**	**68.000,00**	**11%**	**R$ 60.520,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
12	Serviço Alinhamento, cambagem e balanceamento para **VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: MASSEY FERGUSON**, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS.	**HORA**	**35**	**R$ 89,47**	**R$ 3.131,45**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
13	Manutenção preventiva e corretiva para **VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: VOLKSWAGEN**, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS em: motores, embreagem, caixa de mudanças, CTM, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	**HORA**	**35**	**R$78,00**	**R$ 2.730,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
14	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação **VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: VOLKSWAGEN.** MODELOS: TODOS, Ano: TODOS.	**ESTIMATIVA**	**280.000,00**	**11%**	**R$ 249.200,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
15	Serviço Alinhamento, cambagem e balanceamento para **VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: VOLKSWAGEN**, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS.	**HORA**	**1020**	**R$ 93,50**	**R$ 95.370,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
16	Manutenção preventiva e corretiva para **VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: MECERDEZ BENZ**, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS em: motores, embreagem, caixa de mudanças, CTM, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	**HORA**	**280**	**R$115,00**	**R$ 32.200,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
17	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação **VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: MECERDEZ BENZ.** MODELOS: TODOS, Ano: TODOS.	**ESTIMATIVA**	**230.000,00**	**11,5%**	**R$ 203.550,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
18	Serviço Alinhamento, cambagem e balanceamento para **VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: MECERDEZ BENZ**, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS.	**HORA**	**80**	**R$ 81,00**	**R$ 6.480,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
19	Manutenção preventiva e corretiva para **VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: Y VOLARE**, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS em: motores, embreagem, caixa de mudanças, CTM, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	**HORA**	**245**	**R$ 115,00**	**R$ 28.175,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
20	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação **VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: W FLY VOLARE.** MODELOS: TODOS, Ano: TODOS.	**ESTIMATIVA**	**185.000,00**	**11%**	**R$ 164.650,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
21	Serviço Alinhamento, cambagem e balanceamento para **VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: W FLY VOLARE**, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS.	**HORA**	**65**	**R$ 107,00**	**R$ 6.955,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
22	Manutenção preventiva e corretiva para **VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: IVECO**, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS em: motores, embreagem, caixa de mudanças, CTM, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	**HORA**	**45**	**R$ 96,50**	**R$ 4.342,50**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
23	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação **VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: IVECO,** MODELOS: TODOS, Ano: TODOS.	**ESTIMATIVA**	**46.000,00**	**11%**	**R$ 40.940,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
24	Serviço Alinhamento, cambagem e balanceamento	**HORA**	**25**	**R$ 94,00**	**R$ 2.350,00**	**ANTONIO LEITE DE**

	para **VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: IVECO**, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS.					**CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
Lote II: Veículos Leves – Peças e Manutenção composto pelos (itens 25 ao 42);						
25	Manutenção preventiva e corretiva para **VEÍCULOS LEVES DA MARCA: FIAT**, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS em: motores, embreagem, caixa de mudanças, CTM, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	**HORA**	**270**	**R$ 70,00**	**R$ 18.900,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
26	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação **VEÍCULOS LEVES DA MARCA: FIAT,** MODELOS: TODOS, Ano: TODOS.	**ESTIMATIVA**	**230.000,00**	**11,5%**	**R$ 203.550,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
27	Serviço Alinhamento, cambagem e balanceamento para **VEÍCULOS LEVES DA MARCA: FIAT**, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS.	**HORA**	**65**	**R$ 67,00**	**R$ 4.355,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
28	Manutenção preventiva e corretiva para **VEÍCULOS LEVES DA MARCA: CITROÊN**, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS em: motores, embreagem, caixa de mudanças, CTM, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	**HORA**	**25**	**R$ 78,00**	**R$ 1.950,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
29	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação **VEÍCULOS LEVES DA MARCA: CITROÊN,** MODELOS: TODOS, Ano: TODOS.	**ESTIMATIVA**	**18.000,00**	**11%**	**R$ 16.020,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
30	Serviço Alinhamento, cambagem e balanceamento para **VEÍCULOS LEVES DA MARCA: CITROÊN**, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS.	**HORA**	**12**	**R$ 64,00**	**R$ 768,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
31	Manutenção preventiva e corretiva para **VEÍCULOS LEVES DA MARCA: CHEVROLET**, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS em: motores, embreagem, caixa de mudanças, CTM, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	**HORA**	**55**	**R$ 110,00**	**R$ 6.050,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
32	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação **VEÍCULOS LEVES DA MARCA: CHEVROLET,** MODELOS: TODOS, Ano: TODOS.	**ESTIMATIVA**	**68.000,00**	**10,5%**	**R$ 60.860,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
33	Serviço Alinhamento, cambagem e balanceamento para **VEÍCULOS LEVES DA MARCA: CHEVROLET**, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS.	**HORA**	**25**	**R$ 137,00**	**R$ 3.425,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
34	Manutenção preventiva e corretiva para **VEÍCULOS LEVES DA MARCA: FORD**, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS em: motores, embreagem, caixa de mudanças, CTM, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	**HORA**	**65**	**R$ 82,00**	**R$5.330,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
35	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação **VEÍCULOS LEVES DA MARCA: FORD,** MODELOS: TODOS, Ano: TODOS.	**ESTIMATIVA**	**68.000,00**	**10,5%**	**R$ 60.860,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
36	Serviço Alinhamento, cambagem e balanceamento para **VEÍCULOS LEVES DA MARCA: FORD**, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS.	**HORA**	**38**	**R$ 67,00**	**R$ 2.546,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
37	Manutenção preventiva e corretiva para veículos **MOTOCICLETA DA MARCA HONDA, Ano: TODOS** em: motores, embreagem, caixa de mudanças, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	**HORA**	**55**	**R$ 66,50**	**R$ 3.657,50**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
38	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em veículos de marca **MOTOCICLETA DA MARCA HONDA, Ano: TODOS.**	**ESTIMATIVA**	**6.500,00**	**11%**	**R$ 5.785,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
39	Serviço Alinhamento e balanceamento para **MOTOCICLETAS DA MARCA: HONDA, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS.**	**HORA**	**38**	**R$ 62,00**	**R$ 2.356,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
40	Manutenção preventiva e corretiva para veículos **MOTOCICLETA DA MARCA YAMAHA, Ano: TODOS** em: motores, embreagem, caixa de mudanças, conjunto diferencial, sistema de direção, sistema de freios, chassi, suspensão e sistemas elétrico.	**HORA**	**38**	**R$ 66,00**	**R$ 2.508,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
41	Aquisição de peças e acessórios novos, originais e/ou genuínas, para aplicação em veículos de marca **MOTOCICLETA DA MARCA YAMAHA, Ano: TODOS.**	**ESTIMATIVA**	**3.600**	**12%**	**R$ 3.168,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
42	Serviço Alinhamento e balanceamento para **MOTOCICLETAS DA MARCA: YAMAHA, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS.**	**HORA**	**30**	**R$ 53,50**	**R$ 1.605,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
Lote V: Manutenção Preventiva e Corretiva – Veículos Pesados (item 59)						
59	Manutenção preventiva e corretiva para **VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: TODOS, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS** em sistema eletrônico e de injeção de combustível de óleo diesel.	**HORA**	**400**	**R$ 158,00**	**R$ 63.200,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
Lote VI: Manutenção Preventiva e Corretiva – Veículos Leves (item 60)						
60	Manutenção preventiva e corretiva para **VEÍCULOS LEVES DA MARCA: TODOS , MODELOS: TODOS, Ano: TODOS** em sistema eletrônico e de injeção de combustível de gasolina e álcool.	**HORA**	**140**	**R$ 131,00**	**R$ 18.340,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
Lote VII: Manutenção Preventiva e Corretiva – Retífica de Motor Veículos Pesados e Leves (item 61 e 62);						
61	Manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS PESADOS DA MARCA: **NEWROLAND**, **RANDON**, **CATERPILLAR** , **MASSEY FERGUSON**, **VOLKSWAGEN**, **MECERDEZ BENZ, W FLY VOLARE, IVECO** MODELOS: TODOS, Ano: TODOS, serviço de retífica de motor em geral.	**HORA**	**6500**	**R$ 139,00**	**R$ 903.500,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
62	Manutenção preventiva e corretiva para VEÍCULOS LEVES DA MARCA: **FIAT,**	**HORA**	**2200**	**R$ 91,00**	**R$ 200.200,00**	**ANTONIO LEITE DE CARVALHO – ME,** inscrita no

	CITROÊN, CHEVROLET,FORD, MODELOS: TODOS, Ano: TODOS, serviço de retífica de motor em geral.					CNPJ sob o nº 13.170.918/0001-20.
Total de R$					**R$ 2.696.252,45 (dois milhões e seiscentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**	

Valor Global Registrado R$ 2.696.252,45 (dois milhões e seiscentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência da ARP 12 (doze) meses

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 08 de junho de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Ordenadora de Despesas
Secretária de Administração.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:F80B7859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2018

Aos (oito) dias do mês de maio de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba - PE, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n, bairro centro, Jataúba-PE. Nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002/2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme as classificações das propostas apresentada no bojo do Pregão Presencial - SRP nº 005/2018 que objetiva o registro de preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTFRUTI E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS**, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência (Anexo I), resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:

a) Município de Jataúba;
b) Fundo Municipal de Saúde de Jataúba; e
c) Fundo Municipal de Assistência Social de Jataúba.

A empresa **SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** sagrou-se vencedora dos itens abaixo relacionados:

SM DISTRIBUIDORA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTD**	**APRES.**	**PROPOSTA**	**TOTAL R$**
1	**FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO** - amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	Fd c/20 500g	**28,50**	14.250,00
2	**AÇÚCAR CRISTAL** Refinado de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	500	Fd c/30kg	**79,50**	39.750,00
6	**MACARRÃO** vitaminado espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	Fd c/20 500g	**49,90**	24.950,00
9	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO E PÓ** - TORRADO/MOÍDO, ALMOFADA SEM VÁCUO, DEVENDO CONTER ATE 30% GRÃOS CONILLON, 20% PRETO/VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS GRÃOS CRUS, SÃOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO,S/AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO,TORRADO E MOÍDO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO,ISENTO DE GOSTO RIOZONA; COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATE 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA(SEM VÁCUO),PACOTE DE 250 GRAMAS E SELO DA ABIC.	100	Fd c/20 250g	**89,55**	8.955,00
10	**ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1**, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	Fd c/30kg	**89,95**	44.975,00
11	**MARGARINA** produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses	100	Cx c/20 250g	**55,25**	5.525,00

	a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
12	**ÓLEO DE SOJA REFINADO**. Embalado em garrafas tipo PET, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	Cx c/20 900ml	**92,50**	9.250,00
13	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER**, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	130	Cx c/20 400g	**55,65**	7.234,50
14	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA**, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	120	Cx c/20 400g	**59,89**	7.186,80
17	**CARNE BOVINA SALGADA** - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA1 QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME DE CONSISTENCIA FIRME C/COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA	125	Fd c/30kg	**699,98**	87.497,50
19	**LEITE EM PO INTEGRAL** - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO COM 200G	100	Fd c/50 200g	**215,65**	21.565,00
20	**OVO** - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	400	Bdj c/30 und	**14,50**	5.800,00
					276.938,80

A empresa **KALUAH COMERCIO E SERVICOS LTDA** sagrou-se vencedora dos itens abaixo relacionados:

KALUAN					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTD**	**APRES.**	**PROPOSTA**	**LANCE 1**
16	**SALSICHA** - HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, FRESCA, C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE	300	kg	9,75	2.925,00
18	**LINGUICA** - DEFUMADA, TOSCANA, PREPARADA COM CARNE DE FRANGO, COM ASPECTO NORMAL, DE BOA QUALIDADE, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM REFRIGERACAO E TEMPERATURA ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	100	kg	20,00	2.000,00
48	**FRANGO** - Coxa e sobrecoxa de frango congelada, manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro. Apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, excesso de exsudato, partes flácidas com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas e sujidades. O produto deverá estar congelado e embalado com plástico flexível, atóxico, transparente, resistente ao transporte e armazenamento. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. O transporte do produto deverá ser feito em veículo refrigerado.	15000	kg	9,00	135.000,00
49	**CARNE BOVINA** - Tipo Patinho ou Alcatra - 1ª qualidade, com no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, peças inteiras embaladas em saco plástico transparente e resfriada, com data de validade, registro no SIE ou SIF.	15000	kg	18,00	270.000,00
50	**CARNE BOVINA MOÍDA** - 1ª qualidade, contendo no máximo 10% de sebo, congelada e embalada em saco transparente atóxico, com data de validade, registro do SIE ou SIF, pacote com 1kg.	3000	kg	12,00	36.000,00
51	**CARNE BOVINA SEM OSSO** - CARNE RESFRIADA COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA, SEM OSSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99.	15000	kg	17,50	262.500,00
52	**CARNE BODE** - CARNE RESFRIADA COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99.	8000	kg	21,00	168.000,00
					876.425,00

A empresa **JOSE P. DA SILVA JUNIOR** sagrou-se vencedora dos itens abaixo relacionados:

REAL COMÉRCIO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTD**	**APRES.**	**PROPOSTA**	**LANCE 1**
3	**FEIJAO** - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	300	Fd c/30kg	149,00	44.700,00
4	**FEIJÃO DE CORDA OU MACASSAR** - seco de 1º qualidade, de bom cozimennto, grãos novos, embalado em pacote de 1 kilo.	50	Fd c/30kg	151,00	7.550,00
5	**FEIJAO** - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	50	Fd c/30kg	148,00	7.400,00
7	**FARINHA DE MANDIOCA** - torrada, seca, fina, branca, isenta de sujidades, condicionada em saco plástico transparente, pacotes de 1kg.	50	Fd c/30kg	120,00	6.000,00
8	**CALDO DE CARNE** - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO,CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES	200	C/24un	13,00	2.600,00
15	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO SORTIDO** COM 5 SABORES DIFERENTES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ASPECTO MASSA TORRADA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM CX. DE PAPELAO LITOGRAFADO C/ 400G, EMBAL. EM CX.DE PAPELAO REFORCADA, LACRADA E ROTULADA	100	Cx c/20 400g	59,50	5.950,00
21	**AMIDO DE MILHO** - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARODE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL,, COM UMIDADE MAX 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL, FECHADO, ETC, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CAIXA, VEDADO, ETC,COM PESO LIQUIDODE 500 GRAMAS.	80	Cx c/40 500g	179,00	14.320,00
22	**AVEIA** - INTEGRAL, EM FLOCOS, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO COM500G, EMBALADA EM APROPRIADO	50	Cx c/12 250g	92,00	4.600,00
23	**REFRIGERANTE** - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA,AGUA GASEIFICADA, ACUCAR,EXTRATOS VEGETAIS,CAFEINA,CORANTE,CARAMELO, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO LATA,CAIXA COM 12 UNIDADES,CONTENDO 350ML CADA	50	Fd c/12 lata	23,00	1.150,00
24	**REFRIGERANTE** - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA, AROMA NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA DE 350ML	50	Fd c/12 lata	25,00	1.250,00
25	**REFRIGERANTE** - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEINA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 02 LITROS	50	Fd c/6und 2lts	25,00	1.250,00
26	**DOCE EM BARRA** - DE GOIABA, EMBALAGEM EM PLASTICO NO FORMATO CILINDRICO COM600 GRAMAS.	50	Cx c/12 600g	44,90	2.245,00
27	**CAFE SOLUVEL - DESCAFEINADO**,TIPO GRANULADO,NA COR MARRON CLARO AO MARRON	100	und	8,49	849,00

	ESCURO,RESIDUO MINERAL FIXO P/P MAXIMO DE 14%, UMIDADE P/P MAXIMA 5%, CAFEINA MAXIMA 0,3%,ACONDICIONADO EM POTE DE VIDRO CONTENDO 50G				
28	**EXTRATO DE TOMATE** -SIMPLES,CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM LATA FECHADA COM 320G	130	Cx c/24und 320g	56,18	7.303,40
29	**MAIONESE** - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 200 G, EM DEPOSITO PLASTICO	70	Cx c/24und 200g	55,21	3.864,70
30	**FARINHA DE TRIGO** - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTADE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG	50	Fd c/20Pct 500g	49,90	2.495,00
31	**COCO RALADO** - AMENDOAS DE COCO PURO,EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA PAPELAO REFORCADO	90	Pct	2,99	269,10
32	**LEITE DE COCO** - NATURAL,CONCENTRADO,ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO APROPRIADA, 500ml	50	und	4,59	229,50
33	**CREME DE LEITE 200g** - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA,PESANDO 200 GRAMAS	400	und	2,49	996,00
34	**SELETA DE LEGUMES** - COMPOSTA DE GRAOS INTEIROS DE MILHO E ERVILHA,SELECIONADA,HIGIENIZADA, GRAOS INTEIROS DE MILHO E ERVILHA,PESANDO APROXIMADAMENTE 200 GR,FIRME E INTACTA,COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS,LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ESTERILIZADO,ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	100	und	2,14	214,00
35	**FUBA DE MILHO - TIPO XEREM**, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE,FERMENTACAO,RANCO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO COM 500G	80	Fd c/20Pct 500g	29,90	2.392,00
36	**MUNGUNZÁ** , grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	70	Fd c/20Pct 500g	32,00	2.240,00
37	**CRAVO DA INDIA** - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA,DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%,ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,TIPO TRANSPARENTE	30	Pct	7,40	222,00
38	**CANELA** - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICOLADA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO	100	und	2,41	241,00
39	**POLPA DE FRUTA** - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR ACEROLA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA	300	kg	11,36	3.408,00
40	**CHA** - CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO	350	Cx c/10 sashê	2,93	1.025,50
41	**QUEIJO - TIPO PARMESAO, RALADO,** EMBALADO EM PLASTICO APROPRIADO, INVIOLAVEL	100	Pct	3,47	347,00
42	**ADOCANTE DIETETICO** - COMPOSTO DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO, AGUA FILTRADA ETC, EM FRASCO DE 110ML, ACONDICIONADO EM EM CAIXA DE PAPELAO	120	und	3,58	429,60
43	**MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA** - TIPO MINGAU DE AMIDO DE ARROZ (MUCILON), COMPOSTO DE CEREAIS, ACUCARES E VITAMINAS, LATA DE METAL COM 500G	120	Pct	10,90	1.308,00
44	**FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA.** Usada em crianças de 0 a seis meses de idade. Com predominância de Bifidobacteria; Adição de LC-PUFAs (DHA e ARA) para a modulação da resposta imunológica; Imunonutrientes protetores, favorecendo a função das células imunológicas intestinais Composição: LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, CLORETO DE MAGNESIO, CITRATO DE SODIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO, SULFATO DE MANGANES, SELENATO DE SODIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, BIOTINA), OLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ACIDO GRAXO ARAQUIDONICO, LARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTIDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, LHISTIDINA. NÃO CONTEM GLUTEN.	100	Lata	41,07	4.107,00
45	**LEITE EM PO INTEGRA**L - vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	100	Lata	22,15	2.215,00
46	**MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA 400g** - LEITE DESNATADO EM PO MALTO DEXTRINA LEITE INTEGRAL EM PO ACUCAR VITAMINAS A C D E B12 TIAMINA RIBOFLAVINA NICOTINAMIDA PIRIDIXINA PANTOTENATO DE CALCIO E SULFATO FERROSO. COM VALOR NUTRICIONAL MINIMO POR POCAO DE 40G VALOR ENERGETICO 154KCAL CARBOIDRATOS 26G PROTEINAS 10G GORDURAS TOTAIS 1 5 G GORDURAS SATURADAS 0 8G GORDURAS TRANS 0G COLESTEROL 8 9 G FIBRA ALIMENTAR 0G SODIO 118MG CALCIO 341MG FERRO 7 2 MG FOSFORO 289MG IODO 104 G MAGNESIO 80MG ZINCO 4 8 MG COBRE 680 G CROMO 12 G,POTASSIO 526MG CLORETO 272 MG VITAMINA A 342 G VITAMINA D 0 85 G VITAMINA E 4 6 MG VITAMINCA C 40 MG ACIDO FOLICO 152 G VITAMINA B2 0 76MG NIACINA 11MG VITAMINA B6 0 96MG VITAMINA B12 0 76 G VITAMINA K 28 G BIOTINA 23 G ACIDO PANTOTENICO 2 4MG COLINA 42MG INOSITOL 18MG,NO SABOR BANANA,EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO DEVENDO O PRODUTO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	100	Lata	19,39	1.939,00
47	**MILHO DE PIPOCA** - DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO,ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP	100	Pct	1,69	169,00
53	**SAL REFINADO IODADO**: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro.	500	kg	1,13	565,00
					135.843,80

REAL COMÉRCIO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTD**	**APRES.**	**PROPOSTA**	**LANCE 1**	**TOTAL R$**
54	**CENOURA** - DE PRIMEIRA,COMPACTA E FIRME,COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA,BEM DESENVOLVIDA,ACONDICIONADA EM CAIXA DE POLIPROPILENO DA ALTA DENSIDADE,PESO POR QUILO	2.000	Kg	2,99	S/L	5.980,00
55	**BATATA INGLESA** - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE KG	7.000	Kg	3,99	S/L	27.930,00

56	**CEBOLA** - BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, TAMANHO MEDIO, DEVENDO SER MEDIA, ISENTA DE SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE	5.000	Kg	3,99	S/L	19.950,00
57	**TOMATE** - ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARA-SITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EM CAIXA DE MADEIRA, POR QUILO	5.000	Kg	2,99	2,70	13.500,00
58	**CHUCHU** - DE BOA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAOO UNIFORME,LIVRE DE ENFERMIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR KILO	2.000	Kg	2,49	S/L	4.980,00
59	**PIMENTAO** - VERDE, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONADO EM EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR KILO	2.000	Kg	2,49	S/L	4.980,00
60	**MELANCIA** - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL,PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE	3.000	Kg	1,49	S/L	4.470,00
61	**ALHO**	300	Kg	20,00	S/L	6.000,00
62	**COMINHO** - CONDIMENTO MISTO EM PO, DESTINADO A TEMPERAR ALI NTOS, ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, MOIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG	100	Kg	8,50	S/L	850,00
63	**COLORIFICO** - EM PO FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPECIE, ACONDICIONADOEM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO EM EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 1 KG	150	Kg	8,00	S/L	1.200,00
64	**BANANA - COMPRIDA**, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE	10.000	Und	0,60	S/L	6.000,00
65	**JERIMUM**	3.000	Kg	2,99	S/L	8.970,00
66	**BATATA DOCE** - ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOE TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	10.000	Kg	3,49	S/L	34.900,00
67	**INHAME** - TIPO SAO TOME, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM APARENCIA NATURAL, TAMANHO UNIFORME.	10.000	Kg	4,99	S/L	49.900,00
68	**MACAXEIRA** - HORTALICA CLASSIFICADA COMO TUBERCULO,TIPO ROSA,ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE BOA QUALIDADE, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITOS, MOFOS E SEMPARTES ARROXEADAS SEM FOLHAS E TALOS, PESANDO APROXIMADAMENTE QUILO	8.000	Kg	2,99	S/L	23.920,00
69	**ALFACE** - LISA, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SSEM DANOS FISICOS	1.200	Und	1,99	S/L	2.388,00
70	**COENTRO** - COR HORTALICA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PROPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MA-TERIAIS TERROSOS	2.000	Und	1,99	S/L	3.980,00
71	**ABACAXI** - PEROLA,COM COROA,DE PRIMEIRA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO,COM POLPA FIRME E INTACTA,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	15.000	Kg	3,49	S/L	52.350,00
72	**LARANJA** - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM APROPRIADA	20.000	Und	0,45	S/L	9.000,00
73	**MANGA** - ESPADA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICACOES ESTERNAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE EM CAIXA, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE	500	Kg	2,99	S/L	1.495,00
74	**MAÇÃ**	5.000	Kg	6,99	S/L	34.950,00
75	**MELÃO** - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME	500	Kg	2,99	S/L	1.495,00
76	**MAMÃO** - FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FISICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM APROPRIADO	1.500	Kg	2,69	S/L	4.035,00
77	**BANANA** - PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICACAO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROP	15.000	Und	0,35	S/L	5.250,00
						328.473,00

REAL COMÉRCIO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTD**	**APRES.**	**PROPOSTA**	**LANCE 1**
78	**ACIDO MURIATICO** - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE HCL + H20, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	500	Und c/ 1l	5,90	2.950,00
79	**AGUA SANITARIA** - SOLUCAO AQUOSA, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO 2,0 % A 2,5 % P/P DE CLORO ATIVO, PLASTICA CONTENDO 1.000 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	10.000	Und c/ 1l	9,58	95.800,00
80	**BACIA** - DE PLASTICO, COM DIAMETRO DE 60 CM, NA ALTURA DE 7 CM, COM CAPACIDADE PARA 500 ML	100	Und	6,99	699,00
81	**BALDE** - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 10L, COM ALCA,SEM TAMPA,SEM ABA	100	Und	4,99	499,00
82	**CERA LIQUIDA PARA PISO** - PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO, COMPOSICAO BASICA SILICONE,PARAFINA,FORMOL, CONSERVANTE,PERFUME, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 750ML, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAU	200	Und c/ 750ml	5,64	1.128,00
83	**RECIPIENTE PARA LIXO** - DE POLIPROPILENO, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE (10)L, MEDINDO (DIAM.23,5XALT.28,0)CM, C/TAMPA, DE POLIPROPILENO, C/PEDAL, CONTENDO BALDE INTERNO	80	Und	10,99	879,20
84	**COLHER** - COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO,PARA ALMOCO,NA COR BRANCA,EM EMBALAGEM ADEQUADA	200	Pct c/ 50 und	2,99	598,00
85	**COPO DESCARTAVEL** - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 180ML, 198 GRAMAS	5.000	Pct c/ 100 und	2,99	14.950,00

86	**DESINFETANTE** - CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL,ETOXILADO,OLEO DE EUCALIPTO,ESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, COMPOSICAO AROMATICA PINHO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 500 ML, (RESOLUCAO 336/99),(PORT.15/88), DO MS	5.000	Und c/ 2l	3,95	19.750,00
87	**DESODORIZADOR AMBIENTAL** - SOLUCAO TIPO AEROSOL,DIVERSAS FRAGANCIAS,COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO,FRASCO DE ALUMINIO CONTEUDO 360 ML/250GR	300	Und c/ 360ml	10,00	3.000,00
88	**DETERGENTE EM PO** - PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, SILICATO DE SODIO,CARBONATO DE SODIO, TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8,0%,PH=11,5 MAXIMO,SOLUCAO 1% P/P, PPIGMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICONADO EM CAIXA COM 500 GRAMAS	5.000	Und c/ 500ml	2,49	12.450,00
89	**DETERGENTE LIQUIDO** - PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO,SULFONATO DE SODIO, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS:ANIONICOS,NAO IONICOS,COADJUVANTE, PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8,0%,PH=6,0-9,0,SOLUCAO 1% P/P, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 500ML	5.000	Und c/ 500ml	1,59	7.950,00
90	**ESPONJA PARA LIMPEZA** - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	600	Emb. C/ 1 und	0,59	354,00
91	**FLANELA** - 100% ALGODAO, MEDINDO (50 X 30)CM	500	Und	3,42	1.710,00
92	**GUARDANAPO DE PAPEL** - MEDINDO (24 X 24)CM, EM FOLHA SIMPLES, TIPO LISO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%,CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2,CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90	600	Emb. C/ 50 und	1,12	672,00
93	**INSETICIDA DOMESTICO** - MULTI-INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, EMBALAGEM COM 500ML	400	Und c/ 400ml	10,99	4.396,00
94	**LA DE ACO** - COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES	600	Emb. C/ 8 und	7,90	4.740,00
95	**LUVA PARA LIMPEZA** - LUVAS SANITARIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO UNICO, IMPERMEAVEL, CANO LONGO, NA COR AMARELA	500	Emb. C/ par	6,49	3.245,00
96	**PA DE LIXO** - DE PA DE LIXO EM PLASTICO, MEDINDO CABO CURTO, CABO DE PLASTICO, CCOM 20CM	50	Und	4,49	224,50
97	**PALITO DE DENTE** - PARA USO BUCAL	100	Emb. C/ 100 und	0,69	69,00
98	**ACENDEDOR** - PALITO DE FOSFORO EXTRA LONGO,EM MADEIRA	250	Maço c/ 10 und	2,99	747,50
99	**PANO DE COPA E COZINHA** - DE ALGODAO, MEDINDO (46 X 69)CM, BRANCA, COM ESTAMPA	400	Und	2,99	1.196,00
100	**PAPEL HIGIENICO** DE BOA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES,GOFRADO,PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS/NATURAIS,EXCETO APARAS DE PAPEL	5.000	Emb. C/ 4 rolos	3,49	17.450,00
101	**PAPEL TOALHA** - CREPADO, INTERFOLHADO, FOLHA_SIMPLES, NO TAMANHO 20 X 23 CM, ISENTO DE IMPUREZA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, ABSORCAO PROPRIA, BRANCO	1.800	Emb. C/ 2 rolos	3,49	6.282,00
102	**PEDRA SANITARIA** - TIPO PASTILHA ARREDONDADA COM SUPORTE DE PLASTICO, FRAGANCIA EUCALIPTO, EM PEDRA, COMPOSTO DE NAFTALINA, CLORETO DE BENZALCONIO E ESSENCIA DE EUCALIPTO	800	Emb. C/ 1 und	6,99	5.592,00
103	**PEGADOR** - MADEIRA	400	Emb. C/ 10 und	2,37	948,00
104	**POLIDOR DE ALUMINIO** - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO, 200ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO	500	Emb. C/ 10 und	14,99	7.495,00
105	**RODO**(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE PLASTICO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA.	200	Und	7,99	1.598,00
106	**PANO DE LIMPEZA** - MEDINDO 71X54CM, SACO ALGODAO CRU	1.200	Und	3,49	4.188,00
107	**SACO PARA LIXO DOMESTICO** - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG.59CMXALT.62CMXESP.0,06MM), NA COR PRETA.	4.000	Emb. C/ 10 und	3,50	14.000,00
108	**SACO PARA LIXO DOMESTICO** - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NA COR PRETA.	3.000	Emb. C/ 5 und	4,99	14.970,00
109	**LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO** - LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML, Lauraminaóxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água.	1.500	Und	4,49	6.735,00
110	**SOLUÇAÕ P/ LIMPEZA DE VIDRO** - Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água.	500	Und	4,99	2.495,00
111	**VARAL** - de nylon 7m	250	Emb. C/ 1 und	2,25	562,50
112	**VASSOURA** - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE MADEIRA.	500	Und	6,99	3.495,00
113	**VASSOURA** - DE PELO DE ANIMAL, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE MADEIRA	500	Und	9,90	4.950,00
114	**VASSOURA** - DE CERDAS EM FIBRA SINTETICA DE NYLON, TIPO VASSOURAO, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE DE 40 CM, COM BASE DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR.	300	Und	17,25	5.175,00
					273.942,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Município de Jataúba, qualquer de suas unidades ou Órgãos participantes a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial - SRP nº 005/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jataúba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa, ou ainda pelo Fundo Municipal de Saúde de Jataúba e pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Jataúba, na qualidade de Órgãos participantes, ou ainda por órgãos que venham a aderir a presente ata, na forma do Decreto Municipal nº 002/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial - SRP nº 005/2018 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedoras do referido certame, por item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R$	EMPRESA VENCEDORA
1	**FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO** - amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**28,50**	SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
2	**AÇÚCAR CRISTAL** Refinado de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de	**79,50**	SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.		
3	**FEIJAO** - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	149,00	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
4	**FEIJÃO DE CORDA OU MACASSAR** - seco de 1º qualidade, de bom cozimennto, grãos novos, embalado em pacote de 1 kilo.	151,00	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
5	**FEIJAO** - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	148,00	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
6	**MACARRÃO** vitaminado espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**49,90**	SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
7	**FARINHA DE MANDIOCA** - torrada, seca, fina, branca, isenta de sujidades, condicionada em saco plástico transparente, pacotes de 1kg.	120,00	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
8	**CALDO DE CARNE** - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO,CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXETA COM 02 TABLETES	13,00	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
9	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO E PÓ** - TORRADO/MOÍDO, ALMOFADA SEM VÁCUO, DEVENDO CONTER ATE 30% GRÃOS CONILLON, 20% PRETO/VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS GRÃOS CRUS, SÃOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO,S/AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO,TORRADO E MOÍDO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO,ISENTO DE GOSTO RIOZONA; COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATE 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA(SEM VÁCUO),PACOTE DE 250 GRAMAS E SELO DA ABIC.	**89,55**	SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
10	**ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1**, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**89,95**	SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
11	**MARGARINA** produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**55,25**	SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
12	**ÓLEO DE SOJA REFINADO**. Embalado em garrafas tipo PET, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**92,50**	SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
13	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER**, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**55,65**	SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
14	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA**, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**59,89**	SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
15	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO SORTIDO** COM 5 SABORES DIFERENTES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ASPECTO MASSA TORRADA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM CX. DE PAPELAO LITOGRAFADO C/ 400G, EMBAL. EM CX.DE PAPELAO REFORCADA, LACRADA E ROTULADA	59,50	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
16	**SALSICHA** - HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, FRESCA, C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE	9,75	KALUAH COMERCIO E SERVICOS LTDA
17	**CARNE BOVINA SALGADA** - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA1 QUALIDADE, DESSECADA,DE CONSISTENCIA FIRME DE CONSISTENCIA FIRME C/COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA	**699,98**	SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
18	**LINGUICA** - DEFUMADA, TOSCANA, PREPARADA COM CARNE DE FRANGO, COM ASPECTO NORMAL, DE BOA QUALIDADE, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM REFRIGERACAO E TEMPERATURA ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	20,00	KALUAH COMERCIO E SERVICOS LTDA
19	**LEITE EM PO INTEGRAL** - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO COM 200G	**215,65**	SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
20	**OVO** - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	**14,50**	SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
21	**AMIDO DE MILHO** - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARODE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL,, COM UMIDADE MAX 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL, FECHADO, ETC, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CAIXA, VEDADO, ETC,COM PESO LIQUIDODE 500 GRAMAS.	179,00	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
22	**AVEIA** - INTEGRAL, EM FLOCOS, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO COM500G, EMBALADA EM APROPRIADO	92,00	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
23	**REFRIGERANTE** - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA,AGUA GASEIFICADA, ACUCAR,EXTRATOS VEGETAIS,CAFEINA,CORANTE,CARAMELO, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO LATA,CAIXA COM 12 UNIDADES,CONTENDO 350ML CADA	23,00	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
24	**REFRIGERANTE** - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA, AROMA NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA DE 350ML	25,00	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
25	**REFRIGERANTE** - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEINA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 02 LITROS	25,00	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
26	**DOCE EM BARRA** - DE GOIABA, EMBALAGEM EM PLASTICO NO FORMATO CILINDRICO COM600 GRAMAS.	44,90	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
27	**CAFE SOLUVEL - DESCAFEINADO**,TIPO GRANULADO,NA COR MARRON CLARO AO MARRON ESCURO,RESIDUO MINERAL FIXO P/P MAXIMO DE 14%, UMIDADE P/P MAXIMA 5%, CAFEINA MAXIMA 0,3%,ACONDICIONADO EM POTE DE VIDRO CONTENDO 50G	8,49	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
28	**EXTRATO DE TOMATE** - SIMPLES,CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM LATA FECHADA COM 320G	56,18	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
29	**MAIONESE** - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 200 G, EM DEPOSITO PLASTICO	55,21	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
30	**FARINHA DE TRIGO** - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTADE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG	49,90	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
31	**COCO RALADO** - AMENDOAS DE COCO PURO,EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA PAPELAO REFORCADO	2,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
32	**LEITE DE COCO** - NATURAL,CONCENTRADO,ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO APROPRIADA, 500ml	4,59	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
33	**CREME DE LEITE 200g** - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA,PESANDO 200 GRAMAS	2,49	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
34	**SELETA DE LEGUMES** - COMPOSTA DE GRAOS INTEIROS DE MILHO E ERVILHA,SELECIONADA,HIGIENIZADA, GRAOS INTEIROS DE MILHO E ERVILHA,PESANDO APROXIMADAMENTE 200 GR,FIRME E INTACTA,COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS,LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ESTERILIZADO,ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	2,14	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
35	**FUBA DE MILHO - TIPO XEREM**, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE,FERMENTACAO,RANCO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO COM 500G	29,90	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
36	**MUNGUNZÁ** , grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade	32,00	JOSE P. DA SILVA JUNIOR

	requisitante		
37	**CRAVO DA INDIA** - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA,DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%,ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,TIPO TRANSPARENTE	7,40	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
38	**CANELA** - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICOLADA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO	2,41	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
39	**POLPA DE FRUTA** - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR ACEROLA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA	11,36	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
40	**CHA** - CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO	2,93	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
41	**QUEIJO - TIPO PARMESAO, RALADO,** EMBALADO EM PLASTICO APROPRIADO, INVIOLAVEL	3,47	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
42	**ADOCANTE DIETETICO** - COMPOSTO DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO, AGUA FILTRADA ETC, EM FRASCO DE 110ML, ACONDICIONADO EM EM CAIXA DE PAPELAO	3,58	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
43	**MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA** - TIPO MINGAU DE AMIDO DE ARROZ (MUCILON), COMPOSTO DE CEREAIS, ACUCARES E VITAMINAS, LATA DE METAL COM 500G	10,90	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
44	**FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA.** Usada em crianças de 0 a seis meses de idade. Com predominância de Bifidobacteria; Adição de LC-PUFAs (DHA e ARA) para a modulação da resposta imunológica; Imunonutrientes protetores, favorecendo a função das células imunológicas intestinais Composição: LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, CLORETO DE MAGNESIO, CITRATO DE SODIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO, SULFATO DE MANGANES, SELENATO DE SODIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, BIOTINA), OLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ACIDO GRAXO ARAQUIDONICO, LARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTIDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, LHISTIDINA. NÃO CONTEM GLUTEN.	41,07	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
45	**LEITE EM PO INTEGRA**L - vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	22,15	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
46	**MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA 400g** - LEITE DESNATADO EM PO MALTO DEXTRINA LEITE INTEGRAL EM PO ACUCAR VITAMINAS A C D E B12 TIAMINA RIBOFLAVINA NICOTINAMIDA PIRIDIXINA PANTOTENATO DE CALCIO E SULFATO FERROSO. COM VALOR NUTRICIONAL MINIMO POR POCAO DE 40G VALOR ENERGETICO 154KCAL CARBOIDRATOS 26G PROTEINAS 10G GORDURAS TOTAIS 1 5 G GORDURAS SATURADAS 0 8G GORDURAS TRANS 0G COLESTEROL 8 9 G FIBRA ALIMENTAR 0G SODIO 118MG CALCIO 341MG FERRO 7 2 MG FOSFORO 289MG IODO 104 G MAGNESIO 80MG ZINCO 4 8 MG COBRE 680 G CROMO 12 G,POTASSIO 526MG CLORETO 272 MG VITAMINA A 342 G VITAMINA D 0 85 G VITAMINA E 4 6 MG VITAMINCA C 40 MG ACIDO FOLICO 152 G VITAMINA B2 0 76MG NIACINA 11MG VITAMINA B6 0 96MG VITAMINA B12 0 76 G VITAMINA K 28 G BIOTINA 23 G ACIDO PANTOTENICO 2 4MG COLINA 42MG INOSITOL 18MG,NO SABOR BANANA,EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO DEVENDO O PRODUTO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	19,39	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
47	**MILHO DE PIPOCA** - DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO,ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP	1,69	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
48	**FRANGO** - Coxa e sobrecoxa de frango congelada, manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro. Apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, excesso de exsudato, partes flácidas com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas e sujidades. O produto deverá estar congelado e embalado com plástico flexível, atóxico, transparente, resistente ao transporte e armazenamento. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. O transporte do produto deverá ser feito em veículo refrigerado.	9,00	KALUAH COMERCIO E SERVICOS LTDA
49	**CARNE BOVINA** - Tipo Patinho ou Alcatra - 1ª qualidade, com no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, peças inteiras embaladas em saco plástico transparente e resfriada, com data de validade, registro no SIE ou SIF.	18,00	KALUAH COMERCIO E SERVICOS LTDA
50	**CARNE BOVINA MOÍDA** - 1ª qualidade, contendo no máximo 10% de sebo, congelada e embalada em saco transparente atóxico, com data de validade, registro do SIE ou SIF, pacote com 1kg.	12,00	KALUAH COMERCIO E SERVICOS LTDA
51	**CARNE BOVINA SEM OSSO** - CARNE RESFRIADA COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA, SEM OSSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99.	17,50	KALUAH COMERCIO E SERVICOS LTDA
52	**CARNE BODE** - CARNE RESFRIADA COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99.	21,00	KALUAH COMERCIO E SERVICOS LTDA
53	**SAL REFINADO IODADO**: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro.	1,13	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
54	**CENOURA** - DE PRIMEIRA,COMPACTA E FIRME,COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA,BEM DESENVOLVIDA,ACONDICIONADA EM CAIXA DE POLIPROPILENO DA ALTA DENSIDADE,PESO POR QUILO	2,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
55	**BATATA INGLESA** - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE KG	3,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
56	**CEBOLA** - BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, TAMANHO MEDIO, DEVENDO SER MEDIA, ISENTA DE SUJIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE	3,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
57	**TOMATE** - ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARA-SITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EM CAIXA DE MADEIRA, POR QUILO	2,70	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
58	**CHUCHU** - DE BOA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAOO UNIFORME,LIVRE DE ENFERMIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR KILO	2,49	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
59	**PIMENTAO** - VERDE, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONADO EM EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR KILO	2,49	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
60	**MELANCIA** - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL,PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE	1,49	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
61	**ALHO**	20,00	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
62	**COMINHO** - CONDIMENTO MISTO EM PO, DESTINADO A TEMPERAR ALI NTOS, ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, MOIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG	8,50	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
63	**COLORIFICO** - EM PO FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPECIE, ACONDICIONADOEM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO EM EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 1 KG	8,00	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
64	**BANANA - COMPRIDA**, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE	0,60	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
65	**JERIMUM**	2,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
66	**BATATA DOCE** - ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOE TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	3,49	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
67	**INHAME** - TIPO SAO TOME, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM APARENCIA NATURAL, TAMANHO UNIFORME.	4,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
68	**MACAXEIRA** - HORTALICA CLASSIFICADA COMO TUBERCULO,TIPO ROSA,ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE BOA QUALIDADE, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITOS, MOFOS E SEMPARTES ARROXEADAS SEM FOLHAS E TALOS, PESANDO APROXIMADAMENTE QUILO	2,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
69	**ALFACE** - LISA, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SSEM DANOS FISICOS	1,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
70	**COENTRO** - COR HORTALICA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PROPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MA-TERIAIS TERROSOS	1,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
71	**ABACAXI** - PEROLA,COM COROA,DE PRIMEIRA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E	3,49	JOSE P. DA SILVA JUNIOR

	MADURO,COM POLPA FIRME E INTACTA,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA		
72	**LARANJA** - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM APROPRIADA	0,45	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
73	**MANGA** - ESPADA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICACOES ESTERNAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE EM CAIXA, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE	2,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
74	**MAÇÃ**	6,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
75	**MELÃO** - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME	2,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
76	**MAMÃO** - FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FISICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM APROPRIADO	2,69	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
77	**BANANA** - PRATA, EM UNIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICACAO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROP	0,35	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
78	**ACIDO MURIATICO** - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE HCL + H20, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	5,90	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
79	**AGUA SANITARIA** - SOLUCAO AQUOSA, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO 2,0 % A 2,5 % P/P DE CLORO ATIVO,PLASTICA CONTENDO 1.000 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES,HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	9,58	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
80	**BACIA** - DE PLASTICO, COM DIAMETRO DE 60 CM, NA ALTURA DE 7 CM, COM CAPACIDADE PARA 500 ML	6,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
81	**BALDE** - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 10L, COM ALCA,SEM TAMPA,SEM ABA	4,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
82	**CERA LIQUIDA PARA PISO** - PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO, COMPOSICAO BASICA SILICONE,PARAFINA,FORMOL, CONSERVANTE,PERFUME, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 750ML, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAU	5,64	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
83	**RECIPIENTE PARA LIXO** - DE POLIPROPILENO, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE (10)L, MEDINDO (DIAM.23,5XALT.28,0)CM, C/TAMPA, DE POLIPROPILENO, C/PEDAL, CONTENDO BALDE INTERNO	10,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
84	**COLHER** - COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO,PARA ALMOCO,NA COR BRANCA,EM EMBALAGEM ADEQUADA	2,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
85	**COPO DESCARTAVEL** - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 180ML, 198 GRAMAS	2,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
86	**DESINFETANTE** - CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL,ETOXILADO,OLEO DE EUCALIPTO,ESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, COMPOSICAO AROMATICA PINHO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 500 ML, (RESOLUCAO 336/99),(PORT.15/88), DO MS	3,95	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
87	**DESODORIZADOR AMBIENTAL** - SOLUCAO TIPO AEROSOL,DIVERSAS FRAGANCIAS,COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO,FRASCO DE ALUMINIO CONTEUDO 360 ML/250GR	10,00	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
88	**DETERGENTE EM PO** - PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, SILICATO DE SODIO,CARBONATO DE SODIO, TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8,0%,PH=11,5 MAXIMO,SOLUCAO 1% P/P, PPIGMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICONADO EM CAIXA COM 500 GRAMAS	2,49	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
89	**DETERGENTE LIQUIDO** - PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO,SULFONATO DE SODIO, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS:ANIONICOS,NAO IONICOS,COADJUVANTE, PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8,0%,PH=6,0-9,0,SOLUCAO 1% P/P, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 500ML	1,59	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
90	**ESPONJA PARA LIMPEZA** - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	0,59	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
91	**FLANELA** - 100% ALGODAO, MEDINDO (50 X 30)CM	3,42	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
92	**GUARDANAPO DE PAPEL** - MEDINDO (24 X 24)CM, EM FOLHA SIMPLES, TIPO LISO, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%,CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2,CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90	1,12	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
93	**INSETICIDA DOMESTICO** - MULTI-INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, EMBALAGEM COM 500ML	10,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
94	**LA DE ACO** - COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES	7,90	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
95	**LUVA PARA LIMPEZA** - LUVAS SANITARIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO UNICO, IMPERMEAVEL, CANO LONGO, NA COR AMARELA	6,49	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
96	**PA DE LIXO** - DE PA DE LIXO EM PLASTICO, MEDINDO CABO CURTO, CABO DE PLASTICO, CCOM 20CM	4,49	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
97	**PALITO DE DENTE** - PARA USO BUCAL	0,69	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
98	**ACENDEDOR** - PALITO DE FOSFORO EXTRA LONGO,EM MADEIRA	2,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
99	**PANO DE COPA E COZINHA** - DE ALGODAO, MEDINDO (46 X 69)CM, BRANCA, COM ESTAMPA	2,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
100	**PAPEL HIGIENICO** DE BOA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES,GOFRADO,PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS/NATURAIS,EXCETO APARAS DE PAPEL	3,49	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
101	**PAPEL TOALHA** - CREPADO, INTERFOLHADO, FOLHA_SIMPLES, NO TAMANHO 20 X 23 CM, ISENTO DE IMPUREZA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, ABSORCAO PROPRIA, BRANCO	3,49	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
102	**PEDRA SANITARIA** - TIPO PASTILHA ARREDONDADA COM SUPORTE DE PLASTICO, FRAGANCIA EUCALIPTO, EM PEDRA, COMPOSTO DE NAFTALINA, CLORETO DE BENZALCONIO E ESSENCIA DE EUCALIPTO	6,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
103	**PEGADOR** - MADEIRA	2,37	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
104	**POLIDOR DE ALUMINIO** - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO, 200ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO	14,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
105	**RODO**(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE PLASTICO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA.	7,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
106	**PANO DE LIMPEZA** - MEDINDO 71X54CM, SACO ALGODAO CRU	3,49	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
107	**SACO PARA LIXO DOMESTICO** - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG.59CMXALT.62CMXESP.0,06MM), NA COR PRETA.	3,50	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
108	**SACO PARA LIXO DOMESTICO** - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NA COR PRETA.	4,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
109	**LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO** - LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML, Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água.	4,49	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
110	**SOLUÇAÕ P/ LIMPEZA DE VIDRO** - Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água.	4,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
111	**VARAL** - de nylon 7m	2,25	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
112	**VASSOURA** - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE MADEIRA.	6,99	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
113	**VASSOURA** - DE PELO DE ANIMAL, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE MADEIRA	9,90	JOSE P. DA SILVA JUNIOR
114	**VASSOURA** - DE CERDAS EM FIBRA SINTETICA DE NYLON, TIPO VASSOURAO, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE DE 40 CM, COM BASE DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR.	17,25	JOSE P. DA SILVA JUNIOR

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jataúba – PE.

_____

Pregoeira

_____

Membro da Equipe de Apoio

_____

Membro da Equipe de Apoio

Licitantes:

1. _____
SM Distribuidora de Alimentos EIRELI
SANTINO MASSENA DA SILVA FILHO

2. _____
Kaluah Comercio e Servicos LTDA
JACKSON BERNADO ALMEIDA ALVES

3. _____
Jose P. da Silva Junior
JOSÉ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:8AA3CFB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2018 - SEPLAN/PMM

Edital de Chamada Pública nº 005/2018

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA PROMOÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, DAS ÁREAS OCUPADAS DE FORMA IRREGULAR POR FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU QUE SE ENCONTREM EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE. .

O Prefeito do Município do Moreno- Pernambuco, no âmbito de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica do Município. Com base no Decreto Federal 8.726 de 27 de abril de 2016 que regulamentou a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 22 de 22 de março de 2018. Torna público a **Chamada Pública nº 005/2018**, para apresentação de projetos, conforme termos definidos neste instrumento. As propostas serão recebidas pela CPL e enviadas à Comissão de Seleção entre **12/06/2018** a **12/07/2018**.

1. OBJETO E OBJETIVOS DO EDITAL

1.1. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO
Planejamento, desenvolvimento e execução de regularização fundiária de interesse social, das áreas ocupadas de forma irregular por famílias de baixa renda ou que se encontrem em estado de vulnerabilidade social do Município do Moreno com ênfase na equidade de gênero e no fortalecimento do processo participativo a ser desenvolvido durante a fase de levantamento e coleta de dados da população beneficiária.

1.2. OBJETIVO GERAL
Celebração de Termo de Fomento para promover a regularização fundiária dentro do Município de Moreno, mas que apresentem características semelhantes e assim atenda a função social do solo urbano e a regularização fundiária das áreas ocupadas por comunidades de baixa renda em situação subnormal, em observância às diretrizes da Lei nº 11.977/2009(MCMV), conforme a MP nº 759/2016, sancionada pela Lei Federal nº 13.465/2017- Regularização Fundiária e Decreto Estadual nº37.160 de 23 de Setembro de 2011 e Decreto Municipal n° 022, de 28 de Março de 2018.

1.3. OBEJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover a regularização fundiária de áreas públicas com ocupação habitacional consolidada, onde possam ser aplicadas as concessões de direito real de uso, a concessão especial de uso para fins de moradia ou fim de interesse público.

Possibilitar as famílias de baixa renda a posse da titulação do domínio das áreas ou lotes a serem regularizados.

Realizar palestras e oficinas nas comunidades em áreas de ocupação subnormal sobre o conceito de sustentabilidade urbanística, social e ambiental.

Diagnosticar socioeconomicamente as famílias ocupantes dos lotes regularizados.

Desenvolver indicadores qualitativos e quantitativos das famílias beneficiarias da Regularização.

Promover o registro dos imóveis junto ao cartório de Registro de Imóveis;

2. JUSTIFICATIVA

A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Assim, ao realizar regularização fundiária é preciso atentar para os aspectos urbanísticos, alocação de casas precárias ou em situação de risco, tudo para que esse espaço urbano venha realmente integrar-se na cidade. Além disto, é imprescindível que se realize a regularização jurídica das áreas a fim de que se dê segurança aos moradores.

As ocupações irregulares existem em quase todas as cidades brasileiras, atingindo em maior grau aquelas mais urbanizadas e, em especial, as pertencentes as regiões metropolitanas. São formadas, em sua maioria, por população de baixa renda, que em geral, não tem acesso à habitação formal.

Os moradores destes locais vivem em situação de insegurança, não têm título de propriedade, não podem acessar linhas de crédito para realizar melhorias em sua moradia e, muitas vezes, não contam com serviços básicos como distribuição de água, energia elétrica e saneamento.

No Brasil urbano contemporâneo, a regularização fundiária se coloca cada vez mais como questão fundamental tanto nas grandes cidades quanto nas de pequeno e médio porte. A partir da aprovação do Estatuto da Cidade (Lei Federal no 10.257/2001), com aprovação da Lei Federal no 11.977/2009, instituindo o Programa Minha Casa, Minha Vida. A regularização de assentamentos já consolidados tornou-se uma das metas prioritárias das políticas públicas de acesso à moradia, nesse interim a regularização fundiária passa a ser vista como uma ferramenta importante no acesso à posse legal da moradia digna a famílias de baixa renda e em risco de vulnerabilidade social. Neste âmbito damos maior atenção para as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS são áreas da cidade destinadas à habitação popular.

O instrumento jurídico do zoneamento combina a destinação – moradia – com um requisito social, atribuindo função à área assim destinada. Por estarem cumprindo com uma função social, por atenderem demanda daqueles que precisam de tutela, possuem requisitos urbanísticos diferenciados, haja vista o reconhecimento de que, nessas áreas, há a necessidade de tutela estatal e que o cumprimento dos requisitos ambientais e urbanísticos podem ser diferenciados. O artigo 2º, § 6º, da Lei Federal nº 6.766/79 estabelece os requisitos para a sua instituição.

As ZEIS podem ser gravadas em áreas públicas e privadas, tanto em projetos executados pelo poder público quanto por particulares.

Nos projetos de regularização fundiária é importante apor este gravame porque estabelece a natureza urbanística e jurídica desta área, ou seja, destinada à habitação popular. Mesmo que não esteja previsto este instrumento no Plano Diretor.

A regularização fundiária de moradias de interesse social, em benefício de famílias de baixa renda é embasada no inciso III do artigo 170 do Título VII, da Ordem Econômica e Financeira, Capítulo I Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica, da Constituição da República, que dispõe textualmente: "Art. 170 - A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: (...) III - função social da propriedade;" Com efeito, a solução dos problemas afetos à área habitacional consta como meta prioritária de governo e certamente a proposta municipal encontra guarida na função social da propriedade e demais princípios constitucionais.

Então, a proposição atende à Constituição da República que, ao consagrar o direito de propriedade, não estabeleceu limitações outras, assegurando ao cidadão, além do acesso e da posse, a decorrente e imprescindível titulação, pois só com a implementação deste requisito é possível seu pleno exercício. Como é sabido, a inviolabilidade do direito à propriedade, merece ser dimensionada em harmonia com o princípio, também constitucional, de sua função social.

Assim, a transferência de manutenção de determinado bem público sempre deverá ser realizada no intuito de que o princípio da função social da propriedade seja devidamente observado, princípio este que, em conformidade com os demais princípios constitucionais, é o mandamento principal do regime da propriedade urbana que deve ser disciplinado pelas normas do direito público.

No âmbito das diretrizes estabelecidas da política governamental municipal, a solução de problemas sociais gerados pela falta de moradia tem sido uma das principais metas e, a transferência de domínio das áreas às famílias de baixa renda para fins de promoção da regularização fundiária é proposta que devidamente atenderá o interesse público. Isto posto, a doação encontra guarida, pois se trata de medida de grande relevância social que vem sendo aguardada tanto pelas famílias que irregularmente ocupam a área, que terão sua cidadania reconhecida com a titulação dos lotes, quanto por toda a população da municipalidade, pois haverá a garantia de que o local terá saneamento básico e, por consequência, o devido resguardo do patrimônio ambiental.

É esperado com a realização dos trabalhos ora enumerados, o atendimento a 60% (sessenta por cento) da área definida antecipadamente pela Prefeitura de Moreno, com domicilio em situação de aglomerado subnormal, representando 160 (cento e sessenta) hectares o universo a ser trabalhado, beneficiando 6.000 (Seis Mil) domicílios em situação de carência de infraestrutura básica, para uma população demandante em torno de 18.000 (Dezoito Mil) pessoas. Em um prazo de 36 (trinta e seis) meses.

A Prefeitura Municipal de Moreno, por meio de sua Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável, no âmbito de suas atribuições de articuladora e gestora das políticas e ações básicas e especiais referentes ao meio ambiente, habitação, saneamento e urbanização do território municipal em harmonia com os planos de Governo do Município, do Estado e da Federação para a consecução das atividades de um Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável e ainda focada nas ações do órgão, vem tornar público, Chamamento Público para as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos (OSCs), com o objetivo de realizar Regularização Fundiária de interesse social, plena e sustentável, das áreas ocupadas irregularmente pelas famílias residentes no Município de Moreno, Estado de Pernambuco.

3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar desta Chamada Pública as organizações da sociedade civil (OSCs) assim definidas conforme o art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

Entidades privadas sem fins lucrativos que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
As sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) declarar, conforme modelo constante no **Anexo I– Declaração de Ciência e Concordância**, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
3.3. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSCs, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, e dos arts. 45 a 48 do Decreto Federal nº 8.726, de 2016, devendo a rede ser composta por:
a) uma "OSC celebrante" da parceria com a administração pública municipal (aquela que assinar o termo de fomento), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
b) uma ou mais "OSCs executantes e não celebrantes" da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.
3.3.1. A atuação em rede será formalizada entre a OSC celebrante e cada uma das OSCs executantes e não celebrantes mediante assinatura de Termo de Atuação em Rede, que especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela OSC executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela OSC celebrante.
3.3.2. A OSC celebrante deverá comunicar à Administração Pública municipal a assinatura do Termo de Atuação em Rede no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de assinatura do Termo de Atuação em Rede (art. 46, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016). Não é exigível que o termo de atuação em rede seja celebrado antes da data de assinatura do termo de fomento.
3.3.3.Na forma do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a OSC celebrante da parceria com a administração pública municipal:
a) será responsável pelos atos realizados pela rede, não podendo seus direitos e obrigações serem sub-rogados à OSC executante e não celebrante, observado o disposto no art. 48 do Decreto Federal nº 8.726, de 2016; e
b) deverá possuir mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ e, ainda, capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede, a serem verificados por meio da apresentação dos documentos indicados no art. 47, caput, incisos I e II, do Decreto Federal nº 8.726, de 2016 cabendo à administração pública municipal verificar o cumprimento de tais requisitos no momento da celebração da parceria. Deverão ser apresentados os documentos:
*I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil celebrante existe há, no mínimo, **cinco anos com cadastro ativo; e***
II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos: declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado; cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

3.3.4. A organização da sociedade civil celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da organização da sociedade civil executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - cópia do estatuto e eventuais alterações registradas;
III - certidões previstas nos incisos IV, V e VI do**caput**do art. 26 do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.
IV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil executante e não celebrante de que não possui impedimento no Cepim, no Siconv, no Siafi, no Sicaf e no Cadin.

4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
4.1. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como trazer em suas atividades estatutárias temas de abordagem ambiental e regularização fundiária, ou de natureza semelhante, compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014).
c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

4.2. Para celebrar a parceria, a OSC deverá:
a) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
b) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante ou similar, que tenha executado no mínimo há 02 (dois) anos, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016);
c) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme **Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais** (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
d) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
e) Possuir registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE;
f) Possuir em seu quadro funcional através de registro em CTPS, contrato de prestação de serviço ou ser associado, profissionais com formação superior em Engenharia Civil e Assistência Social, que serão responsáveis pelas ações executadas durante o projeto.
4.3. Ficará impedida de celebrar o termo de fomento à OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, caput, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. A organização da sociedade civil selecionada deverá, no prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação da sua seleção, comprovar o cumprimento dos requisitos previstos noinciso I do caput do art. 2º, nosincisos I a V do caput do art. 33e nosincisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata oart. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I. Cópia do estatuto e ata de eleição da Diretoria vigente devidamente registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;

III Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) currículos profissionais de integrantes do corpo diretório da organização da sociedade.

d) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

IV. Currículos profissionais integrantes da equipe técnica responsáveis pela execução das ações do projeto.

V. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI. Certidões de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal;

VII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

IX. Nada Consta Emitido pelo Tribunal de Justiça da Comarca do Licitante.

X. Registro da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE.

XI. Apresentação de documento que comprove a habilitação da OSC no Ministério das Cidades, conforme portarias 747/2014, 778/2014 e 500/2015.

XII. Comprovação de que a empresa possui em seu corpo funcional através de registro em CTPS, contrato de trabalho e/ou como associado da OSC, Engenheiro e Assistente Social para execução do projeto.

XIII. Certidão de Falência com data de emissão com no máximo 30 (trinta) dias.

XIV. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

XV. declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme **Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;**

XVI. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme **Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;**

XVII. Cópia do-Alvará de funcionamento de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

XVIII. - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no **Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos.**

5.2. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos V, VI e VIII logo acima.

6. DA ATUAÇÃO EM REDE

6.3. No caso da atuação em rede, nos termos do art. 47 do Decreto Federal nº 8.726, de 2016, a OSC "celebrante" deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC "celebrante" existe há, no mínimo, 5 (cinco) anos com cadastro ativo; e

II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

a) Declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
b) Cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
c) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.
6.4. A comprovação para atuação em rede será realizada após assinatura do termo de fomento.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público a ser constituída, nos termos do Decreto Municipal nº 108 de 22 de agosto de 2017.
7.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção quem tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).
7.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).
7.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
7.5. Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
7.6. Fica vedada a participação em rede de OSC "executante e não celebrante" que tenha mantido relação jurídica nos últimos 05 anos com, no mínimo, um dos integrantes da Comissão de Seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

8. DA FASE DE SELEÇÃO

8.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	08/06/2018
2	Data limite para o envio da Proposta.	12/07/2018
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	13/07 a 18/06/2018
4	Apresentação do Plano de Trabalho e Documentos pela OSC selecionada	19/07/2018
5	Divulgação do resultado preliminar	23/07/2018
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	26/07/2018
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	02/08/2018
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	07/08/2018

8.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da (s) OSC (s) selecionada (s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

9. DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. ETAPA 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

9.1.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Municípios (AMUPE), através do site http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

9.2. ETAPA 2: Envio das propostas pelas OSCs

9.2.1. Os interessados deverão apresentar as Propostas de Preços no período de **12/06/2018** a **12/07/2018**, das 09h às 14h, horário local, em envelope lacrado e deverá ser entregue na sala da CPL localizada na Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro, Moreno-PE.
9.2.1.1 Todas as Propostas de Preços recebidas serão encaminhadas à Comissão de Seleção que irão realizar a análise necessária para julgamento.
9.2.1.2 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

9.2.2 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a primeira proposta enviada para análise.

9.2.3. Observado o disposto no item 9.2.2 deste Edital, as propostas deverão conter as especificações do art. 25, VII do Decreto Federal nº 8726/2016.

a) A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) O valor global.

9.2.4. Somente serão avaliadas as propostas apresentadas em papel timbrado, devidamente assinada pelo seu representante legal ou procurador.
7.3. ETAPA 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção

7.3.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.3.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 15 (quinze) dias.

7.3.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

7.3.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16 §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016	3,0
(B) Adequação da proposta em conformidade com as diretrizes das alíneas a, b, c e d do item 9.2.3	- Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art.27 da Lei nº13.019, de 2014, c/c art.9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	3,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (3,0) -Grau satisfatório da descrição (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	3,0
D) Possuir em seu estatuto atividades voltadas ao meio ambiente, regularização fundiária sócio assistenciais.	- Grau pleno da descrição (3,0) (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	3,0
E) Possuir em seu quadro técnico, profissional com formação a nível superior em Assistência Social, com registro no respectivo conselho de atuação, através registro em CTPS, contrato de prestação de serviços e/ou ser associado à instituição.	- Grau pleno de capacidade técnico profissional Assistente Social (4,0). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	4,0
F)Comprovação que possui em seu quadro técnico Engenheiro Civil com registro ativo no CREA- PE (através registro em CTPS, contrato de prestação de serviços e/ou ser associado à instituição.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (4,0). OBS.: A atribuição de nota (0,0) 'zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	4,0
Pontuação Máxima Global		**20,0**

7.3.5. A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.3.6. Serão eliminadas aquelas propostas:

7.3.6.1. Cuja pontuação total for inferior a 10,0 (dez) pontos;

7.3.6.3. Que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D); ou que recebem nota inferior a 4,0 (quatro) nos critérios de julgamento (E) e (F), ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016);

7.3.6.4. Que estejam em desacordo com o Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016); ou

7.3.6.5. Cujo valor global estiver acima do teto previsto **de R$ 425, 928,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais) por ano.**

7.3.6.6. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.3.6.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (F). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (D), (E), (A), (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.4. ETAPA 4: Divulgação do resultado preliminar:

7.4.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial do Diário Oficial dos Municípios-AMUPE (art. 17 do Decreto nº 8.726, de 2016), iniciando-se o prazo para recurso;

7.5 ETAPAS 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar

7.5.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.5.2. Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.5.3. Os recursos deverão ser apresentados por meio do e-mail: cpl@moreno.pe.gov.br

7.5.4. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

7.5.5. Interposto recurso, a Administração Pública dará ciência, por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da ciência.

7.6. **ETAPA 6**: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.6.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à Autoridade Superior, com as informações necessárias à decisão final.

7.6.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.6.3. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.6.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7. ETAPA 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

7.7.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Prefeitura Municipal de Moreno deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto nº 8.726, de 2016).

7.7.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.7.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico, jurídico e assinatura do Termo de Fomento.
5	Publicação do extrato do Termo de Fomento no DOE ou em outra página de divulgação.

8.2. **Etapa 1:** Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e documentação de habilitação, no prazo de 15 (quinze) dias;

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção;

8.2.2. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) A forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

c) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

g) As ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso e na forma do art. 25, VII do Decreto Federal nº 8726/2016.

8.2.6. O plano de trabalho será apresentado fisicamente pela OSC selecionada, à comissão de seleção na data estipulada na TABELA 01.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho

8.3.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.2. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, o SICONV, o Sistema Integrado de Administração Financeira do

Governo Federal – SIAFI, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.4. A Administração Pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.5. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016). Para tanto, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

8.3.6. Junto com o Plano de Trabalho, a entidade selecionada deverá apresentar os documentos exigidos no subitem 5 deste edital, como condição para celebração da parceria.
.
8.3.7. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.8. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa
2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto nº 8.726, de 2016),

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Administração Pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico, jurídico e assinatura do termo de fomento.

8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou Entidade Pública Municipal, emissão de parecer jurídico, conforme disposto no art. 35, inc. VI, da Lei n° 13.019, de 2014, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §5º, do Decreto nº 8.726, de2016).

8.6 Etapas 5: Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Estado

8.6.1. O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

8.7. O **plano de trabalho** consiste em um documento que reúne as informações detalhadas sobre as atividades previstas no escopo dos serviços, de forma objetiva e clara, contendo um planejamento e uma programação dos serviços a serem realizados, incluindo a programação com data de realização das diversas etapas do trabalho, bem como as datas para entrega dos relatórios referentes às etapas do trabalho e ao relatório final.

8.7.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado em duas vias impressas e uma via em meio magnético, deverá conter a concepção global dos serviços, com a descrição da metodologia a ser aplicada, explanando sobre os procedimentos propostos, formas de aplicação e demais informações necessárias, incluindo o fluxograma das atividades e o cronograma geral dos serviços.

8.7.2. Deve ainda ser detalhado por atividades, com respectiva descrição de método e técnicas empregadas, as tarefas a serem executadas e da forma como serão conduzidas, com objetivo de oferecer a contratante um bom instrumento de controle e acompanhamento dos trabalhos.

8.7.3. O **Cronograma de execução** - Constará de texto elucidativo com o organograma proposto, as responsabilidades e atribuições da equipe mobilizada e a estrutura de apoio técnico-administrativo que ficará à disposição para execução dos serviços.

9. DO LEVANTAMENTO DE DADOS

9.1. A PROPONENTE deverá realizar o levantamento planimétrico cadastral, utilizando as informações constantes no acervo do município, que serão disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável.
Devendo ser representado em mapas todas as informações físicas e urbanísticas relativas ao assentamento, permitindo a elaboração do cadastramento físico dos lotes. O produto final deverá contemplar as seguintes informações necessárias:

Limites do assentamento, com denominação das vias lindeiras e de áreas confrontantes;
Formas de uso e a ocupação do solo;
Cursos d'água, lagos, lagoas, reservatórios,
Sistema viário, incluindo vielas, caminhos de pedestre e escadarias;
Quadras e lotes;

9.1.1. É imprescindível que o cadastro físico seja devidamente relacionado com o cadastro socioeconômico realizado e complementado com pesquisas cartoriais. As plantas dos parcelamentos deverão ser desenvolvidas em desenhos em programa de AutoCad e plotados em escala compatível à perfeita compreensão dos desenhos.
9.2. Levantamento topográfico e planialtimétrico
Os Estudos Topográficos têm como objetivo a preparação da base planimétrica cadastral, suficientemente detalhada para permitir o desenvolvimento dos projetos executivos de legalização da posse da terra.
O levantamento topográfico, já existente no município, abrangerá toda a área objeto de intervenção e constará de:
Levantamento da poligonal de contorno;
Levantamento cadastral;
Apresentação dos estudos topográficos

9.2.1. Levantamento da Poligonal de Contorno

Deverá ser lançada uma poligonal fechada, contornando a área objeto de intervenção e definindo os limites da mesma. Esta poligonal servirá de suporte e amarrações para os levantamentos cadastrais que possibilitarão a concepção e o detalhamento do projeto.
9.2.1.2. Levantamento Cadastral
Será procedido o levantamento cadastral de toda área abrangida pela poligonal de contorno.
Identificação de limites de município;
Extremidades das quadras; edificações;
Cursos d'água e pontes;

Com relação às edificações existentes, todas terão levantadas as divisas de propriedade e limites dos terrenos, caracterizando a delimitação de cada lote, amarrando elementos físicos destes àpoligonal.

Os imóveis que estejam ocupando as áreas de interesse terão locação obedecendo as vias existentes, e informação dos limites e confrontações dos lotes, sua tipologia, área e desenho de cada lote individual.

Devem também ser levantados elementos cadastrais externos à área, localizados em sua periferia, objetivando a compatibilização do projeto com o sistema viário e os loteamentos do seu entorno imediato.

9.2.1.3. Apresentação dos Estudos Topográficos

A área levantada, bem como os lotes que ela contém, deverá apresentar um memorial descritivo contendo todas as informações necessárias para a perfeita determinação da localização da mesma, amarração, descrição dos limites e confrontações, cálculo de poligonal (áreas, ângulos, distâncias, divisas de propriedades, orientação do norte magnético, azimutes de marco a marco, etc.).

Serão elaborados os seguintes desenhos, através do software Auto CAD 14:
Planta geral da área objeto de intervenção, na escala de 1:2000, contendo a poligonal de contorno com a delimitação do perímetro, informação dos lados, azimutes e denominação dos marcos. Neste desenho constará o quadro de coordenadas da poligonal de contorno, e os ângulos internos lidos e corrigidos;

Levantamento planimétrico e cadastral de toda a área objeto de intervenção, materializados por uma planta planimétrica.

9.3. Levantamento socioeconômico e coleta de documentos
A partir do levantamento topográfico, deverá ser iniciado o processo de selagem das unidades habitacionais da ocupação e do cadastro censitário socioeconômico, através do CadÚnico, posteriormente, a elaboração de um Banco de Dados, apresentando assim, relatórios gerais, com possibilidade de visualização e impressão, obedecendo ao padrão de questionário adotado pelo Município.

Esta etapa será desenvolvida pela equipe de trabalho social da Contratada com o suporte da Contratante, por meio das suas equipes de técnicos sociais vinculadas à Secretaria específica.
O Memorial descritivo das poligonais lote a lote, é parte integrante desta etapa. A PROPONENTE realizará o memorial descritivo, que trata da elaboração individual da peça técnica que contém as medidas perimetrais, áreas de preservação e institucionais, limites e confrontações de cada um dos lotes implantados no núcleo.

9.3.1. Cadastramento socioeconômico com coleta de documentação e formalização dos processos

9.3.1.1 Cadastramentos socioeconômico com Coleta de Documentação

Nesta fase deverão ser apresentados:

Relatório com ata de reuniões com a comunidade diretamente envolvida;
Relatório descrevendo o processo de Cadastramento censitário socioeconômico (cadastro multifinalitário) da selagem dos imóveis e da coleta de documentação (lista de documentos a serem coletados junto à comunidade), contendo também uma abordagem geral da área de intervenção com informações mínimas: a população residente total, distribuição da população por faixa etária, gênero, chefe de família, escolaridade, condições de emprego e trabalho, renda familiar e tempo de moradia na área, através de modelo a ser definido previamente pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE;
Mapa de Selagem - cadastral imobiliário (identificação das unidades existentes e do endereçamento das mesmas);
Banco de dados contendo informações coletadas em campo.

9.3.1.2 Formalizações dos Processos
Os processos serão formalizados, levando em conta os imóveis passíveis de regularização. Entre os impedimentos para Regularização, estão os imóveis que:

Estejam em áreas de preservação permanente;
Estejam assentados sob linhas de alta tensão;
Estejam sobre tubulações diversas e,
Em áreas *non aedificandi* de cursos d'água ou áreas alagáveis, áreas de inundação, etc.

O trabalho se desenvolverá através de:
Relatório contendo atas de reuniões com a comunidade diretamente envolvida;
Formalização dos processos administrativos;
Emissão do Instrumento de Regularização Fundiária.

Deverá ser elaborada, para formalização, a devida pesquisa fundiária (levantamento cartorial), contemplando os seguintes serviços:
Levantamento Fundiário, por meio de pesquisa junto ao Registro de Imóveis competente (certidões de propriedade e ônus, identificação se a poligonal objeto da regularização está inserida em loteamento ou se constitui uma gleba);
Orientação e atuação no tocante à coleta dos documentos pessoais dos moradores (RG, CPF, NIS, Comprovante de Residência, Declaração da Associação que é possuidor de um único imóvel), e CDRU (Concessão de Direito Real de Uso) e outros;

9.4. EQUIPE TÉCNICA

Comporá a Equipe de Trabalho:

Coordenador do Projeto com formação Superior;
Engenheiro Civil:
Advogado;
Engenheiro Ambiental
Arquiteto Urbanista;
Técnico Cadista;
Topógrafo
Técnico em Edificações

9.4.1 O contratante poderá utilizar profissionais do seu quadro de pessoal, deduzindo os respectivos custos da planilha apresentada pela OSC vencedora.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO
A execução dos serviços contratados terá prazo estimado de **36 (trinta e seis) meses**, conforme cronograma a ser apresentado, a contar da data determinada na correspondente Ordem de Serviço – OS, podendo ser prorrogado. 05 (cinco) anos, nos termos do art 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016.

11. FISCALIZAÇÃO

Todos os trabalhos serão fiscalizados por técnicos da CONCEDENTE, os quais devem analisar e decidir sobre proposições que visem à melhoria do Projeto, fazendo advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas, efetuar retenções de medição e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços, conforme está descrito na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
A falta de um ou mais documentos, serviços e projetos impedirão o recebimento dos demais produtos, o que será considerado produto (s) não entregue (s), de acordo com o cronograma previsto.
Após o recebimento, dos produtos os mesmos serão avaliados pela FISCALIZAÇÃO. Fica a critério do CONTRATANTE, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe contratada para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas.
Efetuadas as alterações e compatibilizações necessárias a PROPONENTE enviará novamente os serviços para a fase de Aprovação. Caso as alterações solicitadas na fase de Verificação não sejam atendidas e/ou justificadas na íntegra, impedindo assim a Aprovação e gerando nova Verificação, a CONTRATADA será considerada inadimplente.

12. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
12.1. Para efeito de quantificação do trabalho a ser contratado a, Prefeitura Municipal de Moreno tomou como base os dados oficiais pelo CENSO DEMOGRÁFICO DO IBGE de 2010, definindo uma meta para ser beneficiada pelo programa de Regularização Fundiário, de 60% de toda a área identificada, atingindo 6.000 domicílios em situação subnormal, para uma população demandante de 18.000 pessoas, conforme dados a seguir:

VALORES TOTAIS				
HACTARES	**DENSIDADE**	**HAB/HÁ**	**HAB/DOMIC**	**DOMICÍLIOS**
160		**112,5**	**3**	**6.000**
PROPOSTA			**%**	

O valor estimado dos serviços e máximo admitido para este Chamamento Público é de **R$ 425.928,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais)/ano, conforme planilha de detalhamento do custo vide anexo, perfazendo o valor global estimado de R$ 1.277.784,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais).**
O recurso necessário para custear o valor previsto é oriundo das Dotações Orçamentárias:
Unidade Orçamentária: **37001**
Função: **4**
Subfunção: **122**
Programa: **840**
Ação: **1.186**
Despesa: **364 – 33.90.00.00** (Aplicações Diretas)
Fonte de Recurso: **1**

12.2. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de2016.
12.3. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
12.4. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
12.4.1 remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
12.4.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
12.4.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
12.4.4. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.
12.4.5. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

13. CONTRAPARTIDA

13.1 Será exigido contrapartida de 5% (cinco) do valor total do termo de fomento, que deverá ser prestada na forma de bens e serviços durante a execução do projeto.
13.2. A contrapartida deverá ser detalhada na planilha físico- financeira do projeto. Ficando claro o percentual determinado e os bens e serviços que serão entregues.
13.3 Não será aceito sob qualquer hipótese que o percentual da contrapartida seja feito em dinheiro.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), através do site http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
14.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, de forma eletrônica, pelo e-mail cpl@moreno.pe.gov.br. A resposta às impugnações caberá a Secretaria Municipal da Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável, através da Comissão de Seleção.
14.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail cpl@moreno.pe.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
14.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
14.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
14.7. O contratado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
14.8. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
14.9. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
14.10. O presente Edital terá vigência até que seja publicado novo edital pela Prefeitura Municipal de Moreno.
14.11 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Declaração de Ciência e Concordância;
ANEXO II - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
ANEXO III - Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
ANEXO IV - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
ANEXO V – Minuta do Termo de Fomento.

Moreno, 07 de junho de 2018.

JANCLEYTON ANDRADE SILVA
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável

MODELO
CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2018.
Anexo I
Declaração de Ciência e Concordância

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para elaboração das propostas técnica e financeira voltadas ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

_____
(data)

(representante legal da empresa)

MODELO
CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2018.
Anexo II
Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]: dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, de XXXXXX de 2018.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

MODELO
CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2018.
Anexo III
Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade
Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos arts. 26, **caput**, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".
Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informados e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e Cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, Telefone e *e-mail***

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, ____ de _____ de 2018.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

MODELO
CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2018.
Anexo IV
Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria*

natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informados e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, ____ de _____ de 2018.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2018.
Anexo V
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO N. º xx/2018

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DO MORENO E A(O) *(ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).*

O MUNICÍPIO DO MORENO,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu m, e, de outro lado a(o) *(organização da sociedade civil)*, representada(o) pelo(a) *(cargo do representante legal da organização da sociedade civil, seguido da respectiva qualificação),* doravante denominada(o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCEIDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Federal nº 8726/2016, , consoante o processo administrativo nº e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de fomento, decorrente do Chamamento Público nº .... tem por objeto, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o *(descrição do objeto da parceria).*
Subcláusula Única: É vedada a celebração de parcerias que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS
Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Edital de Chamamento Público nº ..... e todos os seus Anexos, o Plano de Trabalho aprovado e toda a documentação técnica que dele resulta, cujos termos os partícipes acatam integralmente.
Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
São obrigações dos Partícipes:
– DO MUNICÍPIO:
A) registrar em plataforma eletrônica, sistema, cadastro ou base de dados que permita acesso público por meio da *internet*, os atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente TERMO DE FOMENTO;
B) liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO;
C) realizar os procedimentos de fiscalização desta parceria antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas ***in loco***, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
E) na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o MUNICÍPIO deverá designar novo gestor no prazo máximo de 10 (dez) dias.

- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
A) Manter escrituração contábil regular;
B) Cumprir e comprovar o cumprimento do cronograma, das metas, fases e demais itens estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado.
C) Dar ciência formal ao MUNICÍPIO dos atos de execução de despesas e a prestação de contas do presente TERMO DE FOMENTO, nos termos descritos neste instrumento, na legislação específica e no Edital;
D) Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
E) Divulgar em seu sítio na *internet* a relação de todos os termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, contratos de gestão de que trata a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e os termos de parceria de que dispõe a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, celebrados com a administração pública de qualquer ente da Federação, que ainda estejam vigentes ou tenham sido finalizados nos últimos 12 (doze) meses;
F) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica e exclusiva aberta para esta parceria em instituição financeira indicada pelo MUNICÍPIO;
G) dar livre acesso aos servidores do MUNICÍPIO, notadamente do Núcleo de Controle Interno; e do Tribunal de Contas do Estado, aos documentos, às informações referentes às transferências, bem como aos locais de execução do objeto;

H) inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedores de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores do MUNICÍPIO, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada;
I) responsabilizar-se em caráter exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
J) responsabilizar-se em caráter exclusivo pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE FOMENTO, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal quanto à inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.
L) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste TERMO DE FOMENTO, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
M) Observar as vedações quanto a não utilização de recursos da parceria para:
N) finalidade alheia ao objeto da parceria;
O) pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
P) pagamento de taxa de administração, de gerência ou similar;
Q) demais vedações constantes da legislação específica e do Edital.

- DO GESTOR DA PARCERIA:
A) Ser o agente público responsável pela gestão do presente TERMO DE FOMENTO, designado por ato publicado no Diário Oficial, com poderes de controle e fiscalização;
B) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
C) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
D) emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, o qual deverá conter os elementos a seguir descritos, e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contados de seu recebimento, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
E) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
F) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
H) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
I) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no TERMO DE FOMENTO;
J) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
L) Instaurar procedimento para apuração de irregularidades e/ou inexecução deste TERMO DE FOMENTO e imposição de sanções, conforme definido na Cláusula Décima Sexta;
M) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final,;
N) Emitir análise do Relatório de Execução Financeira da Parceria, quando for o caso, que contemplará:
O) o exame das despesas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, e dos demais dados financeiros que serão realizados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, de acordo com o § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; e
P) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.
Q) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Parágrafo Único: É vedada, na execução do presente TERMO DE FOMENTO, a participação como Gestor da Parceria ou como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que:
- tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, prestador de serviço, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;
- sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse; ou III - tenha participado da Comissão de Seleção da parceria.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
Este TERMO DE FOMENTO terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, conforme Plano de Trabalho aprovado, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogada mediante justificativa fundamentada da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e aprovada pelo MUNICÍPIO.
Subcláusula Única: O MUNICÍPIO prorrogará "de ofício" a vigência deste TERMO DE FOMENTO quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Os recursos financeiros para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO neste ato fixados em R$ ....., serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:
R$....., relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação orçamentária ....., UG ....., Programa de Trabalho nº ,
PTRES....., à conta de recursos oriundos do MUNICÍPIO, Fonte de Recursos....., Natureza da Despesa.....
R$..... relativamente à contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, prestada através de XXXXXXXXXXXXXXXXx.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS ECONOMICAMENTE
MENSURÁVEIS *(quando for o caso)*
A contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis fica avaliada em R$.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas da parceria previstas no Plano de Trabalho, nunca superior a três parcelas.
Subcláusula Primeira: O cronograma de desembolso poderá ser ajustado, conforme a conveniência do MUNICÍPIO ou mediante justificativa apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
Subcláuusla Segunda: Os recursos serão depositados na Conta Corrente nº .....

aberta no Banco XXXX.
Subcláusula Terceira: Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá, para o recebimento de cada parcela:
- estar em situação regular quanto aos requisitos para celebração da parceria;
- apresentar a prestação de contas da parcela anterior, não sendo necessário que a parcela tenha sido integralmente executada; e
- estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, inclusive quanto ao cumprimento de contrapartida, comprovadas, preferencialmente, por registro no sistema respectivo ou plataforma eletrônica, se houver.

Subcláusula Quarta: As parcelas dos recursos a serem transferidos no âmbito deste TERMO DE FOMENTO ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas neste TERMO DE FOMENTO;
- quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Subcláusula Quinta: A verificação das hipóteses de retenção previstas na Subcláusula Quarta ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:
- verificação da existência de denúncias aceitas;
- análise das prestações de contas anuais, nos termos da alínea "b" do inciso I do § 4º do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014;

- medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo;
- consulta aos cadastros e sistemas que permitam aferir a regularidade da parceria; e
- relatório de visita técnica realizada *in loco*.

Subcláusula Sexta: O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no TERMO DE FOMENTO, conforme disposto no inciso II do caput do art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Subcláusula Sétima: As parcerias com recursos depositados em conta corrente específica e não utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias deverão ser rescindidas.
Subcláusula Oitava: O disposto na Sucláusula Sétima poderá ser excepcionado quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo Gestor da Parceria e autorizado pelo Presidente do MUNICÍPIO.
Subcláusula Nona: Os recursos da parceria geridos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não caracterizam receita própria, estando vinculados aos termos do Plano de Trabalho, devendo ser alocados nos seus registros contábeis conforme Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.
Subcláusula Primeira: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação, e assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os preços praticados no mercado.
Subcláusula Segunda: Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no Plano de Trabalho, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá assegurar a compatibilidade com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração do Relatório de Execução do Objeto, quando for o caso.
Subcláusula Terceira: Será facultada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a utilização do portal de compras, sistemas ou outros mecanismos disponibilizados pela Administração Pública Municipal.
Subcláusula Quarta: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
Subcláusula Quinta: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter a guarda dos documentos originais referidos na Subcláusula Quarta durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.
Subcláusula Sexta: Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, inclusive na plataforma eletrônica acaso utilizada pelo MUNICÍPIO.
Subcláusula Sétima: Será admitida a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no Plano de Trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:
- o objeto da parceria;
- a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
- a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

Subcláusula Oitava: Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual por beneficiário, de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), levando-se em conta toda a duração da parceria.
Subcláusula Nona: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do TERMO DE FOMENTO quando comprovadamente o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
Subcláusula Décima: Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
- estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e
- observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, sejam compatíveis com o valor de mercado e com as remunerações praticadas na administração pública municipal, especialmente no órgão ou entidade pública celebrante.

Subcláusula Décima Primeira: Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar ao MUNICÍPIO, quando for o caso, a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
Subcláusula Décima Segunda: Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário.
Subcláusula Décima Terceira: O pagamento das verbas rescisórias de que trata a Subcláusula Décima, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

Subcláusula Décima Quarta: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá dar ampla transparência, inclusive, se for o caso, na plataforma eletrônica, aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores.

CLÁUSULA NONA - DOS CUSTOS INDIRETOS:
Os custos indiretos necessários à execução da parceria, desde que sejam indispensáveis e proporcionais à execução do seu objeto, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO
O MUNICÍPIO poderá autorizar ou propor a alteração deste TERMO DE FOMENTO ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou sua anuência, desde que não haja alteração do objeto, da seguinte forma:
- por termo aditivo à parceria para:
ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global;
redução do valor global, sem limitação de montante;
prorrogação da vigência, observados os limites de prazo fixados no art. 21, do Decreto Federal nº 8.726/2016; ou
alteração da destinação dos bens remanescentes;
- por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
prorrogação de ofício da vigência, antes de seu término, quando o MUNICÍPIO tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;
indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros, por parte do MUNICÍPIO;
utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.
Subcláusula Primeira: O MUNICÍPIO deverá se manifestar-se sobre a solicitação de alteração apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, fundada em parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução, suspendendo-se o prazo, quando forem requisitados esclarecimentos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
Subcláusula Segunda: No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a decisão do pedido.
Subcláusula Terceira: O valor da parceria poderá ser revisto em face da superveniência de eventos imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, ou em função da variação dos custos relativos à parceria, vedada a aplicação de índices de correção, tendo em vista os novos valores de mercado praticados para os insumos envolvidos na sua execução, com base na efetiva demonstração analítica da variação de custos desses componentes, devidamente comprovada pela organização da sociedade civil.
Subcláusula Quarta: As alterações de parcerias deverão ser publicadas no sítio eletrônico do MUNICÍPIO, quando efetivadas por meio de certidão de apostilamento, e também no Diário Oficial, quando se tratar de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
O MUNICÍPIO realizará visita técnica *in loco* para subsidiar a fiscalização e o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for necessária para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.
Subcláusula Primeira: O MUNICÍPIO deverá notificar previamente a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica *in loco*.
Subcláusula Segunda: Sempre que houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em Relatório de Visita Técnica *in loco*, que poderá ser registrado em sítio eletrônico, plataforma eletrônica ou sistema, e enviado e ou disponibilizado o acesso devido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para conhecimento, esclarecimentos e providências, que poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do MUNICÍPIO.
Subcláusula Terceira: A visita técnica *in loco*, realizada nas atividades de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e avaliação da parceria, não substitui as ações de controle, fiscalização, auditoria ou acompanhamento realizadas pelo Controle Interno do MUNICÍPIO e pelos órgãos de controle externo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Para fins de prestação de contas parcial, anual e final, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar Relatório de Execução do Objeto ao MUNICÍPIO, que conterá:
- demonstração do alcance das metas e resultados referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- relação e descrição pormenorizada das atividades e ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, das metas e resultados previstos;
- documentos de comprovação do cumprimento do objeto, metas e resultados previstos, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, com relação dos bens ou serviços empregados e sua vinculação com as atividades relacionadas no inciso II;
- relação de bens e direitos remanescentes, quando houver, adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo MUNICÍPIO; e
- outros documentos previstos no Plano de Trabalho. VI – os seguintes elementos para avaliação:
dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração de Conselho de Política Pública Setorial, entre outros; e
c) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
Subcláusula Primeira: O MUNICÍPIO poderá dispensar a observância do inciso VI quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria, mediante prévia justificativa técnica fundamentada.
Subcláusula Segunda: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
Subcláusula Terceira: Quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não comprovar o alcance das metas e resultados ou quando houver indício de existência de ato irregular, para fins de Prestação de Contas parcial, anual e final, além do Relatório de Execução do Objeto, o MUNICÍPIO exigirá a apresentação de Relatório de Execução Financeira da parceria, que deverá conter:
- a relação das receitas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e despesas efetivamente realizadas, sua vinculação com as atividades, desenvolvidas para cumprimento do objeto e com as movimentações ocorridas na conta bancária específica da parceria, fazendo constar explicação de fatos relevantes que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
- comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

- o extrato da conta bancária específica da parceria;
- a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- cópia simples, em meio físico ou eletrônico, de acordo com normativo, dos documentos comprobatórios das despesas, como notas e comprovantes fiscais, recibos, inclusive holerites, e boletins de medição, em caso de obras e serviços de engenharia, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação clara do produto ou serviço;
- comprovantes de regularidade trabalhista, fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
- demonstração da compatibilidade dos custos efetivamente realizados na execução do objeto da parceria com os preços praticados no mercado, contendo a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF; e
- outros documentos necessários ou previstos no plano de trabalho.

Subcláusula Quarta: Nos casos em que não for exigido Relatório de Execução Financeira da parceria, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL celebrante deverá apresentar, além do Relatório de Execução do Objeto, os itens previstos nos incisos III, V e VI da Subcláusula Terceira.

Subcláusula Quinta: Quando se tratar de Prestação de Contas Final, além do Relatório de Execução do Objeto e dos documentos previstos nos incisos III, V e VI da Subcláusula Terceira, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver.

Subcláusula Sexta: Caso a parceria celebrada atinja vigência superior a um ano, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar prestação de contas anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho.

Subcláusula Sétima: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

Subcláusula Oitava: Para fins de prestação de contas final, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar:
- o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias consecutivos, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da sociedade civil; e
- o Relatório Final de Execução Financeira, quando for o caso, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da sua notificação, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pelo Presidente do MUNICÍPIO.

Subcláusula Única: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL também será obrigada a providenciar a restituição de recursos conforme as hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014..

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS BENS REMANESCENTES

Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração deste TERMO DE FOMENTO, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção.

Subcláusula Primeira: Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo MUNICÍPIO após o fim da parceria, poderão ser:

– de titularidade do MUNICÍPIO, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto; ou

– de titularidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

Subcláusula Segunda: Na hipótese do inciso I, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para o MUNICÍPIO, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não mais será responsável pelos bens.

Subcláusula Terceira: Quando houver determinação da titularidade dos bens remanescentes para o MUNICÍPIO, formaliza-se a promessa de transferência da propriedade de que trata o *caput* desta Cláusula.

Subcláusula Quarta: Na hipótese do inciso II, a definição da titularidade dos bens remanescentes poderá prever que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possa realizar doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

Subcláusula Quinta: Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria:
- os bens remanescentes deverão ser retirados pelo MUNICÍPIO no prazo de até 90 (noventa) dias contado da data de notificação da dissolução, quando a titularidade dos bens for a definida no inciso I da Subcláusula Primeira; ou
- o valor pelo qual os bens remanescentes foi adquirido deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a titularidade dos bens for a definida no inciso II da Subcláusula Primeira.

Subcláusula Sexta: Quando a execução da parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, a sua titularidade e seu direito observarão em tudo o interesse público e o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e na Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser:

denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Primeira: Nos casos de má execução ou inexecução do objeto deste TERMO DE FOMENTO pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá, observado o devido processo legal:
- retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO; e
- assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto do TERMO DE FOMENTO.

Subcláusula Segunda: No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, o MUNICÍPIO deverá convocar organização da sociedade civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.
Subcláusula Terceira: Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a subcláusula anterior ou na ausência de interesse das organizações da sociedade civil convocadas, o MUNICÍPIO assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016, o MUNICÍPIO, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:
- advertência;
- suspensão temporária da participação em PMIS e chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
II - declaração de inidoneidade para participar de PMIS e chamamento público, de celebrar parcerias ou contratos com a administração pública de todas as esferas de governo ou de participar de redes na condição de organização da sociedade civil executante não celebrante, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
Subcláusula Primeira: A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
Subcláusula Segunda: A sanção de suspensão temporária de participar de PMIS e chamamento público, assim como impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades, mas não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.
Subcláusula Terceira: A instauração do procedimento referido no *caput* desta Cláusula compete ao Gestor da Parceria, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação.
Subcláusula Quarta: Esgotado o prazo de defesa, com ou sem manifestação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação analisará os autos, encaminhando-os, com manifestação, para decisão do Presidente do MUNICÍPIO.
Subcláusula Quinta: Da decisão administrativa que aplicar sanção caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará à Autoridade Superior Competente, para decisão final.
Subcláusula Sexta: As sanções a que se refere os incisos II e II do caput desta Cláusula deverão ser registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.
Subcláusula Sétima: As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas em banco de dados público, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, conforme ato normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE
O presente TERMO DE FOMENTE somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, que será providenciada pelo MUNICÍPIO em até 10(dez) dias da sua assinatura, contendo os seguintes elementos:
- espécie, número e, quando for o caso, o valor total da parceria;
- denominação, domicílio e inscrição dos partícipes no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, e nome e inscrição no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF dos signatários;
- resumo do objeto;
- prazo de vigência e data da assinatura; V - quando for o caso:
valor a ser transferido no exercício em curso e, se for o caso, o previsto para exercícios subsequentes;
código da Unidade Gestora e classificação funcional programática e econômica dos créditos pelos quais o correrá a despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste TERMO DE FOMENTO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Justiça Estadual, Comarca de Moreno.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Moreno-PE, de de 2018.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:25C59F2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2018

Aos 08 dias do mês de Maio de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Caetano, Município de São Caetano, localizada na Praça Josué Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 021, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 021, de 29 de Maio de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento de Frota mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes

de estabelecimentos credenciadas, visando à manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios originais ou genuínos, serviços e higienização de veículos, para atender às necessidades do órgão gerenciador e participantes pelo período de 12 (doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 10.091.585/0001-56; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - CNPJ nº 12.130.524/0001-86; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - CNPJ nº 12.775.279/0001-64.

VENCEDOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

TOTAL: 453.290,62

LOTE	ITEM	EQUIPAMENTO	PLACA	UND	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTO COM MANUTENÇÃO (20%)
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FORD/F600. PLACA: KFM2233	KFM2233	Serv.	1	R$ 4.800,00
1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FORD/CARGO 2629 6X4. PLACA: PGT4403	PGT4403	Serv.	1	R$ 30.000,00
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/STRADA WORKING. PLACA: OYY9307	OYY9307	Serv.	1	R$ 7.270,00
1	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO HONDA/CG 125 TITAN KS. PLACA: KKW6874	KKW6874	Serv.	1	R$ 560,20
1	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO HONDA/CG 125 TITAN KS. PLACA: KKW6724	KKW6724	Serv.	1	R$ 560,20
1	6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO VW/26.280 CRM 6X4. PLACA: PGP9409	PGP9409	Serv.	1	R$ 33.061,60
1	7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/UNO MILLE EX. PLACA: KLH5192	KLH5192	Serv.	1	R$ 1.666,60
1	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO SUNDOWN/STX 200. PLACA: KJD0964	KJD0964	Serv.	1	R$ 733,00
1	9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L EM. PLACA: PGG1992	PGG1992	Serv.	1	R$ 23.041,80
1	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC. PLACA: KHZ1170	KHZ1170	Serv.	1	R$ 17.650,00
1	11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO VW/15.190 EOD E.HD ORE. PLACA: PGD3723	PGD3723	Serv.	1	R$ 20.505,60
1	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO VW/15.190 EOD E.HD ORE. PLACA: PGI5133	PGI5133	Serv.	1	R$ 20.505,60
1	13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO VW/15.190 EOD E.S.ORE. PLACA: PEF0953	PEF0953	Serv.	1	R$ 21.659,40
1	14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO VW/15.190 EOD E.S.ORE. PLACA: PEF1523	PEF1523	Serv.	1	R$ 21.659,40
1	15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO VW/15.190 EOD ESCOLAR HD. PLACA: PEP0681	PEP0681	Serv.	1	R$ 21.659,40
1	16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ U. PLACA: KJK9403	KJK9403	Serv.	1	R$ 14.000,00
1	17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO VW/MASCA GRANMIDI EOD O. PLACA: KGO9116	KGO9116	Serv.	1	R$ 12.000,00
1	18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO HONDA/CG 125 TITAN KS. PLACA: KLJ8353	KLJ8353	Serv.	1	R$ 583,40
1	19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO PEUGEOT/BOXER M33OM HDI. PLACA: KKH6705	KKH6705	Serv.	1	R$ 9.851,60
1	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/DUCATO MINIBUS. PLACA: KFZ3241	KFZ3241	Serv.	1	R$ 7.670,00
1	21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO PEUGEOT/BOXER M330M 23S. PLACA: PFL5651	PFL5651	Serv.	1	R$ 12.853,00
1	22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO PEUGEOT/BOXER M330M 23S. PLACA: PFL5511	PFL5511	Serv.	1	R$ 12.853,00
1	23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY. PLACA: PEU6588	PEU6588	Serv.	1	R$ 3.226,20
1	24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4. PLACA: PFZ1845	PFZ1845	Serv.	1	R$ 7.572,20
1	25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/UNO MILLE WAY ECON. PLACA: PFZ2035	PFZ2035	Serv.	1	R$ 4.126,00
1	26	PREVISÃO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 0,9%		Serv.	1	R$ 2.790,61
TOTAL R$ 312.858,81						
2	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO VOLVO/B58. PLACA: IHK 3487	IHK 3487	Serv.	1	R$ 5.000,00
2	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO YAMAHA/XTZ 125K. PLACA: KJQ 3777	KJQ 3777	Serv.	1	R$ 668,80
2	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/FIOR MODIFICAR AB1. PLACA: PEP 8516	PEP 8516	Serv.	1	R$ 4.034,60
2	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/FIORINO FLEX. PLACA: PFQ 3288	PFQ 3288	Serv.	1	R$ 4.034,60
2	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/FIOR MODIFICAR AB1. PLACA: PFB 5358	PFB 5358	Serv.	1	R$ 4.034,60
2	6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/FIOR MODIFICAR AB1. PLACA: OYR 0929	OYR 0929	Serv.	1	R$ 6.422,40
2	7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/DOBLO CARGO FLEX. PLACA: KJM 3944	KJM 3944	Serv.	1	R$ 5.219,80
2	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO MMC/L200 TRITON 3.2 D. PLACA: OYV 5236	OYV 5236	Serv.	1	R$ 13.698,40
2	9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO PEUGEOT/BOXER M330M 2.3. PLACA: OYN 2013	OYN 2013	Serv.	1	R$ 13.647,20
2	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO RENAULT/MASTERAMB RONTAN. PLACA: PGG 2092	PGG 2092	Serv.	1	R$ 15.367,20
2	11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/PALIO FIRE. PLACA: OYL 9278	OYL 9278	Serv.	1	R$ 4.640,20
2	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY. PLACA: KKA 2581	KKA 2581	Serv.	1	R$ 2.996,40
2	13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY. PLACA: KKA 2571	KKA 2571	Serv.	1	R$ 2.996,40
2	14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/PALIO FIRE. PLACA:OYL 9218	OYL 9218	Serv.	1	R$ 4.640,20
2	15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/PALIO FIRE. PLACA: OYL 9308	OYL 9308	Serv.	1	R$ 4.640,20

2	16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO MMC/L200 TRITON GLX D. PLACA: PDR 7042	PDR 7042	Serv.	1	R$ 16.220,60
2	17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO RENAULT/MASTER RONTANAMB. PLACA: KJS 3241	KJS 3241	Serv.	1	R$ 8.770,00
2	18	PREVISÃO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 0,9%		Serv.	1	R$ 1.053,28
TOTAL R$ 118.084,88						
3	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX. PLACA: KJG 5531	KJG 5531	Serv.	1	R$ 2.761,00
3	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY. PLACA: PEU 7098	PEU 7098	Serv.	1	R$ 3.375,00
3	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY. PLACA: PEU 7368	PEU 7368	Serv.	1	R$ 3.375,00
3	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO FIAT/PALIO FIRE. PLACA: OYL4278	OYL4278	Serv.	1	R$ 4.640,20
3	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L MT LT. PLACA: PCE2205	PCE2205	Serv.	1	R$ 7.997,00
3	6	PREVISÃO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 0,9%		Serv.	1	R$ 199,33
TOTAL R$ 22.347,53						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Caetano firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - CNPJ nº 12.130.524/0001-86; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - CNPJ nº 12.775.279/0001-64.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
lote(s): 1 - 2 - 3.
Valor: R$ 453.290,62.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

São Caetano - PE, 08 de Maio de 2018

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:E19CD682

